



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

VINÍCIUS BARRIGA DOS SANTOS

A MITOPRÁXIS POLICIAL:

Uma explicação cibernética da guerra-contra-o-bandido

MACAPÁ-AP

2022

VINÍCIUS BARRIGA DOS SANTOS

A MITOPRÁXIS POLICIAL:

Uma explicação cibernética da guerra-contra-o-bandido

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP como requisito final para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Sociais.

Orientador: Prof.º Dr.º Marcus Cardoso.

Macapá-AP

2022

A MITOPRÁXIS POLICIAL:

Uma explicação cibernética da guerra-contra-o-bandido

VINÍCIUS BARRIGA DOS SANTOS

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito final para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Sociais pela Banca Examinadora formada por:

Prof. Dr. Marcus Cardoso

Orientador/presidente

Prof. Dr. Ivan Silva

Examinador

Dra. Carolina Barreto

Examinadora

Macapá, 14 de outubro de 2022.

Dedico esta monografia a Maria Ivete, minha avó, pela incomensurável contribuição à minha formação enquanto pessoa. Nada alcançaria se não fosse seu amparo.

AGRADECIMENTOS

Em um misto de nostalgia e melancolia escrevo estas palavras de agradecimento a todos aqueles que participaram, direta e indiretamente, do meu rito de passagem pela Universidade Federal do Amapá. A graduação em Ciências Sociais marcou, em definitivo, a minha saída da adolescência e entrada na vida adulta. Aos 17 anos, entrei neste curso que transformou totalmente minha experiência e visão de mundo.

Entre os professores, deixo um agradecimento especial ao meu orientador Prof. Dr. Marcus Cardoso que me convidou a participar do Laboratório de Estudos Etnográficos – LAET no pior momento da pandemia, este convite me trouxe forças e um sentido para resistir naquele momento distópico. Ao Prof. Dr. Davi Rosendo pelas oportunidades de debater questões relativas a Amazônia e pelo seu grande incentivo aos alunos. Ao Prof. Dr. Rosinaldo Silva responsável pela primeira aula de antropologia que tive na vida, cujas provocações me instigaram a sempre superar a mim mesmo. A Prof. Dra. Iraci Barroso que sempre me incentivou e acreditou no meu potencial desde o início da graduação, agradeço os livros de presente. Ao Prof. Dr. Manoel Pinto pelas viagens à campo para pesquisar temas regionais através do Programa de Educação Tutorial (PET) – Conexão de Saberes de Ciências Sociais, onde os debates e estudos guiados resultaram no meu primeiro artigo científico publicado em revista especializada.

Entre os familiares, deixo um agradecimento caloroso aos meus gatos, Bili e Morgana, por serem os sustentáculos de minha saúde mental durante todos esses anos. Aos meus avós, Maria Ivete e Vicente Alves, pelo incomensurável apoio e incentivo aos estudos, pelas viagens à congressos e eventos acadêmicos. Aos meus tios, Prof. Dr. Marcelino Alves e Prof. Dra. Márcia Jardim por me inspirarem a seguir os caminhos do conhecimento, pelas valiosas dicas, pelas inúmeras oportunidades abertas. A minha mãe, Francly Belo pelo acolhimento e apoio.

Agradeço a toda rede de amigos em torno do Verborrágico, este movimento cultural que reuniu músicos, poetas, pintores e intelectuais da vanguarda amapaense, do lado B da cena e da subversão criativa. Agradeço também aos amigos em torno do Centro Acadêmico de Ciências Sociais (CACS) e do Programa de Educação Tutorial (PET) – Conexão de Saberes de Ciências Sociais. Um agradecimento às bandas Alien Lontra e Twin Speakers onde pude musicalizar muitos dos meus sentimentos durante os anos da graduação.

Grato por ter chego até aqui.

RESUMO

O objetivo da presente monografia consiste em descrever, via etnografia, o sistema simbólico, propagado pelo circuito cibernético polícia-mídia-população, que possibilita o esquema interpretativo dos discursos que apoiam a letalidade policial, responsáveis pela sua eficácia e sua reprodução a partir da adesão popular. Entendido como mecanismo social de legitimação das práticas de violência policial, este discurso extraí seus conteúdos significativos do contexto social macapaense e do referencial simbólico e/ou racionalidade da própria instituição policial – fundado em torno de uma construção êmica do criminoso e da dimensão bélica da guerra contra este. Na condução da pesquisa optou-se por analisar o supracitado sistema simbólico a partir da perspectiva policial, posto que a polícia injeta no circuito cibernético local as categorias interpretativas que animam o discurso de apoio a letalidade policial, possibilitando o feedback das partes sistêmicas mídia-população, onde a dinâmica deste circuito re-circula conteúdos gerados primariamente pela polícia para própria polícia, produzindo os efeitos de legitimação de forma recursiva. Partindo do escopo metodológico fundado em uma antropologia digital de cunho etnográfico e na cibernética batesoniana, o campo etnográfico situa-se na página Devotos do BOPE-AP no Facebook. Sendo gerenciada pelos próprios policiais, a página reúne, via sistema algorítmico, de forma concentrada, as manifestações discursivas de apoio a letalidade policial que de outra forma estariam dispersas na mixórdia do tecido social, constituindo-se como um campo estratégico para visualizar a constituição do sistema simbólico que torna socialmente aceitável o morticínio promovido pelo Estado. Aplicamos a técnica de pesquisa observação oculta que permite captar as categorias nativas no fluxo da plataforma digital sem contactar os internautas, apenas observando-os em suas mútuas interações online. A reconstrução do sistema simbólico deu-se a partir da captação das categorias que os seguidores da página, a polícia e a mídia utilizam para tratar de temas relativos à violência e ocorrências policiais.

PALAVRAS-CHAVE: Letalidade Policial; Violência; Segurança Pública; Antropologia Digital;

ABSTRACT

The objective of this monograph is to describe, via ethnography, the symbolic system, propagated regionally by the police-media-population cybernetic circuit, which makes possible the interpretative scheme of the discourses that support police lethality, responsible for its effectiveness and its reproduction from the popular support. Understood as a social mechanism for legitimizing police violence practices, this discourse extracts its significant contents from the Macapá social context and from the symbolic reference and/or rationality of the police institution itself - founded around an emic construction of the criminal and the war logic against the intern enemy. In conducting the research, I chose to analyze the aforementioned symbolic system from the police perspective, since the police injects into the local cybernetic circuit the interpretive categories that animate the discourse of support for police lethality, enabling feedback from the systemic media-population parties, the dynamics of this circuit re-circulates contents generated primarily by the police for the police, producing the effects of legitimation in a recursive way. Starting from the methodological scope based on an ethnographic digital anthropology and on the Batesonian cybernetics, the ethnographic field is located on the Devotos do BOPE-AP page on Facebook. Being managed by the police themselves, the page gathers, via an algorithmic system, in a concentrated way, the discursive manifestations of support for police lethality that otherwise would be dispersed in the mix of the social fabric, constituting itself as a strategic field to visualize the constitution of the symbolic system that makes the slaughter promoted by the State of Amapá socially acceptable. We apply the hidden observation research technique that allows us to capture native categories in the flow of the digital platform without contacting internet users, just observing them in their mutual online interactions. The reconstruction of the symbolic system took place from the capture of the categories that the page's followers, the police and the media use to address issues related to violence and police incidents.

KEYWORDS: Police Lethality; Violence; Public security; Digital Anthropology;

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Autoimagem institucional.....	41
Figura 2 - Devotos do BOPE-AP	41
Figura 3 - Policial pisando na cabeça de William	78
Figura 4 - Policial aponta arma para moradores.....	78
Figura 5 - William é levado para dentro da casa	78
Figura 6 - Corpo do suspeito no vídeo-reportagem da página	86
Figura 7 - Vídeo-prova de morador para demonstrar que não reagirá a polícia.....	89
Figura 8 - Policiais removendo corpo de um suspeito	93
Figura 9 - Meme ironizando os críticos.....	95
Figura 10 - Postagem para anunciar ocorrências em andamento	96
Figura 11 - Troca de tiro resulta na morte de um suspeito de assalto	99
Figura 12 - O capeta como entidade discursiva.....	101
Figura 13 - A entidade cosmológica capeta.....	101
Figura 14 - A morte como entidade discursiva.....	102
Figura 15 - Personificação da morte como representação oficial do BOPE	102
Figura 16 - A polícia como guardiã cósmica da fronteira entre cidadão de bem-bandido.....	103
Figura 17 - Policiais como guerreiros divinos.....	104
Figura 18 - A função cósmica do BOPE-AP no sistema simbólico local	104
Figura 19 - A guerra-contra-o-bandido em seus aspectos religiosos.....	105
Figura 20 - Representação da Guerra em palafitas na periferia de Macapá	106
Figura 21 - Morticínio em bairro periférico de Macapá.....	110
Figura 22 - Aspectos mais-que-humanos dos policiais como guerreiros divinos	113
Figura 23 - Policiais como sujeitos mais-que-humanos	113
Figura 24 - Policial posando em frente aos mortos decorrentes de intervenção policial	120

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Filtros Analíticos	19
Tabela 2 - Léxico de Categorias Nativas	19
Tabela 3 - Aumento nos números absolutos de MDIP no Amapá 2020-2021	73
Tabela 4 - Léxico de categorias discusivas	91

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução da Taxa de Letalidade Policial no Amapá a cada grupo de 100 mil habitantes 2015-2021.....	70
Gráfico 2 - Taxa de Letalidade Policial a cada grupo de 100 mil habitantes por UF em 2021.	71
Gráfico 3 - Evolução da taxa letalidade policial no Brasil 2013-2020.....	72
Gráfico 4 - Proporção de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP) em relação as Mortes Violentas Intencionais (MVI) em 2020.....	74
Gráfico 5 - Raça/cor das vítimas de intervenções policiais com resultado morte no Brasil em 2021	75

SUMÁRIO

1. Introdução	12
2. Prolegômenos epistemológicos à uma Antropologia Digital	22
2.1 Dois pressupostos contra a Antropologia Digital	22
2.2 Propedêutica à uma Etnografia Digital: um olhar ao cânone etnográfico.....	24
2.3 A favor da etnografia digital: a alternativa cibernética	27
3. Letalidade Policial, Discursos e Plataformas digitais: o problema desta pesquisa e o método para analisá-lo.....	32
3.1. Uma autoetnografia do processo de construção do objeto de pesquisa: o ciclo cibernético polícia/mídia-população	32
4. O Estado, a polícia e o policiamento: digressões históricas e considerações teóricas	43
4.1 A mitologia estatal e a mimese inversa	45
4.2. O itinerário histórico-terminológico em torno da <i>Polícia</i>	51
4.3 Polícia à brasileira	53
4.4. A construção do inimigo social: pós-abolição, eugenia e letalidade policial.....	60
4.5 A letalidade policial e a militarização da segurança pública.....	62
5. O contexto sociológico da letalidade policial no Amapá em dados estatísticos	67
5.1 O lugar da análise estatística na antropologia	67
5.2 Considerações terminológicas e criteriológicas em torno da letalidade policial.....	69
5.3 A letalidade policial no Amapá e no Brasil em números estatísticos.....	69
5.3.1. A letalidade policial no Amapá durante o biênio pandêmico de 2020/2021.....	73
5.4 O que as estatísticas da violência policial dizem?.....	76
5.5 Dois casos para desvelar o arbítrio policial	76
6. A Mitopraxis Policial: a dialética entre <i>ocorrência</i> e <i>versão oficial</i>	84
6.1 A teoria nativa da <i>troca de tiro</i> e a invenção do <i>criminoso/bandido</i>	84
6.2 O caráter não-humano do <i>bandido</i> e a posição anti-estrutural da polícia	99
6.2 Da guerra-contra-o-bandido e a cismogênese polícia/bandido.....	105
6.3 Os mais-que-humanos, os humanos e os não-humanos	111
6.4 A interposição de processos cismogênicos entre bandido/polícia/população	114
7. Considerações conclusivas	114
Referências Bibliográficas.....	121

1. Introdução

O caráter emergente do regime democrático brasileiro ilustra uma série de obstáculos a uma efetiva consolidação desta forma de governo, não somente no plano institucional, o *modus operandi*, mas, particularmente, no *modus vivendi* democrático alicerçado em torno das boas práticas cidadãs, do cumprimento da constituição federal, da promoção e a garantia dos direitos de cidadania do povo brasileiro inerente a concretização de um Estado de Direito. É sabido, entretanto, que o Estado brasileiro apresenta inúmeras deficiências, de caráter histórico-estrutural, para uma estabilização e progressão dos direitos civis, sociais e políticos dos seus cidadãos. Entremente, o próprio acesso aos direitos de cidadania pressupõe determinadas condições sociais que selecionam uns e excluem outros, contrastando com o ideal da universalidade e impessoalidade dos direitos (CARDOSO, 2014; SANTOS, 1979; CALDEIRA; HOLSTON, 1998). Este quadro se agrava quando direcionamos nosso olhar para as instituições de controle social formal, como os órgãos subjacentes a segurança pública brasileira, máxime, aqueles relativos à máquina repressiva estatal: a polícia militar.

Do ponto de vista político e sociológico, a polícia, enquanto instituição, se consolida como o ponto cego da democracia brasileira e de toda a América Latina. Após longos períodos sendo moldadas e estabelecidas enquanto o sustentáculo repressivo de regimes ditatoriais, as forças policiais não se adequaram para a vivência no Estado de Direito. Entremente, o Brasil carrega o paradoxo, apontado por Caldeira (2001), das condições de possibilidade da articulação dos altos índices de violência de uma polícia militarizada com os pressupostos de uma moderna democracia liberal. Neste diapasão, as questões que conformaram a condução desta monografia concerniram a como pode coexistir a jovem democracia brasileira e uma instituição policial com altas taxas de letalidade policial? Por que a sociedade civil convive diariamente com adolescentes e jovens adultos, em sua maioria pretos e periféricos, sendo amplamente mortos pela polícia? O que torna este morticínio aceitável e condizente com as nuances da realidade?

De 2015 a 2021, o Estado do Amapá, referencial empírico da pesquisa, figurou como a unidade federativa brasileira com a maior taxa de mortes provocadas por policiais. As 110 vítimas em 2020, em números absolutos, redundaram no índice de 12,8 mortes para cada 100 mil habitantes, 374% superior à média nacional (G1, 2021). Em 2021, o Amapá registrou um índice de letalidade policial de 17,1 óbitos, quase três vezes maior que a taxa do Rio de Janeiro

(7,8) e seis vezes maior que média nacional (2,9), consolidando-se como o maior índice de letalidade estadual já registrado na história do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2022). O que coloca a Polícia Militar do Amapá (PM-AP) como a mais letal do Brasil.

Conforme aponta Oliveira Jr. (2008), a ação policial realiza-se em um ambiente onde a dimensão política, econômica, social e simbólica se confluem e relacionam-se em uma teia complexa de causalidade: a racionalidade do policial, o desenho institucional, o contexto social, o treinamento recebido e os valores compartilhados são alguns dos elementos que explicam a ação policial. Levar em conta essa complexidade é absolutamente fundamental para entender o problema da letalidade policial. Destarte, dentro deste quadro plurifacetado e complexo do *modus operandi* da polícia, explorarei a alta taxa de letalidade da PM-AP a partir da dimensão própria da antropologia, qual seja, a simbólico-interpretativa e/ou perceptiva (CARDOSO, 2014a; 2014b). Compreendendo que os valores, expectativas e exigências socialmente atribuídas a polícia, o lugar que o imaginário popular reserva aos policiais e suas funções, em síntese, os sentidos e significados produzidos *para e pela* instituição policial são fundamentais para uma elucidação propriamente antropológica dos altos índices de letalidade policial no Amapá.

Segundo a etnografia realizada, a opinião pública em torno destes dados referentes as consequências do *modus operandi* policial é amplamente positiva. Na percepção local, o critério para avaliar a boa conduta policial é o quantitativo de mortes gerado. Há um consenso regional de que a PM-AP é a melhor polícia do Brasil posto que é a que “mais mata”. Aqui a função fulcral da polícia é matar os *bandidos*¹ em defesa do *cidadão de bem*. Nas ideações propagadas pela população, mídia e a própria instituição policial há uma *guerra-contra-o-bandido* (LEITE, 2012; CARDOSO, 2016; LEIRNER, 2020), na qual os policiais surgem como *guerreiros de deus*, verdadeiros *heróis*. Em suma, a percepção pública que anima o apoio popular às práticas letais da polícia poderia ser sintetizada pelo adágio punitivista *bandido bom é bandido morto*.

O apoio popular às práticas extralegais e letais da polícia no controle da violência e do crime, é amplamente constatada por analistas da segurança pública (BATTIBUGLI et al. 2021; CALDEIRA, 2001, 2018; CANO, 1997; GOMES, 2016; CARDOSO, 2016), onde este apoio é considerado uma variável explicativa da letalidade policial. Caldeira (2001) aponta que a população exige resultados imediatos para a insegurança coletiva, mas ao não participar

¹ Para organizar a exposição da etnografia, as palavras em itálico referem as categorias êmicas do ponto de vista nativo.

diretamente na gerência de seus problemas sociais, inaugura um ciclo vicioso de aumento da letalidade sem resultados práticos no combate à violência. Gomes (2016) considera que a opinião social acerca da segurança pública é de interesse não apenas para mensurar a legitimidade e a orientação de projetos públicos, como também agrega valor às ações policiais legitimando-as. Martin (2018) conclui que mesmo que o discurso público sobre o policiamento seja sobre coisas que não o trabalho policial em si, o significado atribuído à polícia nesse discurso tem consequências diretas no trabalho concreto do policiamento. No entanto, constata-se uma lacuna na bibliografia especializada em torno de análises que erijam este apoio popular, ele mesmo, como objeto analítico. Esta monografia se propõe a adentrar nas minúcias deste apoio popular com o auxílio da etnografia, visando vislumbrar seu conteúdo, seus acionamentos, os sentidos e significados que lhes são intrínsecos (STRATHERN, 2014; PEIRANO, 1991).

Partindo destas constatações, afirmo: do ponto de vista antropológico, este apoio popular fornece uma ambientação social para a ação letal da polícia, um horizonte significativo, que torna a letalidade policial aceitável e desejada pela população. As evidências etnográficas apontam para a existência, em outro nível de realidade, de um sistema simbólico (CARDOSO, 2014; CARDOSO DE OLIVEIRA, 2018) que estaria por trás do apoio popular em torno da letalidade policial, responsável por condicioná-lo e articulá-lo. Dimensionando certas visões de mundo, moralidades e sentidos de justiça, este sistema simbólico faz com que o extermínio do *bandido* encontre um sentido específico. Esta estrutura e/ou sistema simbólico, sendo aqui observado e esboçado a partir dos acionamentos de categorias êmicas da população e da própria polícia, torna-se passível a uma investigação etnográfica e a um tratamento analítico através do instrumental da antropologia (PEIRANO, 1991; CESARINO, 2021).

Não obstante, a partir de uma perspectiva propriamente etnográfica este sistema simbólico, e o esquema interpretativo que lhe é subjacente, em seu aparecer fenomênico, vivifica e significa a letalidade policial no imaginário local, sobretudo, a partir de um discurso que lhe endossa. A centralidade deste discurso como objeto de pesquisa, para a compreensão da letalidade policial e dos fatores que levam a sua legitimação, decorrem da seguinte situação: as mortes por intervenção policial ocorrem em regiões periféricas pouco visíveis, senão invisibilizadas, chegando a luz pública através de discursos formulaicos, propagados de forma homóloga pela mídia local e pela própria população, expressos em um léxico enviesado que já toma como dado uma determinada interpretação sobre como os fatos sucederam-se. O discurso de apoio a letalidade policial que prega o *CPF cancelado* e o extermínio do *bandido* é

complementado pelo jargão policial “foi troca de tiro” e/ou “resposta a injusta agressão”. A vista disso, aqui o objetivo fundamental é adentrar em uma investigação da estrutura deste discurso, dos contextos de acionamento, de seu léxico e fraseologia, dos fatores que levam a sua propagação/reprodução, dos sentidos de justiça e moralidades implicados em seu uso. Considera-se o desvelamento etnográfico das operações simbólico-discursivas do supracitado discurso, o meio antropológico para contribuir a uma melhor compreensão deste fenômeno da letalidade policial e o seu apoio popular em Macapá. Apontamos ainda que a elucidação etnográfica do esquema interpretativo que legitima o arbítrio policial é tão importante quanto as pesquisas jurídico-normativas para orientar modelos de segurança pública mais eficazes, assim como para viabilizar medidas exitosas para o controle do aparato policial brasileiro.

Vários foram os questionamentos que nortearam a condução da pesquisa, entre eles, qual a influência que este discurso de apoio a letalidade policial – *CPF cancelado, bandido é bandido morto, manda pra vala* - exerce na reprodução do estado de coisas no presente etnográfico? Quais as possíveis relações entre este conjunto articulado de concepções nativas e o modus operandi do trabalho policial? Qual o papel deste discurso na legitimação da própria polícia como instituição? Como este discurso é propagado no tecido social? O que exorta a questão do campo etnográfico, cuja seleção estratégica condicionará os limites das questões propostas pela monografia. Para responder tais questionamentos, sustento que existem instâncias midiáticas e político-institucionais especificadas, por conseguinte definíveis, que pulverizam no tecido social o esquema interpretativo desumanizante/punitivista (FREIRE, 2010; WACQUANT, 2009) por trás do apoio popular, quais sejam, a mídia e a própria polícia militar. Portanto, surgiu como necessário explorar, através da perspectiva cibernética (BATESON, 2008), as causalidades recursivas e mútuas inerentes a constituição e circulação deste discurso. Analiso o sistema de retroalimentação que designei de polícia-mídia-população, atentando para a co-emergência das agências cibernéticas em um mesmo campo multiescalar ou fractal (WAGNER, 2017). Para a compreensão da eficácia social deste discurso é preciso apreender a cadeia polícia-mídia-população enquanto agências co-emergentes entre si, na medida em que suas relações e trocas discursivas são simultaneamente estruturadas e estruturantes. Em outros termos, o discurso que legitima a letalidade policial é produto das trocas discursivas que se dão entre a polícia, com suas *versões oficiais*, a propagação acrítica destas pela mídia e a sua recepção pelo imaginário da população. Este ciclo cibernético propaga pelo tecido social discursos do tipo *bandido bom é bandido morto* via plataformas digitais,

como Facebook e Whatsapp, reproduzindo o esquema interpretativo que possibilita o apoio popular a brutalidade policial.

Dado as características cibernéticas de meu objeto, o campo etnográfico selecionado aloca-se na plataforma digital Facebook, refiro-me a página Devotos do BOPE-AP. Possuindo 115 mil seguidores e 77.289 curtidas², sendo criada no ano de 2015, a página reúne, via sistema algorítmico, de forma concentrada, as manifestações discursivas de apoio a letalidade policial que de outra forma estariam dispersas na mixórdia do tecido social. Canalizando concepções de justiça, moralidades e visões de mundo, presentes nas interações e trocas simbólicas off-line para o ambiente digital, a página concretiza-se como um manancial de símbolos na plataforma digital – imagens, manifestações discursivas, vídeos etc. – sendo o meio por excelência para a análise da substância significativa que retroalimenta o circuito por trás do discurso apologético da letalidade. A página veicula conteúdo sobre notícias e vídeo-reportagens em torno de ocorrências e ações sociais do Batalhão de Operações Especiais do Amapá (BOPE-AP), vídeos autopromocionais hollywoodianos da instituição - produções audiovisuais em torno de treinamentos policiais, formatura, ações táticas etc. -, além de promover entrevistas e registrar participações de policiais do batalhão em eventos comunitários e políticos no Estado do Amapá.

Apesar de não ter um vínculo formal com o BOPE-AP no plano jurídico, na dimensão prática, por ser alimentada pela própria instituição, através dos policiais, considero a página Devotos do BOPE-AP como um dos veículos de comunicação do batalhão. Ao publicizar os discursos oficiais do BOPE-AP, esta página configura-se como fonte de dados privilegiados para uma análise multiescalar, na medida em que possibilita observar a interação da população, agora como usuários/seguidores, com os conteúdos policiais veiculados, permitindo entrever as mais diversas manifestações discursivas em rede do circuito polícia-mídia-população. Ao alocarmos nosso campo etnográfico em um veículo midiático platformizado, o dispositivo de propagação das *versões oficiais*, o ternarismo polícia-mídia-população, torna-se um dualismo polícia/mídia-população, na medida em que o fenômeno da platformização (CHUN, 2016) permitiu que a própria polícia articulasse o seu veículo midiático através do Facebook, prescindido da mídia tradicional e de seus filtros deontológicos profissionais. O que leva os policiais a conduzirem um cuidadoso e estratégico gerenciamento de sua autoimagem como instituição, cujo fim é reproduzir sua legitimidade pública.

² Informações referente ao biênio (2021-2022) em que realizamos pesquisa.

Desta forma, os pressupostos metodológicos que animam esta monografia se fundamentam nas proposições de uma antropologia digital de cunho etnográfico (MILLER, 2014; CESARINO, 2021) e cibernético (BATESON, 2008; LUHMANN, 2016), a qual entrevê nas redes sociais um espaço de produção simbólica tal como o mundo off-line. Conforme se verá, a antropologia digital consiste em uma ênfase analítica na intermediação digital de processos sociais que se dão também no mundo off-line. No que concerne a pesquisa de campo no Facebook, aplicou-se a orientação metodológica de Skägeby (2011): deve-se permitir que os atores-rede³ (LATOURE, 2015) desempenhem suas relações sem a interferência do etnógrafo no ambiente digital, onde cabe aos próprios usuários explicitarem, através de sua própria agência na plataforma digital⁴, como se estabelecem neste sistema de relações sociotécnicas. Portanto, restaria ao etnógrafo apenas observar o fluxo interacional on-line, mapeando e etnografando as expressões simbólicas das agências. Eis aqui os princípios por trás do método da observação oculta (SKÄGEBY, 2011), o etnógrafo é integrante da comunidade/página/perfil analisada, porém apenas observa ocultamente o fluxo informacional das plataformas digitais, sem a deformação interacional, causada pela observação participante canônica (MALINOWSKI, 1978).

Da perspectiva da ética de pesquisa, esta técnica valida-se na medida em que o próprio ingresso dos usuários na plataforma Facebook pressupõe que estes concordem com os termos legais da publicização de seu comportamento digital na plataforma (SKÄGEBY, 2011). Outrossim, o Facebook associa-se a controles jurídicos-estatais e econômicos, na medida em que sua própria dinâmica algorítmica pressupõe a predominância da convergência identitária. Ou seja, o usuário on-line tem o seu perfil referido a sua identidade off-line, seu nome, seu endereço, CEP, telefone, o gênero e sexo, faixa etária, entre outros dados solicitados no ingresso à plataforma. Destarte, o Facebook pauta-se pelo realismo identitário (RAMOS, 2015), logo, a forma de socialidade mais comum nesta rede social segue a coincidência Perfil = Civil. Portanto, a associação das identidades civis aos perfis dos usuários possibilita classificar e/ou identificar estes também como pessoas⁵, e os aglomerados de perfis enquanto população

³ Latour (2015) nos diz que perfis em redes digitais são atores-rede posto que existem em relação com outros perfis - tidos como amigos, seguidores, colaboradores etc – daí sua asserção: “quanto mais você deseja localizar com precisão um ator, mais você tem que posicionar sua rede de atores” (LATOURE, 2015, p.9).

⁴ Nas plataformas digitais as agências dos usuários consistem nos diferentes tipos de relações - compartilhamentos, postagens, conversas, marcações, curtidas etc. - capazes de compor perspectivas em rede que, agindo e se entrelaçando umas sobre as outras, formam a própria globalidade de redes (LATOURE, 2015; MALINI, 2016)

⁵ Todo perfil se constitui como pessoa, eis o princípio analítico que adotamos na condução da etnografia: por pessoa, compreende-se, conforme Viveiros de Castro (2017, p.191), “um nó só de uma vasta trama, uma singularidade enlaçada em uma rede cuja malha se espalha em diversas direções e se dobra em múltiplas

(RAMOS, 2015). A configuração de privacidade da página Devotos do BOPE-AP é pública, portanto, os comentários dos seguidores e as declarações policiais veiculadas pela página são igualmente públicos, todavia, assegurei a identidade dos seguidores ao analisarmos seus comentários. Em relação as declarações policiais, optei por manter a identidade destes por se tratarem de servidores públicos em exercício da função. Da perspectiva da segurança do pesquisador, esta técnica é útil para manter a integridade de quem a aplica, na medida em que o radicalismo dos seguidores da página supracitada poderia redundar em violências e constrangimentos, impossibilitando a produção do conhecimento.

Dado o foco analítico da etnografia, orientado pelos ensinamentos de Strathern (2014) e Peirano (1991) os quais propõem que a utilização de categorias exógenas na condução da investigação antropológica é aversa a compreensão etnográfica das concepções nativas do universo estudado, percorri a página Devotos do BOPE-AP visando a captação das categorias elaboradas pelos usuários/agentes e os contextos particulares dos quais emergem. A coleta de dados necessariamente deu-se de forma bidimensional, onde separei metodologicamente as categorias êmicas utilizadas pelos perfis/seguidores em comentários nas postagens da página, das categorias acionadas por policiais nos próprios conteúdos veiculados. Apesar da intercambialidade discursiva prática entre polícia e população, esta separação é útil para permitir ao leitor identificar com mais precisão as dinâmicas recursivas do circuito polícia/mídia-população.

Adentrando no protocolo da condução da pesquisa, a primeira etapa metodológica consistiu na seleção de uma vasta quantidade de comentários dos seguidores da página em relação as notícias veiculadas, e uma grande quantidade de transcrições do discurso policial presente nos vídeos-reportagens de ocorrências. A coleta de dados consistia no acompanhamento das publicações da página Devotos do BOPE-AP, através de um notebook, onde selecionei os acionamentos discursivos úteis dos comentários via Ctrl + Insert Prt Sc, produzindo imagens da tela, para então salvar os dados em arquivos Word, via Ctrl + V. Quando se tratava de vídeos em que policiais davam declarações sobre ocorrências, a técnica utilizada foi a da transcrição simples, isto é, transmutei as suas falas em texto. Quando apareciam

dimensões”, inobstante, baseado nas análises de Cesarino (2021) e Malini (2016), pela própria dinâmica cibernética das plataformas digitais, a noção de pessoa deve ser complementada com o adjetivo fractal, sob influência Roy Wagner (2011), desdobrando-se na ideia de pessoa fractal como contraposição a individualidade e a pluralidade: “uma pessoa fractal nunca é uma unidade que está em relação com um agregado, ou um agregado em relação com uma unidade, mas sempre uma entidade cujas relações estão integralmente implicadas” (WAGNER, 2011, p.3).

imagens editadas pela própria página para fornecer e construir uma autoimagem, consideradas representações imagéticas da instituição ou símbolos identificadores (GOFFMAN, 2001), fazia o download destas e incluí-as nos arquivos Word. Em suma, a coletada de dados durou em torno de 5 meses e alcançou publicações de 2020/2021/2022, a grande quantidade de dados resultou em arquivos Word que reunidos somam mais de 200 páginas. Posteriormente, na segunda etapa metodológica, adentrarmos em um rigoroso tratamento qualitativo do montante dos dados, a partir da construção de filtros analíticos, visando sua classificação e sistematização baseados no sentido e na estrutura fraseológica dos acionamentos discursivos captados.

Tabela 1 - Filtros Analíticos

FILTROS ANALÍTICOS	DO QUE SE TRATA?
VIOLÊNCIA POLICIAL	Comentários que apoiam a violência policial
DISCURSOS CRÍTICOS	Comentários críticos a violência policial
APOLOGIA A POLÍCIA	Comentários que apoiam a instituição policial
MORAL RELIGIOSA	Comentários que acionam categorias religiosas
PAR DE OPOSTOS	Comentários que vivificam pares de opostos

Fonte: Trabalho de Campo

A quantidade maciça de dados, somada a um tratamento criterioso, possibilitou a captação do léxico de categorias nativas que alimenta o discurso apologista da letalidade policial, tal como aparece recursivamente nas trocas discursivas do circuito polícia/mídia-população.

Tabela 2 - Léxico de Categorias Nativas

LÉXICO DE CATEGORIAS	POLÍCIA/MÍDIA-POPULAÇÃO
DEUS	CAPETA
TROCA DE TIRO	VERSÃO OFICIAL
VIATURA PRETA	CAPA PRETA

VERME	MANDA PRA VALA
PESSOA DE BEM	SAL
GUERREIROS	PADRÃO
CIDADÃO DE BEM	BANDIDOS
CPF CANCELADO	VAGABUNDOS
SOCIEDADE DE BEM	CAVEIRA
MISSÃO	RAIO

Fonte: Trabalho de Campo

Em síntese, os objetivos desta monografia consistem em descrever etnograficamente o sistema simbólico, propagado pelos circuitos cibernéticos locais, que possibilita os discursos que apoiam a letalidade policial, responsável pela sua eficácia e reprodução a partir da adesão popular. Entendidos como mecanismos sociais de legitimação das práticas de violência policial (BONFIM, 2019), os ciclos por detrás deste discurso extraem seus conteúdos significativos do contexto social macapaense e do referencial simbólico da própria instituição policial – fundado em torno de uma construção êmica do *criminoso* e da dimensão bélica da *guerra* contra este. Destarte, para compreender o funcionamento e a dinâmica do circuito cibernético local faz-se necessário reconstituir etnograficamente a sensibilidade jurídica nativa que encara a morte como justiça (GEERTZ, 1997), a metafísica da violência desumanizante orientadora de uma gramática de justificação pública, que torna desejável o extermínio de certa classe de indivíduos (FREIRE, 2010), assim como o senso de justiça êmico que encara os direitos como privilégio de tipos morais (CARDOSO, 2014). Eis as matérias-primas a partir das quais este esquema interpretativo, propagado pelo circuito polícia-mídia-população, articula as percepções locais em torno da temática e, por sua vez, é recursivamente articulado por elas mesmas.

Entretanto, como incumbência metodológica, fez-se necessário selecionar analiticamente uma parte do circuito polícia-mídia-população para dar início a investigação etnográfica. Assim, selecionamos os agenciamentos referentes a polícia. Portanto, para uma análise etnográfica do *modus operandi* policial, o foco analítico desta monografia opera um deslocamento da normatividade da polícia – instituição estatal regida por regulamentos

jurídicos – para a pragmática do policiamento – arranjo mais amplo dos mecanismos sociológicos de controle social (MARTIN, 2018). Este deslocamento permitiu-me escapar das abordagens jurídico/institucionais e das macrossociologias, adentrando em um caminho propriamente etnográfico para análise da polícia e seu *modus operandi*. Na condução da pesquisa, adotei a estratégia de diversos autores da antropologia do policiamento (MARTIN, 2018; HAANSTAD, 2018) e sustentei esta etnografia da polícia com a afirmação da impossibilidade produtiva de uma definição prescritiva/normativa desta instituição. Ao invés disso, a perspectiva etnográfica adotada objetivou simplesmente prestar atenção em como o policiamento se manifesta no contexto observado. Em outros termos, não adotei uma definição prescritiva prévia da polícia, mas trabalhei com base na indução, através do acúmulo de materiais etnográficos multissituados (MARCUS, 1995). Para analisar os dados coletados, abordei a polícia como uma coisa cultural/significativa, isto é, um gênero de prática significadora que gera interpretações importantes de eventos específicos em torno de ideais hegemônicos particulares (GRAMSCI, 2002; MARTIN, 2018).

O itinerário da monografia organiza-se da seguinte forma: o capítulo 2 concerne a construção do escopo epistemológico da pesquisa, trata-se mostrar ao leitor as bases teóricas de uma antropologia digital e sua validade, assim como visa contribuir para os debates deste recente campo do fazer antropológico; o capítulo 3 descreve paulatinamente o processo de construção do objeto de pesquisa e o método para analisa-lo; o capítulo 4 traz à tona algumas considerações teóricas e históricas sobre o Estado e a polícia, assim como abre o caminho para uma análise etnográfica ao promover rupturas analíticas com as abordagens canônicas em torno do tema; o capítulo 5 apresenta o contexto sociológico da letalidade policial no Amapá a partir de uma rigorosa análise estatística dos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública da série histórica 2015-2021; o capítulo 6 apresenta a análise propriamente etnográfica, onde submergimos nas operações simbólico-discursivas do discurso que legitima a letalidade policial; o capítulo 7 conclui a monografia com algumas considerações finais.

2. Prolegômenos epistemológicos à uma Antropologia Digital

O escopo epistemológico da presente pesquisa consiste em uma experimentação etnográfica, inspirado na antropologia digital de cunho etnográfico proposta por Cesarino (2021) e Miller (2014), na perspectiva sistêmica (LUHMANN, 2016) e na linhagem antropológica da cibernética (BATESON, 2008), não negligenciando as orientações da etnografia convencional (MALINOWSKI, 1978; STRATHERN, 2014; TURNER, 2005; PEIRANO, 1991; GEERTZ, 2017). Destarte, o presente tópico objetiva expor a construção do escopo epistemológico e metodológico que possibilitou a execução desta pesquisa. Interessamos desvelar ao leitor a série de deslocamentos teóricos, rupturas analíticas e transposições epistêmicas inerentes as incursões antropológicas em plataformas digitais.

2.1 Dois pressupostos contra a Antropologia Digital

Há uma tradição antropológica classicista e voltada aos cânones que projeta uma série de críticas endereçadas ao projeto etnográfico digital, isto é, trata-se de atestar a inviabilidade deste projeto acusando-o de não possuir “autenticidade” e “espontaneidade”, porquanto o “virtual” surgiria como irreal, por conseguinte, o comportamento humano transposto em rede careceria de substância significativa analisável. Entremente, estes autores consideram a esfera virtual como inadequada e ilegítima para ser erigida como objeto de análise etnográfica, tal como ilustrado nas afirmações de Lewgoy (2009) e Turkle (2011) em que anunciam a inconsistência ontológica do mundo on-line, asseverando a não aplicabilidade dos métodos etnográficos tradicionais nesta esfera.

No entanto, o que seria considerar inviável a possibilidade de uma etnografia aplicada as mídias digitais, senão ignorar o contexto digitalizado da cultura contemporânea? Não configuraria uma traição do zeitgeist da antropologia, sensível que é as nuances da empiria? O menosprezo do digital configura-se como menosprezo do fenômeno social que funda nossa era. Tornando precíveis os métodos antropológicos por supostamente não darem conta de explicar as culturas capilarizadas pelas tecnologias nas relações sociais, este menosprezo atesta a (in)validade histórica da disciplina restringindo-a a realidade sociológica do século XX. Inobstante, assevero que a suposta impossibilidade de aplicar a etnografia no meio digital repousa, não em uma deficiência metodológica fatal e intrínseca a antropologia, mas em duas crenças teóricas fortuitas: 1) a crença de que as formas de socialidade pré-digitais eram mais autênticas ou espontâneas em virtude de serem menos mediadas, desdobrando-se naquilo que

Miller (2014) nomeou de princípio da falsa autenticidade; 2) a crença de que há um abismo intransponível entre o virtual e o real, considerados como antinomias epistêmicas.

À primeira das premissas corresponde ao sentimentalismo nostálgico, ou ao insistente pessimismo sentimental (SAHLINS, 1997), por certas formas de socialidade dadas como perdidas, pautadas numa compreensão reducionista do campo etnográfico necessariamente alocado em sociedades de pequena escala, no exótico além-mar, vistas como a humanidade autêntica, culturalmente límpidas. Ora, tal postura ignora que em antropologia não há humanidade pura e não-mediada, de outra forma, o que seria o processo de tornar-se humano, isto é, a socialização primária, senão o produto da mediação entre a universalidade do corpo biológico e a singularidade dos sistemas culturais? Pautar-se pela noção de não-mediação, como critério de autenticidade e inteligibilidade das culturas, é recair no reducionismo radical do behaviorismo pavloviano que reduz o comportamento humano ao binômio estímulo-resposta. O que negligencia o fato de que, desde seu surgimento, a antropologia vem demonstrando que as repostas humanas aos estímulos ambientais são mediadas por vastos sistemas simbólicos (GEERTZ, 2017; TURNER, 2005; LEVI-STRAUSS, 2017). Desde fenômenos basilares como a autopercepção do sujeito para consigo mesmo através da noção de “eu” e “pessoa” (WAGNER, 2017; MAUSS, 2017); as formas de se utilizar do próprio corpo (MAUSS, 2017); as formas de habitar o espaço e construir arquitetonicamente as habitações humanas (MAUSS, 2017); as relações de comestibilidade entre o comível e o não-comível (LEACH, 1983; SAHLINS, 2003); incluindo fenômenos macrosociológicos vinculados ao funcionamento de instituições sociais como o Estado, a economia, a causalidade e etc. (CLASTRES, 2017; POLANYI, 2000; EVANS-PRITCHARD, 2005), todos possuem enquanto condição *sine qua non* a cultura enquanto mediação simbólica. Daí a afirmação de Daniel Miller: “as pessoas não estão nem um pouco mais mediadas pela ascensão das tecnologias digitais” (MILLER, 2014, p.8)

Neste diapasão, pautado no modelo dramatúrgico de Goffman (1985), Miller (2014) demonstra que a interação face-a-face é tão inflexionada e mediada quanto uma comunicação via plataformas digitais, sugerindo que ao invés de ver mundos pré-digitais como não-mediados, é necessário elucidar como a ascensão das tecnologias digitais criaram as ilusões de que eles eram. O que nos leva ao segundo pressuposto, no qual se dá uma apreensão do “virtual” como uma oposição ao “real”. Ora, se tomarmos como válida a premissa de Berger e Luckmann (2014), em *A Construção Social da Realidade*, que preconiza que o real é uma qualidade característica de fenômenos cujo ser surge como independente de nossa própria volição,

portanto, não sendo possível relega-los a inexistência pelo simples desejo, poder-se-á entrever o caráter ilusório desta oposição: as manipulações eleitorais através de Fake News (CESARINO, 2020), as guerras híbridas e informacionais (LEIRNER, 2020), os linchamentos virtuais (FREITAS, 2017), a plataformização (CHUN, 2016), as criptomoedas (MARCHI, 2021), etc. consistem em fenômenos digitais contemporâneos que implodem as distinções entre on-line e off-line ao condicionarem desde escolhas consumistas individuais até o rumo político das modernas democracias ocidentais. O que assevera explicitamente que a suposta “virtualidade” das plataformas digitais possui a inegável e irresistível coercitividade, a característica fundante daquilo que a teoria sociológica denomina de “realidade” (DURKHEIM, 2012; BERGER & LUCKAMANN, 2014; SILVA, 2018).

Desta forma, diversos autores atestam que o virtual, da perspectiva das plataformas digitais, não é o oposto do real, mas consiste em uma esfera da realidade mesma, onde as categorias de espaço e tempo estão submetidas a um regime diferenciado, logo, não há indícios epistemológicos para associar o “real” ao off-line e o “irreal” ao on-line, tampouco para privilegiar um em detrimento do outro, na medida em que considerar o “real” como analiticamente oposto ao “virtual” enfraquece o projeto de uma antropologia digital (MILLER, 2014). Desta forma, para evitar recairmos no fetichismo da cultura pré-digital como esfera intocada de autenticidade, deve-se abandonar o uso epistemológico e oposicionista dos termos real-virtual. Afinal, as ciências sociais, em especial a antropologia, tem demonstrado como o mundo real era virtual muito antes de percebermos o quão real é o mundo virtual (MILLER, 2014; SILVA, 2018; CESARINO, 2021).

2.2 Propedêutica à uma Etnografia Digital: um olhar ao cânone etnográfico

Jurgen Skägeby (2011), um dos precursores da formalização da antropologia aplicada às plataformas digitais, preconiza que a propedêutica para a viabilidade da etnografia digital consiste em uma imprescindível compreensão prévia em torno do projeto etnográfico original. Desde Van Velsen (2010), compreende-se que a etnografia adequa-se aos pressupostos epistêmicos da teoria antropológica a que se vincula: entre os clássicos, o projeto histórico-particularista de Franz Boas, orientou uma etnografia enquanto estudo histórico detalhado de costumes em sua relação com a cultura total do grupo que os pratica, visando desvelar as causas históricas que levaram a formação dos costumes (BOAS, 2004); o projeto funcionalista de B. Malinowski, como renúncia ao historicismo, rearticulou a análise etnográfica enquanto análise sincrônica da cultura, a partir das relações interdependentes e funcionais entre seus elementos

constitutivos, situados no presente etnográfico (MALINOWSKI, 1978); divergindo sutilmente, o projeto estrutural-funcionalista de Radcliffe-Brown fez da etnografia a etapa primeira de um estudo sincrônico-nomotético, cujo objetivo seria fornecer dados ideográficos para articular generalizações, visando constituir um esquema universal para explicar a função das diversas instituições sociais (RADCLIFFE-BROWN, 1973).

Apesar das diferenciações entre a forma e o objetivo da etnografia, independentemente da teoria a que se vincula, entre os clássicos a etnografia possuiria atributos em comum: a de se tratar de um estudo *in loco* cuja especificidade seria o seu caráter minucioso, detalhista, intensivo, artesanal, microscópico, onde os princípios básicos do trabalho de campo seriam a estadia prolongada com a população a ser estudada, imersão na cultura com o aprendizado da língua nativa e conhecimento das teorias antropológicas modernas (MALINOWSKI, 1978). Em outras palavras, a etnografia consistiria na observação participante e na análise de grupos humanos considerados em sua particularidade, escolhidos por razões teóricas e práticas, objetivando à reconstituição, tão precisa quanto possível, da vida de cada um deles. Isto por meio de diversas técnicas como o estabelecimento de relações, seleção de informantes, transcrição de textos, documentação fotográfica, censo demográfico, levantamento de genealogias, entrevistas em profundidade, observações participantes, mapeamento de campos e a escrita de um diário etnográfico (LÉVI-STRAUSS, 2017; GEERTZ, 2017; MALINOWSKI, 1978).

Entretanto, Clifford Geertz (2017), situado no seio da virada hermenêutica na disciplina, assevera que as técnicas, métodos e procedimentos de pesquisa supracitados não definem a especificidade do empreendimento etnográfico, afinal, etnografia não é técnica, tampouco método (PEIRANO, 2014). Retornando ao mito de origem da etnografia moderna, Malinowski e os *Argonautas do Pacífico Ocidental*, o que define o fazer etnográfico trata-se de um esforço particular e uma atenção direcionada aos imponderáveis da vida real, visando captar o ponto de vista nativo (MALINOWSKI, 1978). Victor Turner, clássico moderno da antropologia anglo-saxã, dirá que a etnografia adentra na dimensão simbólica do comportamento humano esforçando-se por captar a exegese nativa, o entendimento nativo (TURNER, 2005). Doravante, Tim Ingold complementa ao dizer que a etnografia não é somente a descrição do ponto de vista dos nativos, mas um aprendizado que é feito *com* eles (INGOLD, 2008). Destarte, sendo um empreendimento que visa o desvelamento do modelo nativo (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1988), ou teoria nativa (MAUSS, 2017), a etnografia teria a particularidade de se configurar,

transpassando seu caráter meramente metodológico, enquanto uma teoria vivida, uma forma de ver e ouvir, uma maneira de interpretar, uma perspectiva analítica ou a própria teoria em ação. A teoria antropológica pré-estrutura o olhar do etnógrafo, mas também é, ela mesma, o par indissociável da etnografia, daí a razão para Evans-Pritchard (2005) afirmar a existência de fatos etnográficos em detrimento do fato social durkheimiano, assim como Peirano (2001) afirma a indissociabilidade entre teoria-etnografia, pautada na asserção de que a forma de coletar os dados já consiste em uma teorização primeira. Desta forma, a etnografia caracterizar-se-ia por uma habilidade de considerar a comunicação no contexto da situação, na transformação, para a linguagem referencial escrita, do que foi indéxico e pragmático nos fluxos relacionais da pesquisa de campo, e, finalmente, na possibilidade de detectar, de forma analítica, a eficácia social das ações humanas acima dos ombros do nativo (PEIRANO, 2001; GEERTZ, 2017).

Destarte, conforme seu próprio ethos enquanto empreendimento antropológico, a etnografia surge estritamente como uma relação, constituindo-se na intersecção de sistemas simbólicos (a do etnógrafo e o do nativo). Onde o que a definiria seria a apreensão do significado intrínseco ao arranjo êmico, para então descrevê-lo em seus próprios termos (do etnógrafo), atestando sua lógica simbólica e traduzindo-a por meio das categorias do escopo teórico da disciplina, para então formular proposições gerais sobre os fenômenos analisados: o que seria *A Sociedade contra o Estado* de Clastres (2017) senão o embate entre o esquema interpretativo Tupi-Guarani e os clássicos da filosofia política? *O Pensamento Selvagem* de Lévi-Strauss (1983), senão uma descrição/tradução da epistemologia de povos da América do Sul em termos ocidentais? Aqui estou pensando na antropologia como exercício de tradução (EVANS-PRITCHARD, 2005), ou como relação intelectual entre culturas (WAGNER, 2017), no qual os objetos descritivos da etnografia seriam as relações diferenciais (LÉVI-STRAUSS, 2017) ou variações relacionais (VIVEIROS DE CASTRO, 2017) entre os sistemas simbólicos do analista e do interlocutor, descrevendo o ponto de vista êmico a partir do ponto de vista antropológico, onde o etnógrafo possibilitaria o confronto entre a teoria antropológica estabelecida e as concepções nativas, lugar por excelência da fusão dos horizontes hermenêuticos, do movimento espiralado de avanço e atualização da antropologia (PEIRANO, 2014; GADAMER, 1984).

Elucidado o que há de fundamental na etnografia, retornando a perspectiva para a possibilidade de uma etnografia digital, ponderar-se-á: se a dicotomia entre real e o virtual não

possui validade epistemológica para a antropologia contemporânea; se a digitalização surge como um fenômeno social contemporâneo tão importante quanto temas clássicos como parentesco, economia e política; se uma das características fundamentais da etnografia é sua plasticidade metodológica que permite adequá-la aos mais diversos projetos teórico-analíticos; se o que define a etnografia não é necessariamente os procedimentos e técnicas de pesquisa, mas uma postura analítica voltada a descrição densa do ponto de vista dos nativos, conclui-se que o caminho para a consolidação do projeto de uma etnografia digital está aberto. Resta-nos, no entanto, a questão de como articular a orientação fundante da etnografia com as novas realidades proporcionadas pelo digital, outrossim, como proceder etnograficamente quando o campo se aloca na mixórdia de hiperlinks nas mídias digitais? Como agir quando os horizontes antropológicos se constituem ubiquamente em imagens, sons e textos dispersos nas malhas da interface gráfica da web? E o mais fulcral, qual escopo teórico-analítico possibilitaria que a etnografia digital não se reduzisse a mera descrição das estruturas de comunicação da internet, mas, transpassando-as, alcançasse estritamente as categorias e o ponto de vista nativo, em suma, a própria cultura transposta às redes?

2.3 A favor da etnografia digital: a alternativa cibernética

A antropologia digital, conforme Cesarino (2021), não consiste em um subcampo da antropologia, mas trata-se de um foco analítico à intervenção do digital em processos sociais e culturais contemporâneos, e, portanto, transversal aos diversos subcampos da disciplina. A etnografia em mídias digitais adquire relevância na medida em que qualquer fenômeno social clássico analisado pela antropologia - como parentesco, religião, política, economia e etc. - dificilmente prescindiria de algum tipo de mediação digital no contexto hodierno, por conseguinte, o projeto etnográfico digital não assume um reducionismo dos processos sociais e culturais ao digital, tampouco almeja formalizá-lo enquanto âmbito autônomo e transcendente da realidade sociológica. Aqui o fundamental é levar a sério a intervenção do digital como mediador cada vez mais presente em relações que se dão também no off-line. Em síntese, a perspectiva etnográfica aplicada ao digital não corrompe a antropologia, mas reatualiza seus fundamentos pela possibilidade do confronto com novos dados, possibilita convergências dos fatos com as teorias aplicadas fazendo emergir o valor de descobrimento da etnografia, assim como permite o aproveitamento das ferramentas teóricas e analíticas estabelecidas da disciplina para compreender fenômenos envolvendo o digital (CESARINO, 2021; FERRAZ, 2019; MAUSS, 2017).

A antropologia digital ao assumir o objetivo de expandir a teoria etnográfica atrelando suas práticas de pesquisa ao âmbito das plataformas digitais, sinaliza para a incumbência de uma compreensão prévia das dinâmicas, processos e fatos que se coadunam para formar o digital enquanto tal, sob pena de recair em um mero colecionismo inócuo de informações online, não alcançando a dimensão propriamente antropológica de análise. Destarte, a noção-chave para entender a infraestrutura do campo etnográfico alocado nas hipermídias repousa necessariamente no objeto “plataforma digital” e no seu fenômeno correlato, a “plataformização”. Destarte, uma plataforma online é uma arquitetura projetada para organizar interações entre não apenas usuários finais, mas também entidades corporativas e órgãos públicos, trata-se de uma infraestrutura que tem por objetivo controlar e dimensionar o fluxo de dados conforme modelos de negócios particulares, diferenciando-se das então tradicionais redes sociais por modular as práticas e relações de seus usuários através da coleta sistemática de dados e da personalização de seus serviços, baseados em monitoramentos e prognósticos comportamentais (GONÇALVES, 2016; VAN DIJCK; POELL; WALL 2018). Como decorrência, a plataformização surge como a penetração de infraestruturas, processos econômicos e estruturas governamentais das plataformas digitais em diversas escalas da vida social humana – política, cognição, economia, consumismo, privacidade, saúde e etc. - envolvendo também a reorganização de práticas e imaginários culturais em torno dessas plataformas. Desta forma, uma etnografia digital que não considere as estruturas e as dimensões do fenômeno da plataformização, tenderia a ignorar os efeitos reais dessas experiências, suprimindo escalas etnográficas para análise e mensuração dos processos sociais (GONÇALVES, 2016; VAN DIJCK; POELL; WALL, 2018).

Ocorre que precisamente nestas plataformas, encaradas como fato tecno-sociológico (CHUN, 2016), os processos e fenômenos sociais em tela assumem um caráter explicitamente híbrido, performativo e emergente, por consequência, a plataformização torna problemático alguns dos pressupostos mais estabelecidos da antropologia, em especial aqueles concernentes as dicotomias agente-estrutura, individuo-sistema, particularismo-universalismo, invenção-convenção que sempre caracterizaram a teoria antropológica (CESARINO, 2021; LUHAMN, 2016; CHUN, 2016). Ao provocar inversões e rupturas entre os polos dialéticos, complexificando as variáveis, a plataformização torna obsoleto a fórmula clássica de resolução destas tensões constitutivas da disciplina. Referimo-nos a estratégia estrutural-funcionalista que projetava na etnografia o polo particularista e nas elaborações teóricas o polo universalista, tal como explícito na divisão radcliffe-browniana entre etnografia enquanto descrição ideográfica

e antropologia enquanto generalização nomotética (CESARINO, 2021; PEIRANO, 2001; RIFIOTIS, 2016; LUHAMN, 2016; CHUN, 2016; RADCLIFFE-BROWN, 1973).

A supracitada obsolescência é concomitante ao avanço da plataformização, em que as realidades digitalmente mediadas passam por uma arquitetura que, do seu próprio ponto de vista, toma os usuários individuais como ambiente para um outro tipo de agência, qual seja, a dos sistemas algorítmicos, estes buscam explicitamente um alinhamento entre cognição humana e maquina criando um ambiente multiescalar inteiramente novo em suas implicações. Os efeitos da agência algorítmica no mundo on e off-line, conforme Cesarino (2021), não seguem, e nem podem seguir, um caminho linear de comando e controle sobre os indivíduos, mas alteram profundamente, e de formas imprevisíveis, as mediações sociotécnicas por meio das quais as próprias pessoas e sociedades se fazem, propiciando novas ressonâncias entre forças sociais, políticas e epistêmicas estranhas a esfera pública liberal e ao arranjo moderno (LATOUR, 1994), tal como exemplificadas no negacionismo anti-vax, o terraplanismo, punitivismo penal, populismo de extrema-direita e a crise dos sistemas peritos da modernidade. O que cada vez mais escancara a falência do regime epistêmico moderno/liberal alicerçado na perspectiva iluminista e humanista (HARAWAY, 2009). Neste diapasão, a partir de uma etnografia digital sobre Fake News, Cesarino (2020) descreve a crise e a transição do paradigma moderno:

Hoje, temos a substituição gradual do arranjo moderno pela proliferação de mediações algorítmicas (e mercadológicas) de ciclos cibernéticos curtos, intensivos e que operam numa espacialidade de rede e temporalidade de crise permanente que produzem ruído constante e geram valor ao recircular, para os usuários, conteúdos produzidos por eles próprios. Diferente do sistema de peritos moderno, esse modelo prescinde do “controle” no sentido exposto, pois não há estrutura estável contra a qual se pode checar os enunciados que circulam on-line (...) A eficácia dos enunciados – sua forma de verificação – é mercadológica: se dá a posteriori, orientada pela lógica performativa do marketing, que é a base do modelo de negócios das grandes plataformas (CESARINO, 2020, p.3)

É precisamente esta decadência do sistema de peritos da ciência moderna, em suas implicações no cotidiano das sociedades estudadas por antropólogos, que complexifica as supracitadas dicotomias teóricas da antropologia clássica, afinal, como poderíamos articular o canônico par agente-estrutura em um ambiente digital que pressupõe um terceiro fator não-humano a ser levado em consideração, isto é, os algoritmos? Como dissolver analiticamente esta coprodução entre agentes humanos e não-humanos a partir epistemologia liberal-ocidental fundada na distinção fatalista entre sujeito-objeto? Fatos estes que ilustram as fragilidades analíticas do dualismo epistemológico do arranjo moderno para a elucidação dos fenômenos contemporâneos.

Desta forma, a etnografia digital exige um escopo teórico-analítico outro que não recaia no lugar-comum antropológico que preconiza o reequilíbrio das tensões dicotômicas particularismo-universalismo – recaindo em algo como usuário-associado-ao-particular e a plataforma-associada-ao-universal - em favor dos primeiros termos, ou a resolução a partir da proposição de novas dicotomias onde um polo excluiria o outro, tampouco recair nos clássicos corretivos etnográficos a formulações gerais avançadas por outras disciplinas. Em suma, é preciso abandonar as dicotomias teóricas que operam justamente por meio das categorias que vêm sendo desestabilizadas pela obsolescência do arranjo moderno (CESARINO, 2021).

Neste cenário de colapso de contextos, plataformização, coprodução entre agentes humanos e maquínicos, de mediação algorítmica das dinâmicas sociais, a explicação negativa ou cibernética, articulada por Gregory Bateson (2008), surge como alternativa teórico-analítica para uma apreensão antropológica destes novos fenômenos sociais e do regime epistêmico emergente. Neste diapasão, a explicação negativa não consiste em uma teoria no sentido usual do termo, mas exorta um sensibilidade etnográfica específica ao focalizar na operação de causalidades recursivas e mútuas, coemergências entre agentes e ambientes, topologias não lineares e dinâmicas sistêmicas que atravessam os divisores modernos – como natural e social, indivíduo e coletivo, mente e ambiente, liberdade e controle, micro e macro – trata-se de uma apreensão do mundo enquanto constituído de sistemas não-lineares coemergentes (BATESON, 2008; LUHMANN, 2016; CESARINO, 2021). Gregory Bateson articulou a explicação negativa para diferenciá-la do seu contrário, qual seja, a explicação positiva, conforme Cesarino:

Uma tentativa de metadefinição dessa perspectiva [explicação negativa] foi realizada por Gregory Bateson ao diferenciá-la da ‘explicação positiva’ prevalente no senso comum, principalmente em termos de como conceber causalidade e agência. Enquanto a explicação positiva busca identificar relações entre agentes preexistentes e foca em conteúdos particulares, *a perspectiva cibernética atenta para a coemergência de agências em um mesmo campo multiescalar (fractal) de complexidades dinâmicas*, e busca padrões formais. Uma trabalha com causalidades lineares, e a outra, com *causalidades recíprocas e recursivas* (...) (CESARINO, 2021, p.8) grifo nosso.

Bateson, em sua etnografia do ritual Naven entre os Iatmul da Nova Guiné, desvela as fragilidades da explicação positiva. Ao pautar-se pela linearidade causal, a qual sustenta que o evento “a” ocorre primeiro e o evento “b” é determinado pela ocorrência de “a”, a explicação positiva opera um reducionismo lógico de fenômenos complexos, portanto, faz-se necessário transpassar da explicação causal-conjuntural à sistêmica ou cibernética, o que envolve, conforme Bateson (2008) e Cesarino (2021), não mudar o recorte empírico, mas redefinir a

própria Gestalt: trata-se de olhar para o mesmo objeto, entretanto, ver primeiro o sistema e/ou a estrutura, focando nas relações a partir das quais emerge (BATESON, 2008; CESARINO, 2021). Esta perspectiva de análise, menos usual nas outras ciências sociais, não é novidade para a tradição antropológica, desde os clássicos como Mary Douglas (2010), Evans-Pritchard (2005), entrando no estruturalismo de Lévi-Strauss (2017) que estabelece diálogo direto com a cibernética, e recaindo em desdobramentos pós-estruturalistas como Marilyn Strathern (2014), Roy Wagner (2017) e Bruno Latour (1994) as análises etnográficas já fundamentavam-se com esta sensibilidade etnográfico-cibernética. Isto se deu pelos esforços inerentes ao *tour de force* comparativo da antropologia, cujo objetivo de compreender regimes sociocosmológicos de sociedades não-ocidentais desaguou na problematização dos “grandes divisores” que organizam a visão de mundo ocidental/moderna e, por conseguinte, trouxe à luz as deficiências da lógica causal-linear, décadas antes do surgimento da plataformização (LATOUR, 1994; CESARINO, 2021; BATESON, 2008).

Em suma, o pessimismo sentimental, que reduz a antropologia ao fetichismo do exótico e da cultura autêntica não-mediada, deve ser destituído em prol da reatualização dos fundamentos da perspectiva antropológica, visando explorar sua potencialidade no desbravamento dos fenômenos advindos da plataformização ubíqua da vida social. A antropologia, por sua preocupação congênita a compreensão de epistemologias não-ocidentais, sendo uma ciência do observado e não do observador (LEVI-STRAUSS, 2017), somado ao fato de ser a única ciência social a participar do movimento original de criação da cibernética, possui totais condições para expandir seus domínios aos processos, fluxos e fenômenos sociotécnicos em plataformas digitais. Resta-nos, no entanto, esclarecer ao leitor a forma pela qual operacionalizei este quadro teórico-analítico exposto para obter os fins a que esta pesquisa se propôs a alcançar.

3. Letalidade Policial, Discursos e Plataformas digitais: o problema desta pesquisa e o método para analisá-lo.

O presente capítulo objetiva restituir, de forma etnográfica, a forma pela qual construímos o objeto da pesquisa e a metodologia para analisá-lo. Interessa-nos demonstrar de que forma o problema da pesquisa figurou em uma apreensão do discurso que legitima a letalidade policial e sua difusão por um circuito cibernético local. Isto na compreensão de que a exposição rigorosa do processo de construção do problema da pesquisa é fundamental para munir o leitor dos critérios para a avaliação mesma das análises, proposições e diagnósticos doravante articulados.

3.1. Uma autoetnografia do processo de construção do objeto de pesquisa: o ciclo cibernético polícia/mídia-população

O escopo metodológico-analítico e a relevância desta pesquisa constituíram-se pela necessidade de jogar luzes em um dado alarmante da realidade social do Amapá, qual seja, por 7 anos consecutivos o Estado lidera o ranking nacional do índice de letalidade policial, representado pelo número de pessoas mortas pelas polícias militares e civis. Somente em 2021 o índice marcou 17,1 óbitos a cada grupo de 100 mil habitantes no Estado, este indicador é 6,6 vezes maior que a média nacional (2,9), conforme os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2022)⁶. Uma apreensão etnográfica destes dados, rotando a perspectiva das estatísticas para as suas reverberações fenomenológicas no cotidiano de Macapá, atesta que não é incomum ouvirmos em situações corriqueiras – como uma ida ao minibox da esquina, na conversa entre vizinhos, nas paradas de espera do transporte público ou mesmo dentro de reuniões familiares - comentários em torno das ações da polícia militar do Amapá (PM-AP) e sua rigorosa disposição a fornecer um quantitativo, senão invariável, muito regular de mortos semanais. Destarte, adentrarei em três situações etnográficas, em ambientes on-line e off-line, para demonstrar ao leitor o desencadeamento não-linear de situações sociais (VAN VELSEN, 2010) que conformaram a construção do objeto de pesquisa:

Por volta das 20h deste sábado, pelas pulsões inerentes a necessidade ética semanal, dirijo até o minibox do meu bairro, no centro de Macapá (...) após pegar uma cacildis,, direciono-me a fila do caixa (...) perpendicular a minha posição dentro do estabelecimento, situados ao lado de fora, na larga calçada que intermedeia a rua e a entrada do comércio, sentados em bancos de madeira, perto dos vários baldes de ração

⁶ O leitor encontrará uma análise mais detalhada em torno das estatísticas da letalidade policial no Amapá no capítulo 5.

pet, conversavam e gargalhavam quatro ou cinco adultos de meia idade, vulgo ‘coroas’. Tratava-se daqueles personagens clássicos e rústicos quase confundidos com a paisagem dos minibox’s do norte do Brasil (...) ignorava-os até me chamar a atenção quando passaram a comentar sobre o BOPE-AP [Batalhão de Operações Especiais], em específico sobre uma ocorrência que, segundo o senhor de camisa do flamengo, deu-se no bairro congós, pela necessidade de captar os imponderáveis da vida real, saindo da fila para o lado do balcão, de imediato puxei o celular para anotar as falas aproximadas dos sujeitos: **‘os homens chegaram e meteram bala mesmo, eu acho é bom (...) vagabundo tem que se foder, eram dois parece (...) bater com viatura preta dá nisso’** em seguida gargalhou. Logo após isto, um homem que estava sem camisa comentou que na mesma semana o BOPE, *os capa preta*, havia *mandado pra vala* uma outra pessoa em seu bairro, não ouvi qual era, e comentou que deveriam logo era matar todos os *bandidos* pois essa *raça* tem que ser *exterminada* pois só prejudica o *cidadão de bem* que *rala pra dar sustento pra família* (...) em seguida passaram a comentar sobre a “prima”, seja lá o que isto quer dizer (...) (CADERNO DE CAMPO, 14/09/2021)

Esta pequena descrição de um evento cotidiano da cidade, captado de forma espontânea em um momento inoportuno, ilustra e é representativo do lugar da polícia, em especial o Batalhão de Operações Militares – BOPE/AP, *a viatura preta*⁷, nos produtos diários da imaginação pública. As categorias discursivas acionadas, as contraposições entre as entidades *vagabundo/bandido* e *cidadão de bem*, o tom punitivista e apologético – amplamente difundidos pelo cenário nacional nos últimos anos - em suma, a estrutura fraseológica da conversa me chamou atenção pelo seu caráter formulaico, autorreferencial e concêntrico onde parecia-me que a própria fala falava através do falante e não o contrário, em uma apoteose do significante vazio – *vagabundos, bandidos* - em detrimento da facticidade do significado – os indivíduos concretos da situação – surgindo a mim como um discurso já dado de antemão e sem margens para variações, ou para o risco empírico da reavaliação funcional das categorias (SAHLINS, 1990). Transpareceu-me a sensação de já ter ouvido aqueles jargões e frases de efeito em outros lugares através de outros sujeitos falantes. Todavia, não bastando a perplexidade que me assaltou ao perceber a naturalidade e entusiasmo com que o assunto da letalidade policial foi tratado por aquelas pessoas, em contexto informal de descontração, minha instigação intensificou-se ao deparar-me, semanas depois, com outra situação, desta vez em uma plataforma digital:

(...) após a reunião on-line do LAET⁸ e a troca de informações com meus colegas, adentrei no fluxo da rolagem de vídeos do Facebook quando, na arquitetura imersiva da plataforma pensada para prender-nos, me deparo com um vídeo do jornal que minha colega havia pesquisado, o que me assustou pois estávamos falando disto, a dinâmica algorítmica é realmente assustadora (...) o vídeo concernia a um recorte de

⁷ Visando organizar a exposição dos dados etnográficos, doravante, ao se deparar com palavras em *itálico*, o leitor deverá por isto entender que me refiro a categorias nativas/êmicas dos esquemas interpretativos locais e do contexto da situação etnográfica.

⁸ Trata-se do Laboratório de Estudos Etnográficos e Antropologia do Direito (LAET) vinculado a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)

uma edição do jornal Cidade Alerta Amapá, no qual o apresentador, se referindo a morte de um suspeito de assalto no bairro do Araxá, pedia **‘aplausos, aplaudam os heróis do BOPE’ por terem ‘mandado pro capeta mais um bandido, é CPF CANCELADO meu amigo’** ao som de uma batida de funk (...) o tom absolutamente satírico me deixou intrigado por tamanha informalidade de um programa que reclama a si a alcunha de jornalístico (...) (CADERNO DE CAMPO, 29/09/2021)

Esta experiência etnográfica me instigou a investigar e constatar que grande parte dos programas jornalísticos da mídia tradicional local – radiofônica e televisiva – em especial os programas policiais como os jornais Cidade Alerta Amapá, Bronca Pesada, Diário do Amapá e Rota do Povo, propagam *ipsis litteris* o mesmo léxico de categorias acionadas pelo diálogo captado no evento etnográfico do minibox. Nestes programas a violência policial transita por uma espetacularização através de apologias a morte dos *bandidos* para defesa do *cidadão de bem*, manifestação de júbilo e demandas para uma maior letalidade policial. Não obstante, há até mesmo uma performance intitulada “Dança da Cova”⁹ operada pelos apresentadores do supracitado jornal Cidade Alerta Amapá quando da morte de um *bandido* (COSTA; LIMA, 2021).

Encontrava-me, desta forma, diante de um conjunto articulado de concepções êmicas que transpassavam contextos e situações os mais díspares: qual a possibilidade de uma mesma estrutura fraseológica ser transversal a uma reunião informal de amigos, em um pequeno minibox, e um programa jornalístico no horário de grande audiência, em umas das principais emissoras televisivas do Estado? Estes indícios etnográficos levaram-me a sustentar que estas ideias discursivas não são dispersas e fortuitas, tampouco produto da excepcionalidade de uma dada situação ou da idiosincrasia individual, mas possuem uma objetividade e coercitividade. Eis o que possibilita emergirem em contextos sociais antinômicos entre si – sobrepondo-se, desta forma, as normas e expectativas de cada definição da situação (GOFFMAN, 1983). Em suma, baseando-me na sociologia de Misse (2010) e Freire (2010), proponho que este morticínio, explícito na taxa de letalidade policial, não poderia reproduzir-se no contexto local em um vácuo sociológico, mas a sua existência e persistência asseveram que há diversos fatores sociais por trás de sua legitimação, naturalizando-o como um dado intrínseco da realidade. Do ponto de vista antropológico, este apoio popular a ação letal exorta uma ambientação social, um horizonte significativo, que torna a letalidade policial aceitável e desejada pela população. As evidências etnográficas apontam para a existência, em outro nível de realidade, de um sistema simbólico que estaria por trás da percepção popular em torno da

⁹ Para uma análise em torno deste programa ver em: COSTA, Jade; LIMA, S. L. Romeu. Comemoração e espetáculo midiático da violência policial no Amapá. In: VII ENADIR. Anais [...]. 2021.

ação policial, responsável por condicioná-la e articulá-la, portanto, passível a uma investigação etnográfica e a um tratamento analítico através do instrumental da antropologia.

Esta constatação forneceu-me o meio antropológico para explorar o fenômeno da letalidade, para além das estatísticas e das análises macrossociológicas. A partir de uma perspectiva propriamente etnográfica a letalidade policial, em seu aparecer fenomênico, é vivificada e significada no imaginário local, sobretudo, a partir de um discurso que lhe endossa. A centralidade deste discurso para a compreensão da letalidade policial e dos fatores que levam a sua reprodução, decorrem da seguinte situação: as mortes ocorrem em regiões periféricas pouco visíveis, senão invisibilizadas, chegando a luz pública através destes discursos formulaicos, propagados de forma homóloga pela mídia local e pela própria população, expressos em um léxico enviesado que já toma como dado uma determinada interpretação sobre como os fatos sucederam-se, podendo ser sintetizada no jargão policial “foi troca de tiro” e/ou “resposta a injusta agressão”. A vista disso, considero que seria a partir da investigação da estrutura deste discurso, dos contextos de acionamento, de seu léxico e fraseologia, dos fatores que levam a sua propagação/reprodução, da visão de mundo, sentidos de justiça e moralidades implicados em seu uso, o meio de contribuir para uma melhor compreensão deste fenômeno da letalidade policial e o seu apoio popular em Macapá.

Inobstante, estava observando, frontalmente, um discurso local que afirma que o papel mesmo da polícia é promover este morticínio dos *vagabundos*, em contraposição ao *trabalhador/cidadão de bem*, para manter a ordem pública e a *sociedade de bem*, afinal, *servir e proteger* é o lema da PM-AP, mas somente aplicado a supracitada *sociedade de bem*. Desta forma, as mortes por mãos policiais, além de consideradas cotidianas, são admitidas moralmente e mesmo desejadas socialmente. A nível da percepção local, o critério para avaliar a boa conduta policial é o quantitativo de mortes gerado, é fazendo referência a isto que há um consenso regional de que a PM-AP é a melhor polícia do Brasil. Contudo, este discurso constitui e dá existência a uma tipologia específica de sujeitos, os sujeitos criminais (MISSE, 2010), tal como explicita-se na referência ao *bandido* enquanto *raça*, durante a conversa transcrita no minibox, essencializando este (não)ser típico-ideal a ponto de fazer com que os atributos que lhe definem enquanto *bandido* fossem intrínsecos a sua constituição ontológico-orgânica, assim como a bruxaria Azande é inerente ao funcionamento orgânico do bruxo zande (EVANS-PRITCHARD, 2005), o que torna mais claro a concretude da demanda social pelo extermínio

destes indivíduos classificados como *bandidos*. Tudo se passa como se fosse necessário o expurgo sociológico desta classe de (não)seres para viabilidade e reprodução da ordem social

A partir deste primeiro retrato etnográfico do sentido intrínseco ao discurso apologético da violência policial, e a constatação da sua coercitividade e generalidade, transversal a várias esferas funcionais da vida (WEBER, 2012) senão a campos praxiológicos (BOURDIEU, 1983), deparamo-nos com o fundamental terceiro evento etnográfico. Fornecendo-nos indícios empíricos e evidências simbólicas, este evento possibilitou uma rotação da perspectiva analítica, onde a ênfase recaiu nas instâncias, mecanismos e processos que estavam por trás da semântica do supracitado discurso, de sua adesão popular e de sua reprodução no imaginário público. Em uma noite de outubro do ano de 2021, o jornal Diário do Amapá noticiava: “Três *faccionados* morrem em confronto com o BOPE após matarem desafeto” (DIÁRIO DO AMAPÁ, 2021)¹⁰, grifo nosso, o confronto ocorreu no bairro Congós, zona sul de Macapá. Assim descrevia a notícia:

Três *faccionados* foram mortos na noite de sexta-feira (01) na rua Claudomiro de Moraes, bairro Congós, durante um confronto com policiais do Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva (GIRO). De acordo com o comandante do Batalhão de Operações Especiais (Bope), tenente-coronel Kleber Silva, o trio havia executado minutos antes, no bairro Universidade, zona sul da capital, um jovem de 19 anos (DIÁRIO DO AMAPÁ, 2021) grifo nosso.

Sobre esta ocorrência, o tenente-coronel do BOPE, Kleber Silva, em entrevista¹¹ para uma página de notícias intitulada Devotos do BOPE-AP, alocada no Facebook, descreveu como se deu a *versão oficial* dos acontecimentos e o modus operandi da polícia. Assim declarou no vídeo-reportagem que transcrevi:

(...) O batalhão de operações especiais está nas ruas e nós vamos dar uma resposta à altura na defesa do *cidadão de bem*, nós não vamos permitir que esses *bandidos* aterrorizem a nossa população, eles praticam seus crimes, desenvolvem o sentimento de impunidade, mas mais cedo ou mais tarde eles encontram a *viatura preta*, aí a resposta é diferente, é a altura e vai ser assim, o fato é que a polícia militar está nas ruas, está vigilante, estamos intensificando o policiamento em todos os bairros da cidade a cada dia (...) (TRABALHO DE CAMPO, 01/10/2021) grifo nosso.

Ora, a declaração pública e oficial do Batalhão de Operações Especiais do Amapá (BOPE-AP), através do tenente-coronel, sobre a ocorrência, adota a mesma estrutura fraseológica, incluindo o léxico de categorias discursivas, das falas dos boêmios do minibox e do jornalista, expandindo a capilaridade que este conjunto de concepções locais alcança nos

¹⁰ Disponível em: <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/policia/tres-faccionados-morrem-em-confronto-com-o-bope-apos-matarem-desafeto/>

¹¹ Disponível em: <https://www.facebook.com/devotosdoboapeap>

mais variados níveis e contextos relacionais – o mundo da vida (HUSSERL, 1986), perpassando pelos meios de comunicação regionais, chegando até os aparatos burocrático-institucionais do Estado. Novamente deparamo-nos, agora através da perspectiva policial, com a categoria *cidadão de bem*, esta classificação simbólica de sujeitos que possibilita o acesso a segurança pública e ao status de humano (FREIRE, 2010; CARDOSO, 2016). Entremente, a noção êmica *viatura preta* surge tanto como categoria atributiva, ao ser utilizada pelo senhor do minibox para se referir ao BOPE, quanto categoria de autoatributiva, ao ser utilizada no discurso da própria instituição, através do policial, para referir-se a si mesma (BARTH, 2011).

O descobrimento deste fato ocasionou uma virada analítica, a partir da ideia de sujeição criminal (MISSE, 2010) e de hegemonia (GRAMSCI, 2002) sustento a seguinte proposição: comemorar – seja em uma conversa de boteco ou em um programa jornalístico - a morte de um indivíduo em intervenção policial através do acionamento da categoria *CPF cancelado*, ou justificar publicamente o corpo supliciado do *bandido* por ser *bandido*, uma *raça* exterminável, denota uma relativização moral que para ser operada necessita de determinados esquemas interpretativos. Conformando a ambientação simbólica para o apoio popular as práticas letais da polícia, este esquema interpretativo torna aceitável e desejável as mortes em intervenção policial, através de inúmeras operações simbólico-discursivas que desumanizam o morto, expulsando-o do regime moral da humanidade, exterminando-o previamente na dimensão simbólica para possibilitar o seu extermínio propriamente físico. Misse (2010) aponta que estes esquemas interpretativos punitivistas, continham-se no submundo do trabalho policial, os quais, em um passado recente, a sociedade abrangente criava processos pouco flexíveis de demarcação moral¹², não permitindo a intensa capilaridade que hoje apresenta. Da perspectiva do sujeito falante, utilizar estas categorias desumanizantes – *bandido*, *CPF cancelado* e etc. – denota uma identificação com esta relativização moral, uma adesão e internalização do supramencionado esquema interpretativo, onde o seu acionamento surge como forma ritual de diferenciar-se dos aspectos intrinsecamente impuros, profanos e maldosos do *bandido* (DOUGLAS, 2010), o que ressalta uma banalização e mesmo indiferença blasé (SIMMEL, 1967) com o morticínio

¹² A ideia de que em um passado recente, a esfera pública brasileira não era permissiva aos discursos punitivistas é defendida por Michel Misse (2010). Este não afirma que as manifestações punitivistas não existiam, mas aponta que a permissividade e indiferença com que é tratada em contextos atuais é um fenômeno a ser analisado. Minha própria atividade autorreflexiva, enquanto sujeito histórico, atesta isto: nos últimos anos houve uma colonização punitivista do ideário público, *bandido bom é bandido morto* tornou-se lema de diversos políticos ligados aos interesses armamentistas, de programas policiais, e até mesmo de políticas de segurança pública nacionais, regionais e locais.

presente na letalidade policial, antes contida e restrita no ciclo dos peritos – policiais, carcereiros, técnicos médico-legais etc.

Com este fato, os nossos objetivos complexificaram-se, não bastava apenas compreender o sistema simbólico, o regime moral e/ou o senso de justiça que naturalizava a letalidade policial, tornando possível a aceitação do extermínio de uma classe inteira de indivíduos, apoiando-me em alguma conclusão do tipo “há um consenso social” ou uma “cultura autoritária”¹³ típicas de sociologias espontâneas acríticas. Em outros termos, não bastava mais somente perguntar-se qual *weltanschauung* (WEBER, 2012), ou cosmovisão, poder-se-ia entrever a partir das manifestações discursivas de apoio a letalidade, ou descrever a ambientação que possibilita tais acionamentos discursivos com um fato já dado e inerente a sociedade englobante. Agora era preciso questionar o que há por trás deste ambiente significativo mesmo: quais fatores conformam esta ambientação que legitima o morticínio? Existem dispositivos ou mecanismos responsáveis pela sua manutenção e difusão? Qual o condicionamento que este discurso punitivista da população e da própria polícia exerce na reprodução do estado de coisas no presente etnográfico? Quais as possíveis relações entre este conjunto articulado de concepções e o *modus operandi* do trabalho policial? Qual o papel deste discurso na legitimação da própria polícia como instituição? Ou a clássica questão nietzschiana: a quem isto interessa?

Para responder tais questionamentos, sustento que existem instâncias midiáticas e político-institucionais especificadas, por conseguinte definíveis, que pulverizam no tecido social o esquema interpretativo desumanizante/punitivista (FREIRE, 2010; WACQUANT, 2009) em questão, quais sejam, a mídia e a própria polícia militar. Portanto, surgiu como necessário explorar, através da perspectiva cibernética (BATESON, 2008), as causalidades recursivas e mútuas inerentes a constituição e circulação deste discurso, etnografando o sistema de retroalimentação polícia-mídia-população, atentando para a co-emergência das agências em um mesmo campo multiescalar ou fractal (WAGNER, 2017). Para a compreensão da eficácia

¹³ Partindo de nosso esquema teórico-analítico, asseveramos a necessidade de desviar das ingenuidades que orientariam uma análise destes discursos reduzindo-os as especificidades da conformação cultural local, onde as ideias punitivistas seriam atreladas a algo como “consenso social”, ou algum outro subterfúgio culturalista do tipo “jeitinho brasileiro” que dilui as especificidades do fenômeno, e portanto o que há de mais essencial, ao generalizá-lo e dissolvê-lo no sistema social englobante (BARTH, 2011). Neste ínterim, a problemática analítica vem à tona porquanto este tipo de abordagem desdobra-se em uma tautologia, na medida em que assume como explicação precisamente aquilo que deveria ser explicado: interessa, sobretudo, jogar luzes nos processos e fatores responsáveis em tornar tais ideias um consenso social, assumindo-o como indicio etnográfico que possibilita o início da pesquisa, não como a sua conclusão.

social deste discurso, não é possível isolar agências enquanto unidades já pré-determinadas na realidade sociológica, mas é preciso apreender a cadeia polícia-mídia-população enquanto agências co-emergentes entre si, na medida em que as relações e trocas discursivas, que se dão entre estas instâncias, são simultaneamente estruturadas e estruturantes do fenômeno analisado. Dado isto, faz-se necessário apreender as teias relacionais (STRATHERN, 2014) partir das quais emergem, não dissociando o ator de sua rede (LATOUR, 1994), deslocando o foco no sujeito-objeto para as relações constituintes dos fenômenos analisados, orientando-se pelo insight estruturalista o qual propõem que as relações são mais importantes do que as coisas relacionadas (LEVI-STRAUSS, 2017).

Desta feita, fez-necessário escolher metodologicamente uma agência do sistema, entre as várias possíveis, para darmos início a investigação. O foco se dará na perspectiva policial em torno do fenômeno em questão, posto que a instituição BOPE-AP fornece parte significativa da gramática e do léxico presente nas manifestações de apoio da letalidade policial, injetando no circuito cibernético local categorias interpretativas que animam o fluxo da cadeia polícia-mídia-população, possibilitando o feedback das partes sistêmicas mídia-população (LUHMAN, 2016), re-circulando conteúdos gerados primariamente pela polícia para própria polícia de forma recursiva. A categoria *viatura preta* está presente no próprio cerne do BOPE-AP, configura-se como categoria autoatributiva dos policiais durante o processo de formação e treinamento do batalhão, ancorando-se no universo simbólico da instituição conforme a bibliografia especializada (BONFIM, 2019; SIRIMARCO, 2014), o que assevera a hipótese que esta categoria, através do ciclo de propagação, saiu de dentro da instituição policial para ganhar capilaridade e ser internalizada no imaginário popular. Portanto, o acionamento da categoria *viatura preta* simultaneamente pelo discurso de um civil e de um militar – assim como outros acionamentos doravante analisados – ilustra a homologia discursiva e a manifestação empírica da dinâmica do ciclo polícia-mídia-população.

Portanto, os objetivos desta pesquisa consistem em descrever etnograficamente o sistema simbólico (CARDOSO, 2014; CARDOSO DE OLIVEIRA, 2018) propagado pelos circuitos cibernéticos locais, por trás dos discursos que apoiam a letalidade policial, responsáveis pela sua eficácia e reprodução a partir da adesão popular. Entendidos como mecanismos sociais de legitimação das práticas de violência policial (BONFIM, 2019), os ciclos por detrás deste discurso extraem seus conteúdos significativos do contexto social macapaense e do referencial simbólico da própria instituição policial – fundado em torno de

uma construção êmica do *criminoso* e da dimensão bélica da *guerra* contra este. Destarte, para compreender o funcionamento e a dinâmica do circuito faz-se necessário reconstituir etnograficamente da sensibilidade jurídica local que encara a morte como justiça (GEERTZ, 1997), e da metafísica da violência desumanizante orientadora de uma gramática de justificação pública, que torna desejável o extermínio de certa classe de indivíduos (FREIRE, 2010). A ambientação social pautada nos fenômenos supracitados fornece a matéria-prima a partir da qual este esquema interpretativo, propagado pelo circuito polícia-mídia-população, articula as percepções locais em torno da temática e, por sua vez, é recursivamente articulado por elas mesmas.

Desta feita, situamos o campo etnográfico na plataforma digital Facebook, em uma página intitulada Devotos do BOPE-AP. Trata-se de um meio digital/midiático administrado por policiais do Batalhão de Operações Policiais do Amapá (BOPE-AP), o qual veicula conteúdo sobre notícias e vídeo-reportagens em torno de ocorrências – incluindo conteúdos altamente gráficos¹⁴ de pessoas mortas em ocorrências -, ações sociais do batalhão, vídeos autopromocionais hollywoodianos da instituição - produções audiovisuais em torno de treinamentos policiais, formatura, ações táticas etc. -, além de promover entrevistas e registrar participações de policiais do batalhão em eventos comunitários e políticos no Estado do Amapá. A página é alimentada pela própria instituição através dos policiais, portanto, configura-se como um dos veículos de comunicação do batalhão. Ao publicizar as *versões oficiais* do BOPE-AP, esta página surge como fonte de dados privilegiados para uma análise multiescalar, na medida em que possibilita observar a interação da população, agora como usuários/seguidores, com os conteúdos policiais veiculados, possibilitando entrever as mais diversas manifestações discursivas em rede do circuito polícia/mídia-população. Ao alocarmos nosso campo etnográfico em um veículo midiático plataformizado, da própria instituição militar, o dispositivo de propagação das *versões oficiais*, o ternarismo polícia-mídia-população, torna-se um dualismo polícia/mídia-população, na medida em que o fenômeno da plataformização permitiu que a própria polícia articulasse o seu veículo midiático através do Facebook, prescindido da mídia tradicional e de seus filtros deontológicos profissionais. O que leva os policiais a conduzirem um cuidadoso e estratégico gerenciamento de sua autoimagem como instituição, cujo fim é reproduzir sua legitimidade pública.

¹⁴ Não fortuitamente este tipo de postagem é a que engendra o maior número de curtidas e compartilhamentos.

Figura 1: Autoimagem institucional



Fonte: Facebook

A página Devotos do BOPE-AP, possuindo 115 mil seguidores e 77.289 curtidas, sendo criada no ano de 2015, reúne, via sistema algorítmico, de forma concentrada, as manifestações discursivas de apoio a letalidade policial que de outra forma estariam dispersas na mixórdia do tecido social, canalizando concepções de justiça, moralidades e visões de mundo, presentes nas interações e trocas simbólicas off-line para o ambiente digital. O que se concretiza como um manancial de símbolos na plataforma digital – imagens, manifestações discursivas, vídeos etc. – sendo o meio por excelência para a análise da substância significativa que retroalimenta o circuito por trás do discurso apologético da letalidade. Consolidando-se como o campo suficiente para uma interpretação cibernética da eficácia social do discurso policial da *troca de tiro*.

Figura 2: Devotos do BOPE-AP



Fonte: Facebook

4. O Estado, a polícia e o policiamento: digressões históricas e considerações teóricas

Esse BOPE do Amapá é temido, os cara não brinca em operação... a bíblia fala que tem caminho que parece bom para o homem mas que leva a morte sem Jesus Cristo.... parabéns. *Sem vcs o amapa seria tomado pelo capeta, a bandidagem ia dominar tudo... sangue de Jesus cidadão trabalhador ia sofrer.... obrigado BOPE guerreiros de Deus (homem, trabalho de campo, 15/08/2021)*¹⁵

As aproximações etnográficas aos sentidos êmicos das ideias em torno da polícia, em nosso campo, como a que figura no acionamento discursivo acima transcrito, evidenciam um fato fulcral, qual seja, a instituição policial tornou-se parte integrante do senso-comum contemporâneo, considerada parte fundante e imprescindível para a constituição e viabilidade sociológica das comunidades humanas. A partir da percepção local, não há como imaginar que as funções sociais exercidas pela polícia deixassem de ocorrer. Outrossim, no próprio senso-comum intelectual, a instituição policial surge como o sustentáculo das sociedades ocidentais e ocidentalizadas, produto inevitável da natureza mesma do desenvolvimento ‘civilizatório’. Como um fenômeno sociológico espontâneo, a polícia surge, para o pensamento ocidental, como parte imprescindível deste aparato de dominação burocrático-territorial, produto da efervescência revolucionária do século XV-XVIII, o Estado moderno. Portanto, a partir destas concepções nativas, a inexistência do aparato repressivo policial levaria a ruína e ao apocalipse sociológico da humanidade: a lei e a ordem garantidas e sustentadas pelo Estado, através da polícia e seu instrumental repressivo, são interpretadas como o único baluarte contra o caos e a violência que, de outra forma, inevitavelmente existiriam. Precisamente a partir desta teoria sociológica nativa, autores da antropologia do policiamento (COMAROFF, 2014; GARRIOTT, 2018) estabeleceram a noção de fetichismo policial, isto é, a suposição ideológica de que a polícia é um pré-requisito funcional da ordem social, de modo que, sem uma força policial, irresistivelmente, a consequência seria o caos e a desordem, representados seja através de entidades da filosofia política ocidental como a guerra de todos contra todos hobbesiana, ou - a partir horizonte significativo aqui analisado - do domínio da *bandidagem*, dos *vermes* e *bandidos*.

Este fetichismo, enquanto véu ideológico, dificulta uma apreensão antropológica da polícia, na medida em que analisá-la requer uma luta mental contra o fatalismo do sentido de sua necessidade social, amplamente propagados pelo circuito polícia-mídia-população, daí a afirmação do sociólogo Jean-Paul Brodeur a “ação policial é um objeto que opõe uma

¹⁵ Disponível em: <https://www.facebook.com/devotosdoboapeap>

resistência deliberada ao projeto de conhecimento” (2004, p.8). Entretanto, este fetichismo só é possível a partir de uma concepção preestabelecida em torno do Estado, seus aparatos, agentes e funções: trata-se da mitologia estatal do ocidente, fundamentada por séculos de filosofia política, cujos representantes máximos são o jusnaturalismo de T. Hobbes e os tratados em torno da paz de Westfália. Consequentemente, existem continuidades deste pensamento mítico-político em torno de clássicos modernos como Clausewitz e Weber, por consequência, levando-o a constituir e se estabelecer como parte fundante da Ciência Política (LEIRNER, 2020). Em síntese, esta mitologia ou invenção – enquanto movimento criativo (WAGNER, 2017) - propõe a ideia de que o Estado é o polo regulador máximo frente a barbárie e a desordem, o que projetou ao mundo a ideia de que sua ausência provocaria uma regressão à guerra e ao primitivismo. Desta feita, para compreendermos as especificidades da problemática da presente pesquisa, assim como para apreender a polícia a partir de uma perspectiva etnográfica, faz-se necessário romper com os mitos de estado (HANSEN, 2001), desnaturalizando as práticas estatais. Cabe-nos escapar etnograficamente da ilusão estatal, subjacente as intangíveis fantasmagorias que ocultam o arbítrio do Estado, enquanto instituição historicamente determinada (BENJAMIN, 1978), não negligenciando as funções sociológicas, organizativas e de coesão que estes mitos estatais operam no cerne da estruturação política do Estado no ocidente moderno (FOUCAULT, 1987).

A recusa desta fantasia estatal é imprescindível em uma pesquisa antropológica sobre a polícia, posto que há fatores históricos e sociológicos – como se verá - que permitem a proposição de J. Derrida (2002, p.276), onde assevera que “*the Police are, in fact, the State itself (...) they are the legislators of modern times*”. A polícia, por meio de suas (auto)representações – em nosso campo observadas a partir da mídia digital -, torna-se a encarnação da soberania do Estado na imaginação pública, projetando substancialidade empírica ao regime de simulacros fantasmagóricos inerente a esta instituição. Por consequência, um olhar teórico adequado ao Estado em concomitância à polícia, figura como indispensável. Em suma, o meio para este deslocamento e transfiguração da mitologia estatal, enquanto recurso analítico, é o intempestivo recurso a história e dados etnográficos comparados, portanto, iniciarei o tópico com considerações teóricas iniciais em torno do Estado, para adentrarmos nas conformações históricas em torno da polícia enquanto objeto de uma antropologia do policiamento.

4.1 A mitologia estatal e a mimese inversa

A ideia de que o Estado é o ente transcendental que expurga o caos para fora de seus domínios territoriais, possibilitando o surgimento sociológico da vida, generalizou-se como fato dado no contexto político ocidental. Entretanto, devemos-nos perguntar o quanto isso é parte de uma estruturação espontânea do Estado enquanto fenômeno sociológico, e o quanto isso não é uma espécie de profecia auto-realizável das próprias ciências de Estado (BORDIEU, 1996), tendo em vista que os três grandes campos desta instituição – o direito, as forças armadas e a burocracia – se fundaram a partir de doutrinas e referências gestadas no cerne da mitologia estatal (LEINER, 2020). Neste ínterim, a sociogênese do Estado moderno, como várias correntes teóricas propõem, representa uma passagem qualitativa que determina uma espécie de grande divisor (GOODY, 2011) na história da humanidade, ao fundar uma diferenciação ontológica entre sociedades, a partir da dicotomia estruturante tradicional-moderno¹⁶ e suas diversas variações. A mitologia estatal incide, principalmente, nas abordagens clássicas do tipo “gênese da modernidade” - o objeto primeiro da sociologia - coincidindo com a gênese do Estado, tal como aparece no idealismo weberiano que preconiza o surgimento do aparato estatal a partir de um processo de monopolização da violência, que passa a ser o centro de gravidade da vida social (WEBER, 2012).

Ao assumir o monopólio da violência como característica típica-ideal fundante do Estado como instituição, a abordagem weberiana acaba por reproduzir nas entrelinhas os mitos estatais (DAS; POOLE, 2004), deixando-se seduzir pela teoria nativa do expurgo do caos para estabelecer a ordem. Assim, eis o fundamento de diversas análises, da sociologia à ciência política, que entrevê os problemas sociais – violência urbana, criminalidade, letalidade policial – a partir de duas perspectivas: ora se trata de encará-los como produtos da sobrevivência – recuperando os sentidos do evolucionismo cultural – de aspectos arcaicos de sociedades tradicionais que impendem o funcionamento do Estado; ora, encaram os problemas sociais como produto da ausência do Estado, de seus agentes e aparatos. Como aponta Das e Poole (2004), há uma ingenuidade nestas abordagens, ao considerarem os problemas sociais como produto do enfraquecimento, da menor capilaridade das formas de regulação constitutivas do

¹⁶ Grande parte dos movimentos epistêmicos da antropologia contemporânea consiste em subverter tais esquematismos dicotômicos baseados na cosmologia em torno do grande divisor, este é o objetivo explícito de movimento teóricos como a Virada Ontológica, os chamados Estudos em Ciência e Tecnologia e a Antropologia Digital. O grande divisor reverberou em praticamente todos os clássicos das ciências sociais, como demonstra Viveiros de Castro (2017), através das dicotomias teóricas entre: parentesco/território (Morgan); status/contrato (Mauss); solidariedade mecânica/orgânica (Durkheim); comunidade/sociedade (Tönnies); sociedades simples/complexas (Spencer); dom/mercadoria ou dom/contrato (Mauss); tradicional/racional (Weber); holismo/individualismo (Dumont)

Estado moderno, anulando-o como variável explicativa. Portanto, a partir destas projeções arbitrárias a esta instituição, e a ênfase em aspectos normativos, deixa-se escapar a margem de contribuição que o próprio Estado possui no que concerne a estes mesmos problemas sociais. Destarte, faz-se necessário adentrar nos sentidos intrínsecos aos mitos de origem do Estado, visando desvelar os seus pressupostos, o que possibilitará o surgimento do itinerário à uma ruptura epistemológica através do contraste com dados históricos e etnográficos.

Há uma antropologia negativa do humano no cerne da teoria do Estado em Thomas Hobbes, fundante do pensamento político ocidental, cujo apogeu se dá no axioma *Bellum omnia contra omnes*. A guerra de todos contra todos é o solo originário, o estado pré-social, que fornece as condições de possibilidade do surgimento do soberano, na medida em que a natureza intrinsecamente bélica do humano torna a vida social, em si mesma, uma impossibilidade, portanto, surge como inevitável uma renúncia do humano para consigo mesmo visando projetar suas pulsões de morte (FREUD, 1996) na figura do Leviatã, a representação mítica do Estado. A guerra de todos contra todos ao ser uma “consequência necessária das paixões naturais dos homens” (HOBBS, 2004, p.102), funda o Estado como uma irresistível necessidade sociológica, uma instituição inevitável à humanidade, pressuposta e latente em sua própria natureza: se a guerra é intrínseca aos indivíduos e suas relações, é necessária uma transferência dos poderes individuais para um único indivíduo, um poder central e absoluto para expulsar a guerra do social.

Com o avanço dos dados historiográficos e etnográficos, constatou-se que a guerra realmente é um fator sociológico a ser levado em consideração ao se analisar a sociogênese do Estado, entretanto, divergindo da posição hobbesiana, diversos autores (FOUCAULT, 2015; CLASTRES, 2017; DAS; POOLE, 2004; LEIRNER, 2020), em uma inversão epistêmica, vem demonstrando que a guerra é o produto final do Estado e parte de seu próprio *modus operandi*. Neste ínterim, Michel Foucault (2015) analisando o Código de Instrução Criminal (1808) e o Código Penal (1810) da França, propõe que o surgimento destes mecanismos da administração do Estado, funda a guerra social “não a guerra de todos contra todos, mas a guerra entre ricos e pobres, patrões contra os proletariados” (FOUCAULT, 2015, p.21): onde havia uma consciência clara no discurso da época de que as leis penais são feitas por pessoas às quais elas não se destinam, mas para serem aplicadas aqueles que não às fizeram. Esta proposição encontra ecos em certas leituras da historiografia marxista que esboçam a sugestão de que o Estado aparece como um concentrador de violência, não para expurgar de si o caos, mas para tomar

para si as estratificações sociais e o conflito inerente à luta de classes, fundamental para sua reprodução social e sua dominação burocrática (FAUSTO, 2001; MARX, 1993).

Não fortuitamente, há indícios de que a primeira força policial moderna foi estabelecida em fins de 1820, durante a revolução industrial, no contexto do triunfo de uma burguesia conquistadora, com ênfase na primazia da propriedade privada¹⁷ e no acirramento da luta de classes (GARRIOTT, 2018). Conforme os direitos de propriedade foram progressivamente privatizados na Euro-América, em uma ambientação social pautada pelo individualismo possessivo (MACPHERSON, 1979), o policiamento tornou-se uma função cada vez mais considerada integralmente do Estado, *da e pela* esfera pública, onde a força repressiva estatal dedicava-se menos ao controle opressivo de populações rebeldes do que à proteção de bens, efetivos e lucros de indivíduos, humanos e legais da propriedade da classe dominante do poder econômico e político-institucional, conflituando com os despossuídos proletários (THOMPSON, 1998; HOBBSAWN, 2005). Portanto, conforme os indícios historiográficos, foi desta forma que o monopólio sobre o emprego da força legítima, a função do policiamento, se transformou em uma prerrogativa do Estado capitalista, não como seu elemento intrínseco, mas o que assegurava o processo de sua emergência como formação social, permitindo a acumulação de capital, fundada em um regime de propriedade particular, dialeticamente vinculado a uma ordem de conflitos entre classes de indivíduos. (COMAROFF, 2018; GARRIOTT, 2018; MARX, 1993).

Simultaneamente ao surgimento deste regime propriedade privada, da consolidação do Estado moderno no capitalismo, da instrumentalização da guerra social e dos aparatos repressivos policiais, há o aparecimento da figura do criminoso como inimigo social. Neste mesmo contexto europeu, Foucault (2015; 1987) identifica uma desvinculação do criminoso em relação ao sistema de litígios privados, pelo qual ele estava vinculado no feudalismo, para sua emergência como inimigo social, inimigo público, como oposto à totalidade da sociedade em si, no contexto do Estado moderno capitalista. Outrossim, fundamentando-se em uma análise dos escritos dos fisiocratas da época, notou-se que o *vagabundo* e o *criminoso* eram definidos, não em relação a aspectos ontológicos intrínsecos, mas a partir de sua relação com os processos de produção econômica: o *vagabundo* era aquele que se recusa a trabalhar, um corpo indisciplinar porque indisciplinado. Destarte, na transição do feudo ao capital, o

¹⁷ Neste contexto sócio-histórico, a propriedade privada surge como o mais inviolável direito dos cidadãos; como o fundamento do bem comum; como a base da ordem pública, do autodomínio ético e da sociedade civil; como a infraestrutura da nação modernista e de sua economia moral (GARRIOTT, 2018)

criminoso surge como inimigo social a partir do momento em que a sociedade se define como sistema de relações entre indivíduos que possibilitam a produção, permitindo maximizá-la, o que engendrou um critério que possibilitou designar o inimigo da sociedade, qual seja, qualquer pessoa que seja hostil ou contrária à regra da maximização da produção, o *criminoso* sendo contra-a-produção, torna-se contra-a-sociedade (FOUCAULT, 2015).

Portanto, a partir da definição primária do *criminoso na e pela* dimensão econômica, tem-se a instauração de toda uma série de instituições que vão, precisamente, instituir o personagem do *criminoso* como inimigo social e defini-lo na prática como tal. Em torno do fenômeno do *criminoso* nascerão discursos, instituições e dispositivos que se organizam com o nome de psicopatologia do desvio, o que fornecerá as condições de possibilidade da psiquiatria do *criminoso*, máxime, em sua capilaridade nos aparatos estatais através do sistema penal, da ação judiciária, da polícia (FOUCAULT, 2015). A utilidade sociológica mesma da construção do *criminoso*, enquanto inimigo da sociedade, é precisamente fornecer um meio para o Estado canalizar e personificar a guerra social em uma representação simbólica e, em seguida, puni-la através dos rituais estatais de expurgo. Em outros termos, o Estado moderno, desde suas origens, necessita da construção ideológica de um inimigo social, fundamental para a retroalimentação do seu modus operandi que entrevê na canalização dos conflitos sociais, o meio para re-fundar as suas bases, administrando a dominação e sua legitimidade perante o sistema social englobante (LUHMANN, 2016).

Neste diapasão, Michel Foucault assevera que não há e nunca houve uma antítese entre Estado e guerra, tal como fazem crer os mitos estatais. A guerra não pode, de forma alguma, ser considerada exterior ao Estado, mas sim uma matriz em cujo interior os elementos de poder, inerentes a gestão estatal, atuam, reativam-se, criam-se recursivamente, configurando-se como um mecanismo auxiliar para o estabelecimento da sociedade punitiva (FOUCAULT, 2015). Outrossim, o próprio exercício do poder político, inerente ao modus operandi do Estado, pode ser considerado, em si mesmo, uma guerra social, o Estado não é e nunca foi o ente transcendental que suprime esta guerra, mas o que a trava e lhe dá continuidade, internalizando-a em suas estruturas burocráticas e domínios territoriais: se a guerra externa é o prolongamento da política, caberá dizer, reciprocamente, propõe Foucault (2015), que a política é o prolongamento da guerra social.

O deslocamento da imagem hobbesiana do Estado como ente unificador e universal que expulsa o caos do interior da vida social, operado pela historiografia marxista e pela arqueologia

foucaultiana, encontram ressonâncias na antropologia política de Pierre Clastres. Os dados etnográficos das terras baixas da América do Sul permitem uma inversão epistêmica outra da perspectiva hobbesiana: o Estado não é contra a guerra, mas a guerra é contra o Estado. Os Nhandevá e M'biá são sociedades contra o Estado na medida em que são sociedades-para-a-guerra. Ao capturar a potência das guerras intertribais – consideradas como forças centrípetas que mantêm unidades sociais indivisíveis – o Estado domesticou e instituiu uma guerra permanente, internalizando-a em um mesmo corpo social, antes indiviso, fragmentando sua unicidade originária, a partir de cisões grupais, contrapondo as partes resultantes entre si, de forma conflitiva, em um corpo social agora cindido e fragmentado. O Estado captura e domestica, traz para dentro, a guerra, canibalizando e digerindo as unidades sociais autárquicas, pulverizando-as em parcelas beligerantes entre si, contrastando-as umas às outras, para então aliená-las a um poder exterior - o Um - a máquina narcísica de canibalização de si mesmo. Em síntese, antes de unificador, o Estado surge enquanto uma divisão, cisão e fragmentação da sociedade, para conquista-la (CLASTES, 2017).

Os deslocamentos e inversões epistêmicas aqui operadas visam, de forma fundante, sustentar teoricamente um esquema analítico que objetiva analisar empiricamente, por via etnográfica, as formas através das quais o Estado re-funda continuamente seus modos de atuação e seus mecanismos de controle, possibilitando a apreensão da questão de sua origem como problema de pesquisa empírica no tempo histórico do presente etnográfico (DAS; POOLE, 2004). Movimento imprescindível para uma antropologia da polícia e do policiamento, posto que as usuais abordagens pautadas nas teorias do grande divisor simplificam, mas não elucidam o modus operandi do Estado por meio da canalização da guerra constante, na medida em que articulam-se dentro das dicotomias que a própria linguagem estatal (auto)atribuiu-se por meio de sua mitologia (BOURDIEU, 1996).

Em suma, tudo se passa como se o Estado promovesse uma mimese inversa de sua própria gênese social: se constituindo através da operação de uma cisão na sociedade, internalizando/canalizando a guerra, o Estado representa a si mesmo através do mito de ser esta entidade unificadora e pacificadora. O que nos conduz, a partir de Das e Poole (2004), à incisiva afirmação da ficcionalidade do moderno Estado-nação enquanto uma forma burocrática e administrativa de governo que impõe paz e ordem sobre a totalidade de um determinado território, presidida pela impessoalidade, pela nítida separação entre o público e o privado, e pela monopolização da violência física (RUMBERLSPEGER, 2019).

Aqui interessa-nos pensar o Estado a partir de suas *margens* – perspectivadas simultaneamente como objeto e ponto de vista epistemológico – onde as áreas, práticas, classes e problemas sociais geralmente vistos como marginais e externos, em relação à institucionalidade legal, constituem fundamentalmente o Estado ele mesmo. O que permite, do ponto de vista analítico, uma radical reconstituição das dicotomias estatais como ilegal-legal, legítimo-ilegítimo, etc. (DAS; POOLE, 2004). Eis o que permite a virada analítica fundamental para a compreensão da letalidade policial: Veena Das e D. Poole demonstram que entre o Estado e suas margens há uma estrita relação interna de coprodução, as margens são inerentes ao aparato estatal e sua condição de possibilidade, ou como propõe as autoras “*margins are a necessary entailment of the state, much as the exception is a necessary component of the rule*” (DAS; POOLE, 2004, p.4). Propomos que a coprodução entre Estado-Margens, a partir de nosso contexto etnográfico, consiste na expressão particular de um fenômeno expansivo à outras esferas do social – violência-paz, guerra-política. Com efeito, Das e Poole (2004), exibem uma sensibilidade etnográfico-cibernética, ao desvelarem a co-emergência, inerente a dinâmica política, da inclusão-exclusão e interior-exterior no Estado:

(...) if politics defines its domain by excluding certain aspects of human life—and ultimately portions of the human community—that exclusion is necessarily constitutive of politics itself. *In other words, the policing of what must remain “outside” the state is very much an ‘inside’ activity* (DAS; POOLE, 2004) grifo nosso.

Esta co-produção anomia/nomia, violência/paz já foi descrita pela bibliografia, através de autores como Norbert Elias (1990) ao identificar o que denominou de figuração de duplo vínculo, a indissolúvel interdependência funcional entre violência e pacificação; por Michel Misse (2008) ao analisar os processos de acumulação social da violência, onde os fatores sociais em torno da violência se alimentam reciprocamente em uma causação circular acumulativa; ou mesmo identificada por Das e Poole quando afirmam que “[the] *disorder that seem to inhabit the margins of the state constitute its necessary condition as a theoretical and political object*” (2004, p.6). Em nosso contexto etnográfico, esta co-produção é explicitada pelos próprios acionamentos discursivos que legitimam a letalidade policial, exortando a co-emergência entre segurança-insegurança, violência-paz, ordem-desordem no nível macrossociológico do modelo de segurança pública amapaense, tal como surge na dinâmica do circuito polícia/mídia-população. Como consequência, o discurso que legitima a letalidade policial surge como um dos fatores que estabelecem a metafísica da desordem (COMAROFF, 2018) que retroalimenta a circularidade da violência e, portanto, da letalidade.

Doravante, tentarei demonstrar o quanto o Estado, através de seus agentes repressivos, produz e canaliza o próprio caos, a nível simbólico, fazendo-o recircular de volta para si mesmo, para então combatê-lo, (auto)atribuindo-se a alcunha de pacificador do caos que, simbolicamente, ele próprio canalizou, de forma a legitimar a sua razão de ser, a sua utilidade pública e o apoio popular, reforçando o fetichismo policial e estatal (GARRIOTT, 2018). Em última instância, procurarei analisar o Estado enquanto instituição que opera a partir de processos cismogênicos simétricos e complementares (BATESON, 2008). Propondo em outras palavras, trata-se de entrever etnograficamente a polícia como produtora de sentido (MARTIN, 2018), desvelando a forma pela qual os agentes do Estado fabricam discursivamente o caos, através do acionamento de diversas categorias nativas – *bandido, verme, vagabundo* -, estabelecendo metáforas da *guerra-contra-o-bandido* (LEITE, 2012; LEINER, 2020), para eles próprios combaterem, em um ciclo recursivo que funda simbolicamente a própria polícia e seu esquema interpretativo.

4.2. O itinerário histórico-terminológico em torno da *Polícia*

Na contemporaneidade, o termo polícia faz referência as pessoas empregadas pelo Estado da autoridade legítima de se usar a força física, em termos legais, visando manter a ordem e a segurança (BRODEUR, 2002), ou a um aparato estatal com autoridade e mandato únicos para vigiar a população, usar força coercitiva - não negociável e potencialmente letal - para manter a ordem, impor normas, resolver conflitos e responder a situações de emergência (GARRIOTT, 2018). No plano das convenções do senso-comum, especialmente no contexto da minha pesquisa de campo, a polícia surge como intrinsecamente ligada ao combate e controle do crime e do *criminoso*, em detrimento do dever institucional de defesa, manutenção e validação do texto constitucional. Conforme se verá, esta ideia que promove o crime-*criminoso* enquanto o objeto por excelência da ação policial, assim como seu formato institucional de força pública formada por agentes especializados, é uma construção político-institucional historicamente recente, não coincidindo com o sentido original dado as pessoas, funções e aparatos reunidos sob a égide da palavra polícia. Portanto, uma digressão histórica em torno do termo *polícia*¹⁸, informado por sua etimologia e sua genealogia, torna-se estratégico ao permitir um reexame das atividades policiais de uma perspectiva etnográfica e contemporânea,

¹⁸ Doravante, ao se deparar com *polícia* em itálico, refiro-me a *polícia* enquanto categoria nativa ao discurso político europeu do século XV-XVII. E por *Polícia* sem itálico, refiro-me a instituição do Estado.

considerando o contexto mais amplo de governança no qual a polícia está embutida (GARRIOTT, 2018).

Na perspectiva do discurso político ocidental, o termo *polícia* remonta suas origens ao século XIII, oriundo do francês *police*, utilizado para apreender o significado originário presente no termo latino *politea* que por sua vez deriva do grego *politeia*, termo este que também dará o sentido original de *política*, isto é, em uma ilustrativa convergência histórico-linguística, os termos *polícia* e *política* originam-se de uma única e mesma raiz etimológica. Em seu sentido êmico original, *polícia* é o termo usado para se referir ao poder de governar e/ou ao próprio ato de governar, cuja semântica assemelha-se mais com a noção contemporânea de *política* do que a de *polícia* (GORDON, 1991; GARRIOTT, 2018). Adam Smith, em palestras que antecederam o clássico *A Riqueza das Nações*, torna explícito a abrangência do sentido original de *polícia* que compreende, em geral, três coisas: “a atenção prestada pelo público à limpeza das estradas, as ruas etc.; segundo, segurança; e, em terceiro lugar, os baixos preços – ou abundância, que é sua fonte constante” (SMITH, 2004 apud DUBBER, 2005, p.306)

Ao concernir a regulação de um governo em geral, a *polícia* abrangia muitos objetos. Em seu *Traité de la police* (1722), uma compilação de textos sobre a polícia na França, Nicolas de La Mare identificou diversos elementos que concatenavam-se para formar a ordem urbana e se configuravam, portanto, como os principais objetos da polícia, quais sejam, moralidade, religião, saúde pública, abastecimento alimentar, estradas públicas, pontes e edifícios públicos, segurança alimentar, ciências, artes liberais, fábricas, riquezas, servos e trabalhadores pobres (GARRIOTT, 2018; BRODEUR, 2004). No contexto britânico, William Blackstone em seu *Commentaries on the Laws of England* (1769), definia o termo *polícia* como a regulamentação e ordem doméstica do reino, segundo a qual os indivíduos do Estado, como membros de uma família bem governada, são obrigados a conformar seu comportamento as regras gerais da propriedade, da boa vizinhança e das boas maneiras (DUBBER, 2005). Desta forma, *polícia* era amplamente entendida como responsável por tudo aquilo passível a ser submetido a “regulação legislativa e administrativa da vida interna de uma comunidade para promover o bem-estar geral e a condição de boa ordem e regência da vida social” (GARRIOTT, 2018, p.14).

Em suma, esta concepção nativa de *polícia*, em que questões de controle social imbricavam-se com saúde pública, questões relativas à produção de riquezas concatenavam-se com questões de moralidade e bons hábitos, conjugadas com atos de repressão civil, figurou

como noção-chave do discurso político europeu a partir do século XV (GARRIOTT, 2018). Ao definir, em *A Riqueza das Nações*, a *polícia* como “o meio adequado para introduzir fartura e abundância no país” (SMITH, 1982, p.144), Adam Smith forneceu indícios para o desvelamento da profunda associação entre polícia e a constituição do capitalismo, levando a bibliografia historiográfica a propor que um dos aspectos essenciais do policiamento é permitir a produção de riqueza capitalista, tendo como alvo impedir a ociosidade, a vadiagem e os crimes contra a propriedade privada que ameaçam tanto o sistema capitalista quanto as classes proprietárias, desvelando as ligações estruturais entre polícia e Estado na realidade sócio-histórica ocidental (GARRIOTT, 2018).

A virada do combate ao crime deu-se somente em 1795, quando o magistrado escocês Patrick Colquhoun propôs que a verdadeira essência da polícia era a prevenção de crimes e delitos, introduzindo uma mudança de foco no significado do termo, antecipando a sua semântica contemporânea (GARRIOTT, 2018). Segundo a bibliografia especializada (SILVER, 2005; DUBBER, 2005), esta mudança de ênfase influenciou o Sir Robert Peel ao formalizar e estabelecer o primeiro modelo de polícia enquanto instituição pública moderna, trata-se da polícia de Londres. Assumindo a tarefa de policiamento, esta polícia passou a designar tarefas específicas a um corpo de agentes treinados que antes eram distribuídas por toda a população, a consolidação governamental re-fundou o policiamento de acordo com um novo conjunto de práticas e mandato, centrando a polícia na prevenção e controle do crime, a partir da adoção da patrulha preventiva e uma estrutura organizacional militar (BRODEUR, 2002; GARRIOTT, 2018). Modificações organizativas e funcionais estas que exortam os processos de acumulação estatal do capital de força física (BOURDIEU, 1996) que se proliferou por toda a Europa como resposta as revoluções do século XIX. Destarte, à medida que o modelo peeliano de policiamento começou a crescer em destaque e prevalência, o significado do próprio termo polícia foi mudando de ciência do governo, em sentido amplo, para seu significado contemporâneo de força pública repressiva ao crime (GARRIOTT, 2018).

4.3 Polícia à brasileira

Em uma posição crítica a historiografia convencional, diversos autores (BROGDEN, 2005; GARRIOTT, 2018; BRETAS, 2013) argumentam que não foi em Londres, mas a partir das colônias do Império Britânico que o modelo de polícia moderna se concretizou. Dentre as diversas diferenciações políticas, sociológicas e culturais subjacentes a especificidade da

polícia na metrópole e sua contraparte colonial, interessa-nos a diferença na relação entre polícia e policiados¹⁹ em ambos os contextos. Sobre esta assimetria dirá William Garriott:

Em Londres, Peel enfatizou a continuidade entre a polícia e o público como cooperantes em um projeto comum. (...) No contexto colonial, a polícia foi formalmente incorporada a um projeto de sujeição. Sua legitimidade dependia da capacidade de usar efetivamente a força para impor a vontade da autoridade colonial (GARRIOTT, 2018, p.31) grifo nosso.

A especificidade da polícia no polo da colônia está na descontinuidade entre polícia-policitados, exortando a instrumentalização da força repressiva enquanto meio de impor o julgo, estabelecer as estruturas da dominação e, sobretudo, atuar como operante do processo civilizador (ELIAS, 1990), onde a polícia promoveria a manutenção da ordem escravocrata e a imposição de modelos sociopolíticos e ético-morais do colonizador (COTTA, 2012), explícito na relação Brasil-Portugal.

Em terras portuguesas, teriam existido dois sistemas policiais, um aplicado as grandes cidades da metrópole, com foco no governo para o bem comum, e outro constituído para a América Portuguesa, máxime o Brasil, levando em consideração a sociedade escravista e latifundiária, a conservação do poder, as dimensões territoriais, as limitações de recurso e, sobretudo, “a implantação da civilização” na colônia, a polícia estava interessada em vigiar os vagabundos, mendigos, escravos e todos aqueles considerados contrários aos ideal civilizatório lusitano (COTTA, 2012, p.51).

A historicidade da polícia no Brasil é marcada pelo ano de 1808, quando da transmigração da coroa real portuguesa para a colônia no ultramar, é o momento da criação tanto da Intendência Geral de Polícia (1808) como da Guarda Real de Polícia (1809), ponto de fundação da Polícia brasileira (BRETAS, 2013). Estas organizações coloniais subordinavam-se ao Ministério da Guerra e da Justiça de Portugal, onde sua estruturação fundava-se em um modelo de exército. Não obstante, é ilustrativo do modus operandi da instituição policial brasileira, o fato de que tão logo criou-se a Guarda Real, um de seus famosos comandantes, o major português Miguel Nunes Vidigal, preconizava que quando “usava decidir se perseguia ou não determinada pessoa, além do flagrante delito, era a cor negra dessa pessoa o fator determinante” (HOLLOWAY, 1997), o que marca a diferenciação ontológica entre polícia-

¹⁹ É uma diferença fundamental porque, em países como a Inglaterra, a polícia foi fundada com uma preocupação imensa em garantir sua legitimidade com a população, tentando criar a imagem de instituição cuja função principal é a proteção do povo – tanto que os policiais britânicos, desde o início até hoje, não andam armados. A Inglaterra é provavelmente o exemplo mais extremo de retórica policial ‘amigável’, mas é importante a título de comparação: em países colonizados, a legitimidade policial foi construída mais através da força do que da retórica. Ver em: <https://www.retruco.com.br/post/uma-breve-hist%C3%B3ria-da-pol%C3%ADcia-no-brasil>

policiaados na colônia, e coloca os critérios raciais na orientação mesma da administração da força repressiva.

Nesse momento, a ideia de polícia comporta uma visão muito mais ampla de gestão da ordem, envolvendo tarefas que mais tarde vão ser atribuídas a outros órgãos do Estado. Somente com a consolidação do Brasil Império, veremos a constituição de um campo de atuação e atribuições funcionais específicas, assim como a organização urbana e a formalização de dispositivos jurídicos, necessários para o surgimento de uma polícia profissionalizada (RIBEIRO, 2011). Isto efetivamente ocorre no momento da abdicação de Dom Pedro I e o estabelecimento do período regencial, momento onde o Ministério da Justiça, ordena em 1830, extinguir todos os corpos policiais existentes e reuni-os em um único corpo, a Guarda Municipal de Voluntários por Províncias, que tinha como função exercer as funções da extinta Guarda Real (MUNIZ, 2001; RIBEIRO, 2011).

Inobstante, a precariedade e má disciplina da Guarda Municipal, somada a pressões senhoriais, conforme Ribeiro (2011), levou a criação da Guarda Nacional em 1831, configurando-se como uma organização permanente. A criação desta instituição exorta a principal missão das forças estatais no Brasil Império, qual seja, possibilitar a expansão do poder governamental pelo vasto território brasileiro e a manutenção do status quo escravista. Com a Guarda Nacional, a classe dominante dos senhores de terras e escravos, em um período marcado por uma intensa disputa pelo controle do aparato imperial, forjaram para si o instrumental militar de que necessitava, empreendendo a neutralização das forças armadas regulares (SODRÉ, 1979).

As forças imperiais formalizaram-se como aparato repressivo visando o controle social da população escravizada, explícito a partir da própria jurisprudência da época: como mostra França (2021), no Código Criminal²⁰ do Império brasileiro de 1830, onde destaca, em seu Capítulo IV²¹, sobre a Insurreição, duras penas para quem ajudasse, excitasse ou aconselhasse os escravos a fugirem ou exigirem melhores condições de vida. Partindo dos mesmos dados

²⁰ Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.html

²¹ Art. 113. Julgar-se-ha cometido este crime, retinindo-se vinte ou mais escravos para haverem a liberdade por meio da força.

Penas - Aos cabeças - de morte no gráo maximo; de galés perpetuas no médio; e por quinze annos no minimo; - aos mais - açoutes.

Art. 115. Ajudar, excitar, ou aconselhar escravos á insurgir-se, fornecendo-lhes armas, munições, ou outros meios para o mesmo fim.

Penas - de prisão com trabalho por vinte annos no gráo maximo; por doze no médio; e por oito no mínimo. (FRANÇA, 2021, p.131)

historiográficos, Bretas (2013) caracteriza a polícia imperial como epítome de capitães do mato no Brasil Império. Por outro lado, o historiador Holloway (1997) caracteriza a atuação dos capitães do mato, cuja representação máxima se deu nas patrulhas de escravos, como uma proto-policia desde o século XVII, estendendo-se durante toda a vigência da ordem escravocrata, na medida em que agiam como mão-de-obra paga pelo Império para debelar e controlar repressivamente o “perigo negro”, enraizado no imaginário das elites monárquicas (FRANÇA, 2021). Neste interim, os paradoxos de uma força repressiva em contexto imperial e escravista, cuja composição era formada em parte pelos próprios escravizados, demonstra que a categoria *capitão-do-mato* exortava não somente um controverso personagem histórico, mas uma relação social, uma figuração histórica (ELIAS, 1990) que o próprio Estado internalizou, Bretas pondera:

A complexidade da construção do Estado brasileiro e da expansão da esfera da nação, num contexto de particularidade escravista, encontra metonímia no compasso de organização das forças policiais. A começar pela demografia das polícias militares, que mimetizam, em certa medida, o recorte étnico do universo populacional masculino, onde abundam indivíduos não brancos, de baixa extração econômica (BRETAS, 2013, p.169)

Doravante, a guerra do Paraguai assevera um marco na conformação histórica da polícia no Brasil. A força policial passa a servir nas unidades de infantaria, integrando-a a uma força aquartelada, cuja atuação dava-se menos nos serviços de proteção da sociedade e mais nas questões de defesa do Estado (MEZZOMO, 2005; RIBEIRO, 2011). O que desvela a congênita homologia estrutural e organizacional entre polícia e exército (RIBEIRO, 2011). A partir desta homologia, a polícia atuava tanto nas guerras externas quanto “nos conflitos internos, como rebeliões, motins, revoltas populares, e, evidentemente, nas operações de grande porte relacionadas ao controle de fronteiras da nação” (MUNIZ, 2001, p. 182). Com a abolição da escravidão em 1888 e a proclamação da república no ano seguinte, ocorre que o poder policial se descentraliza e se aproxima dos estados-membros desse novo modelo político, sobretudo, a partir da formulação da constituição da república em 1891, onde os Estados começam a se tornar mais autônomos criando as forças públicas estaduais. Sobre este processo dirá Ribeiro:

(...) as antigas províncias ao se tornarem estados autônomos, trataram de se organizar em pequenos exércitos estaduais chamados forças públicas ou brigada ou outras designações regionais, tudo isso era necessário e se justificava, pois era um momento onde estes Estados autônomos necessitavam se auto-afirmarem e também precisavam evitar que o poder central centralizasse novamente as forças do poder e anulasse a autonomia conquistada por eles (RIBEIRO, 2011, p.5)

A partir deste período, a polícia brasileira efetivamente passa a possuir uma estrutura hierarquizada, disciplinada, com remuneração pública bem como a dedicação exclusiva e

permanente dos que pertenciam a esta força (RIBEIRO, 2011). No plano formal da época, a polícia era definida pela sua função máxima de “manter a tranquilidade pública e auxiliar a justiça” (SOUZA, 1986, p.10), afinal, o Brasil estava se alinhando as modernas tendências políticas ao promover, na constituição de 1891, a igualdade jurídica entre todos os brasileiros, neste efervescente momento pós-abolição. Entretanto, no cerne da burocracia estatal, em específico no sistema penal, com a aprovação do Código Penal da República em 1890²², se torna manifesto a continuidade das práticas imperiais-escravocratas no aparato repressivo do Estado, focalizando seu alvo em torno de uma concepção nativa de indivíduo perigoso, formalizada pelos próprios aparatos jurídicos da república (FOUCAULT, 2015), esta personificação do perigo incidia sobre o próprio negro²³ alforriado relegado às margens da recente sociedade de classes (FERNANDES, 1978).

Como desdobramento das inúmeras revoltas, insurreições e levantes durante a primeira república, eis o cenário político que possibilitou a Revolução de 1930, o golpe de Estado que findou o período republicano e inaugurou o Estado Novo. Do ponto de vista das conformações históricas da polícia, o governo Vargas operou um desmantelamento do aparato bélico das polícias militares estaduais, operando uma (re)centralização do poder repressivo à união, em detrimento da agora enfraquecida autonomia dos Estados, isto em uma manobra política de reformulação e aparelhamento das forças do Exército, renovando e adaptando a ideologia do exército frente as novas questões políticas advindas do levante paulista de 1924 (RIBEIRO, 2011).

O centralismo assumido pelo Estado sobre as competências das policiais militares se consolida a partir da constituição de 1937, fundando a segunda república, definindo-as como força reserva do Exército voltadas para a segurança interna e manutenção da ordem (RIBEIRO, 2011). Conforme Mezzomo (2005), no Estado Novo, os próprios interventores não possuíam autonomia para tomar decisões concernentes às Polícias Militares, estas deveriam ser antes submetidas ao chefe do governo provisório, portanto, obrigatoriamente perpassariam pela aprovação do governo central. A nova constituição propunha ainda, a exclusividade da união para deter o poder de legislar sobre o ordenamento e a utilização das polícias militares (MEZZOMO, 2005; RIBEIRO, 2011). Doravante, com o Estado Novo findando nos anos 1945, inicia-se um governo de transição até a eleição do general Eurico Gaspar Dutra, no ano seguinte

²² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm

²³ Tal como explicita-se no Capítulo XIII do código penal republicano, intitulado “Dos Vadios e Capoeiras”. Os artigos 399 e o 402 criminalizam a capoeira e outras manifestações culturais afro-brasileiras

é aprovada uma nova constituição, onde são mantidos os direitos da união legislar sobre a organização, efetivos, instrução, justiça e garantias das polícias militares, incluindo sua convocação e mobilização (MEZZOMO,2005; RIBEIRO, 2011).

Findando a breve experiência democrática dos anos 50, o golpe de 64 e a consolidação do regime autoritário militar restringiu a participação política e ampliou o poder das forças armadas. Conforme aponta o sociólogo Arthur Trindade M. Costa (2021), a nova ordem política legitimava-se a partir da noção de inimigo interno (LEIRNER, 2020) e/ou social (FOUCAULT, 2015), fundados a partir da doutrina de segurança nacional. A semelhança do Estado Novo, os militares utilizaram do aparato policial e das prisões ideológicas contra a dissidência política: aqui as Forças Armadas detiveram o monopólio da coerção político-ideológica (COSTA, 2021). Para tanto, a reforma constitucional de 1967 reorganizou o aparato policial existente, expandido e submetendo-o integralmente ao controle do exército. A fim de facilitar o controle do aparato policial, o regime militar extinguiu as Guardas Civas e incorporou seus efetivos às Polícias Militares, que passariam a ser as únicas forças policiais destinadas ao patrulhamento ostensivo das cidades (COSTA, 2021). Finalizando o processo de redefinição das polícias militares brasileiras, em 1977 a ditadura militar transferiu para a Justiça Militar Federal a competência de julgar os militares acusados de cometer crimes contra civis acentuando ainda mais o caráter militar da polícia, na medida em que sua missão de promover uma guerra contra o crime foi confirmada pelo próprio código penal militar (COSTA, 2021). Esta hipermilitarização do aparato repressivo estatal, operada pelo regime militar, dissolveu as fronteiras entre as Polícias Militares e o Exército tornando-os cada vez mais isomórficos (PINHEIRO, 1991; COSTA, 2021).

Em suma, esta breve digressão em torno das conformações históricas de longa duração (BRAUDEL, 1965) da polícia, é suficiente para desvelar que, durante a sua trajetória histórica, a instituição policial serviu como instrumento de sustentação de diversos projetos políticos de poder, vinculados as elites dominantes nos períodos históricos. Esta digressão ressalta a fragilidade e pouca autonomia da polícia como instituição de Estado, ilustrado neste movimento pendular de ora descentralização, ora centralização das forças policiais. Este pêndulo exorta a ambiguidade inerente a dupla atribuição projetada a este aparato estatal, como polícia e força militar atuante tanto nas questões de segurança pública, segurança interna e segurança nacional, e estando presentes e a serviço de todos os regimes políticos e formas de governo, não se restringindo aos períodos como a ditadura de Vargas e a ditadura militar de 1964.

Historicamente as polícias sempre foram mobilizadas e empregadas quando da conveniência das elites da união (MEZZOMO, 2005; RIBEIRO, 2011).

Conforme Cotta (2012), mesmo que a polícia no Brasil tenha surgido a partir do deslocamento de um modelo de proteção privado para a consolidação de instituições estatais, portanto teoricamente públicas, ainda assim há uma continuidade estrutural, na dimensão do *modus operandi*, do sistema policial moderno em relação ao antigo modelo colonial, ao se mostrar, no plano das práticas concretas, organicamente ligado a manutenção do status quo de projetos políticos privados, baseando-se na perseguição, repressão e controle social das populações consideradas perigosas (FOUCAULT, 2015) e avessas ao projeto de civilização da elite escravocrata, eugenista e latifundiária, cuja lógica ainda opera nas estruturas institucionais brasileiras (SCHWARCZ, 1993).

Esta continuidade mostra-se no cotidiano brasileiro, onde os casos de violência policial vitimam, majoritariamente, a população negra das periferias urbanas, coincidindo com o processo histórico de abandono deliberado, por parte do Estado, dos escravizados libertos que foram marginalizados sem direito a exercer suas cidadanias pela ausência de reconhecimento social (FERNANDES, 1978). A repressão e violação destes grupos sociais operadas pelo Estado, exorta os processos de definição de suas margens (DAS; POOLE, 2004), expurgando comunidades humanas para fora de si como condição mesma de sua reprodução e (auto)preservação. Assim estas comunidades e pessoas marginalizadas, partindo da lógica estatal, não se configuram como sujeitos da moralidade objetiva, destoam do tipo moral do sujeito de direitos (CARDOSO, 2014b), não pertencem a classe de indivíduos autodeterminada que a lei e o Estado protegem. Ante essas estruturas, esses sujeitos subalternos não são ninguém, são não-seres (SILVA, 2014; FRANÇA, 2021). A ontologia da cidadania seletiva promovida pelo Estado brasileiro opera definindo-se pelo contraste à meontologia²⁴ do anti-cidadão – o *vagabundo*, *bandido*, *verme*. Por fim, em suas origens até o presente, as forças repressivas do Estado operam para perseguir, prender, vigiar, açoitar, violentar e torturar negros escravizados

²⁴ Termo derivado do existencialismo francês e da fenomenologia alemã, designa o problema ontológico em torno da análise do não-ser, da ausência de ser, do nada. Em *Ser e o Tempo*, Heidegger afirma que o não-ser e o nada não são o oposto do existente, mas se revelam como um componente do ser do existente, em outros termos, Sartre, em *o Ser e o Nada*, afirma que só há não-ser na superfície do ser (JAPIASSU; MARCONDES, 2001). Imagens filosóficas estas que oferecem um heurístico modelo estético de pensamento para uma análise dos processos de construção do sujeito criminal (MISSE, 2010) ou do indivíduo perigoso (FOUCAULT, 2015) enquanto não-seres, não-humanos contrapostos ao que se considera ser e humano a partir da realidade sociológica e política do Brasil.

e não-escravizados como forma de legitimar as posições sociais de quem mandava na colônia, no império, na república e no Brasil de hoje²⁵ (HOLLOWAY, 1997; FRANÇA, 2021).

4.4. A construção do inimigo social: pós-abolição, eugenia e letalidade policial.

No período pós-abolição, em virtude do grande número de negros recém-libertos do sistema escravista, da presença de uma grande parcela de mestiços e indígenas, do clima tropical, das péssimas condições de saneamento básico, da miséria e o analfabetismo que atingia a maior parcela da população que se espalhava pelo território nacional, o Brasil emergia aos olhos do mundo como um imenso contingente de humanos degenerados, uma nação marcada pela inferioridade racial, pelo atraso econômico-político e pela inexistência de civilidade no povo brasileiro (SCHWARCZ, 1993).

Este contexto sociopolítico forneceu as condições para a formulação de um modelo de eugenia fortemente baseado no racismo científico, cujas concepções apontavam para miscigenação racial como responsável pela suposta degeneração biológica e social que estaria em curso no país, desvelando o paradoxo do eugenismo à brasileira: este discurso ideológico denunciava a degenerescência intrínseca a mestiçagem, porém preconizava a miscigenação como meio de absorção e extinção das “raças” consideradas “inferiores”, conforme anunciava a tão propalada teoria do branqueamento (SKIDMORE, 1976; SCHWARCZ, 1993).

Capturada em seu sentido êmico pelo quadro ‘A Redenção de Cam’ (1895), a teoria do branqueamento adquiriu ampla capilaridade social e institucional, e propunha a superioridade filogenética da ‘raça branca’, tal como se infere dos dizeres do médico João Baptista de Lacerda: “a força do sangue branco diluiria o sangue negro” (SANTOS, 2019), Baptista estimava que o estímulo ao branqueamento somado a proibição da entrada de novos africanos no Brasil possibilitaria que “no espaço de um século, os mestiços desaparecerão do Brasil, fato que coincidirá com a extinção paralela da raça negra entre nós” (SANTOS, 2019), uma vez extinta a “raça negra”, livrando-se do obstáculo biológico, o Brasil encontraria o itinerário evolutivo e civilizatório da branquitude. Doravante, surgem os escritos do médico e proto-antropólogo Nina Rodrigues, adaptando as teorias raciológicas do “criminoso inato” de Cesare Lombroso, e da inferioridade da “raça negra” de Arthur de Gobineau, o médico brasileiro propunha que a degenerescência do negro era produto da marcha desigual do desenvolvimento

²⁵ A letalidade policial surge, no contexto pesquisado, como a expressão-mor da continuidade do caráter colonial do aparato repressivo brasileiro, marcando e fabricando a descontinuidade entre polícia-policidados, inerente ao modus operandi da própria instituição policial e a condição para reprodução do modelo de segurança pública militarizado do Brasil e do Amapá.

biológico da humanidade, e este diagnóstico deveria ser amparado e institucionalizado, para orientar as ações do próprio Estado brasileiro (RODRIGUES, 1892). Partindo desta premissa fundante, Nina Rodrigues escreve *As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal* (1894) e *Mestiçagem, Degenerescência e Crime* (1899) onde opera um esforço sistemático para fundamentar a proposição de que os negros são intrinsecamente propensos ao crime, “naturalmente delinquentes” (RODRIGUES, 1890). Partindo destes escritos, Nina Rodrigues propôs uma reforma no sistema penal brasileiro, visando formalizar e codificar juridicamente o perigo inerente a esta classe de pessoas, para então atribuir penas mais rígidas para negros e seus descendentes. Tratava-se controlá-los senão encarcerá-los, expulsando-os do corpo social para manter isolado o gene biologicamente degenerado (RODRIGUES, 1894).

Do ponto de vista sociológico/institucional a eugenia²⁶ adentrou, de forma capilar, tanto no imaginário popular quanto na própria racionalidade administrativa do Estado. A constituição federal de 1934, no artigo 138, pretendia atuar diante de uma população majoritariamente negra, visando dificultar que estes contraíssem casamento com pessoas brancas, promovendo o ideal eugenista de higienização e pureza racial por meio do “estímulo a educação eugênica”. Tratava-se de utilizar os aparatos estatais para alertar a população branca do perigo biológico dos negros. O próprio Estado brasileiro promoveu a eugenia enquanto (neco)política pública, à revelia do próprio negro, componente majoritário da população do país, portanto, à revelia do próprio Brasil (SKIDMORE, 1976; SCHWARCZ, 1993).

Esta digressão histórica é imprescindível para elucidar o contexto etnográfico analisado, onde 84% das vítimas de mortes em decorrência de intervenção policial no Brasil em 2021 eram negras, escancarando a grande desproporcionalidade racial nas estatísticas em torno da letalidade policial das polícias brasileiras (FBSP, 2022). O racismo opera a seleção entre corpos matáveis e não-matáveis, orientando e condicionando a ação policial. Entretanto, o racismo não é intrínseco a cada policial enquanto indivíduo, mas estruturante da institucionalização da polícia em contexto colonial, e está implicado na própria sociogênese do Estado brasileiro (SCHWARCZ, 1993; MBEMBE, 2018;). Em outros termos, o racismo que vitima os negros brasileiros, via letalidade policial, é consequência de uma histórica demanda social que reservou ao negro, o lugar de problema social/moral/biológico a ser eliminado. Esta demanda por extermínio torna-se explícita na transição pós-abolicionista, quando a mão-de-obra escrava foi

²⁶ As teorias raciológicas, eugênicas e criminológico-raciais e todas as proposições baseadas no conceito de “raça” aplicado a populações humanas, foram comprovadamente refutadas com o avanço da antropologia (LEVI-STRAUSS, 2017) e da biologia genética (GRIFFITS, A. J. F.; MILLER, J. H.; LEWONTIN, R. C., 2000).

substituída pelos imigrantes europeus. O negro escravizado, cuja razão de ser era sua força de trabalho, existindo como propriedade privada do senhoril, uma vez liberto, tornava-se desprovido de qualquer utilidade pela perspectiva eugenista senhorial, logo, era necessário a instrumentalização do aparato repressivo, a polícia, para controlar senão eliminar esta massa de não-seres do convívio social (FERNANDES, 1978; SCHWARCZ, 1993).

No Brasil, em sua particularidade escravista e colonial, o surgimento do inimigo social deu-se para além da dimensão econômica. No momento mesmo da transição pós-abolição, quando a autoimagem obscurecida pelo escravismo passou a ser renovada por ares brancos e republicanos, o branqueamento social surgia como forma ascensão civilizacional para o país, por consequência, isto forneceu um critério para designar o inimigo da sociedade, qual seja, o critério racial. A população negra e pobre, avessa ao projeto de nação republicana-militar-latifundiária, surgia como associada ao atraso, ao obscuro passado escravocrata e a todos os problemas sociais em voga, por isso marginalizada e criminalizada. Não obstante, o negro como o inimigo social deveria ser recalcado para inexistência, contra quem o Estado efetivamente articulou suas forças públicas para mantê-lo em guetos, isolando-o dos brancos civilizados, e o instrumental para execução deste ideário não poderia ser senão a polícia, o ponto de inflexão das políticas eugenistas da primeira república (FERNANDES, 1978; SCHWARCZ, 1993).

4.5 A letalidade policial e a militarização da segurança pública.

A produção das ciências sociais brasileiras sobre a instituição policial nutre-se da recente história política do país. Soares (2006) e Cardoso (2014b), apontam que as polícias brasileiras são, em grande medida, ineficientes, violentas e operam a partir de princípios antiquados e conflituos com os valores democráticos. Na medida em que o uso excessivo de força letal (PINHEIRO, 1991; MISSE, 2010), a prática de tortura como forma corriqueira de investigação criminal (KANT DE LIMA, 1995), entre outras inúmeras violações de direitos básicos da pessoa humana, surgem como evidências de que um controle autoritário da ordem pública continua a orientar as instituições policiais brasileiras mesmo com o fim da ditadura militar (PINHEIRO, 1991; GISI; SILVESTRE, 2020).

Neste diapasão, Caldeira (2001) relaciona esta não-conversão democrática do modus operandi policial à peculiaridade da relação entre sistema político e a constituição histórica da cidadania civil no Brasil. O sistema político brasileiro é uma democracia disjuntiva (CALDEIRA; HOLSTON, 1998), posto que apresenta um descompasso entre a cidadania política, garantida plenamente após a Constituição Cidadã de 1988, e a efetivação dos direitos

civis, que continuam a ser violados pelos agentes repressivos do próprio Estado brasileiro. Destarte, o *modus operandi* da polícia surge como “constitutivo das instituições de ordem brasileira, da dominação de classe, do padrão de expansão dos direitos do cidadão, e, portanto, da própria democracia brasileira” (Caldeira, 2001, p.140). Caldeira conclui, então, que “em toda essa história da relação entre polícia, sociedade e Estado, o único elemento sistematicamente ausente é a vontade política das autoridades estatais, e dos cidadãos, de controlar o comportamento abusivo da polícia” (Caldeira, 2001, p.143).

Em um regime democrático, aponta Soares (2019), o objetivo máximo da instituição policial, independentemente de suas atribuições específicas, perpassa pela garantia dos direitos dos cidadãos. Para esse fim, disporia de mandato para recorrer ao uso comedido e proporcional da força – na medida do estritamente indispensável – conforme as determinações estabelecidas nos marcos legais vigentes. Entretanto, Pinheiro (1991), ao analisar a persistência de práticas autoritárias dos agentes estatais, propõe que o padrão de atuação das forças policiais está relacionado com as conformações históricas, simbólicas e econômicas do sistema social englobante. Trazendo à tona o que chamou de cultura política autoritária, Pinheiro dirá: “[nesta cultura] as relações de poder tradicionalmente se caracterizaram pela ilegalidade e pelo arbítrio ao qual a maioria da população deve submeter-se” (PINHEIRO, 1991, p.22). Inobstante, o *modus operandi* policial autoritário ao não ser afetado pelas diversas mudanças institucionais, faz com que Pinheiro (1991) conclua que as práticas extralegis das polícias se configuram como uma característica inerente ao Estado brasileiro. Assim, qualquer tipo de reforma que vise à mudança de comportamento destas instituições encontrará um óbice na cultura política, a qual legitima soluções e práticas violentas pelo aparato repressivo estatal. Daí a consideração do conceito de “autoritarismo socialmente implantado” como a chave explicativa do comportamento policial (PINHEIRO, 1991; OLIVEIRA, 2008).

Do ponto de vista prático, dirá Soares (2019), o atual modelo de segurança pública brasileiro tem atuado, preponderantemente, para encarcerar jovens negros e pobres visando atender as expectativas públicas de produtividade policial, “fazer guerra” contra os suspeitos de envolvimento com crimes – por meio, inclusive, de execuções arbitrárias – e criminalizar movimentos sociais, reprimindo-os discricionariamente. Na medida em que estas consequências inconstitucionais do *modus operandi* policial envolvem a aplicação seletiva das leis – as quais são refratadas por filtros de cor, classe e território – esse processo aprofunda e promove desigualdades sociais (SOARES, 2019). O que encontra ressonância nas proposições de Kant de Lima (2003), ao chamar nossa atenção para o fato de as polícias continuarem

orientando suas ações tendo como referência o lugar ocupado pelos sujeitos/grupos/classes na estrutura hierárquica social do Brasil.

Daí a interpretação da letalidade policial como o desdobramento prático dos vícios históricos-estruturais subjacentes a formação e a concretização das polícias brasileiras, principalmente a militar (SOARES, 2019; KANT DE LIMA, 1995; COSTA, 2021). Neste diapasão, diversos autores (CALDEIRA, 2001; CANO, 1997; BATTIBUGLI et al., 2021; OLIVEIRA, 2008) apontam o nexos entre o alto quantitativo de mortos em ações da polícia militar brasileira (PM-BR) e os processos de militarização das políticas de segurança pública. A maior letalidade policial decorrente do *modus operandi* da PM-BR é vista como desdobramento da previsão constitucional em defini-las como “forças auxiliares e reservas do Exército”, como pode ser vislumbrado no próprio art.144, parágrafo 6º da CF/1988 (BRASIL, 1988). Neste âmbito constitucional, conforme aponta Claudio Beato Filho (2004), entre a década de 1980 e 1990, a violência e a letalidade policial eram objetos de uma discussão mais ampla sobre o modelo de polícia a ser adotado na Constituição Federal de 1988. Entretanto, os lobbies corporativos obstaram reformas estruturais no sistema policial, possibilitando que o modelo institucional/organizacional da polícia permanecesse praticamente inalterado - da ditadura de 1964 até a recente democracia (BATTIBUGLI et al., 2021).

Além do mais, esta militarização da segurança pública é endossada pelo tradicional modelo de policiamento preventivo existente no País. A manutenção da ordem pública é exercida em “atuações predominantemente ostensivas, visando prevenir, dissuadir, coibir ou reprimir eventos que violem a ordem pública”, conforme dispõe o Regulamento das Polícias Militares ainda em vigor, pelo Decreto nº 88.777/1983 (BATTIBUGLI et al., 2021). As atribuições referidas às Polícias Militares, conforme o supracitado modelo, as tornam mais suscetíveis a situações de confronto, na medida em que o cumprimento de seus deveres legais, exercendo o caráter ostensivo e a incumbência de preservar a ordem pública, pressupõe percorrerem diversas áreas do território. Logo, como consequência desta maior exposição da Polícia Militar, se tem nestas corporações os maiores números de letalidade decorrente de intervenção policial (GOMES, 2016; FBSP, 2022). Assim, a ostensividade e o caráter preventivo da PM-BR são intrínsecas ao seu contraditório desenvolvimento institucional, enquanto aparato de controle social civil em moldes militares. Conforme detalha Nunes (2014):

(...) a formação e o desenvolvimento institucional das polícias militares brasileiras foram condicionados pelo isomorfismo, num processo de homogeneização com as forças armadas: as forças policiais foram criadas a partir de um modelo militar de policiamento, à semelhança do que se observa nas forças armadas, mais

especificamente no exército (...) Entretanto, na perspectiva de que a função do exército é a de proteção do Estado nacional, acionado em casos de guerra, a formação das polícias militares brasileiras se deu na lógica de “combate ao inimigo”, e não em função das demandas que enfrentariam no policiamento ostensivo (NUNES, 2014, p.47).

Infere-se com isto que a militarização do aparato de segurança pública transpassou a mera assimilação do modelo organizacional do Exército. Ao se transformarem paulatinamente em forças aquarteladas - “especiais” ou “extraordinárias” - atuantes menos nos serviços de proteção da sociedade e mais nas questões de defesa do Estado, as polícias internalizaram a lógica bélico-militar pautada no tema da “guerra” e do “inimigo interno”. O princípio fundante desta lógica é constituir-se, ela mesma, como uma relação de guerra, endógena a formação e a prática do aparato repressivo do Estado. Baseada nas categorias dicotômicas Amigo/Inimigo (SCHMITT, 2007), esta lógica pode desenvolver-se e selecionar vários alvos em potencial, como um outro país, instituições, ideários ou mesmo um indivíduo (LEINER, 2020; ANDRADE, 2021). Neste interim, do ponto de vista etnográfico, o inimigo surge como vazio simbólico, indeterminado, demandante de uma determinação a priori, conforme as especificidades do contexto sociopolítico da segurança pública. Tão logo o arbítrio da seleção do inimigo é dado, este é erigido a um destino irresistível, qual seja, a sua eliminação iminente enquanto meio de manter a soberania e a segurança nacional exortando, como pressuposto, o estado de exceção como paradigma de governo dos Estados neoliberais (AGAMBEN, 2004).

Em síntese, os estudos sobre a polícia no Brasil encontram uma bifurcação. O caminho de cá encara, fundado que está nas premissas weberianas, a violência e a letalidade policial como indicativas da falha do Estado em monopolizar efetivamente o seu próprio uso da força. Tais problemas são produtos do fracasso do Estado em controlar seus próprios agentes, ou, paradoxalmente, como Teresa Caldeira (2001) argumenta: a população pobre urbana exige uma polícia severa – incluindo o apoio a letalidade policial - exatamente porque o Estado é percebido como incapaz de monopolizar a violência. O caminho de lá considera a violência e letalidade policial não como um fracasso do Estado, mas precisamente como sua forma de administrar os abismos sociais induzidos pelo neoliberalismo. Lóïc Wacquant argumenta que as reformas neoliberais e a natureza mutável do Estado levaram a um tratamento penal dos problemas sociais (WACQUANT, 2009). O Brasil, segundo este sociólogo, pode ser visto como um laboratório vivo para o uso da contenção punitiva como uma estratégia política para administrar populações despossuídas na cidade polarizadora (WACQUANT, 2009).

Portanto, para uma análise etnográfica do modus operandi policial, o foco analítico desta monografia opera um deslocamento da normatividade da polícia – instituição estatal regida por regulamentos jurídicos – para a pragmática do policiamento – arranjo mais amplo dos mecanismos sociológicos de controle social (MARTIN, 2018). Este deslocamento permitiu-me escapar das abordagens jurídico/institucionais e das macrossociologias, adentrando em um caminho propriamente etnográfico para análise da polícia e seu modus operandi. Na condução da pesquisa, adotei a estratégia de diversos autores da antropologia do policiamento (MARTIN, 2018; HAANSTAD, 2018) e sustentei esta etnografia da polícia com a afirmação da impossibilidade produtiva de uma definição prescritiva/normativa desta instituição. Ao invés disso, a perspectiva etnográfica adotada objetivou simplesmente prestar atenção em como o policiamento se manifesta no contexto observado. Em outros termos, não adotei uma definição prescritiva prévia da polícia, mas trabalhei com base na indução, através do acúmulo de materiais etnográficos multissituados (MARCUS, 1995). Para analisar os dados coletados, abordei a polícia como uma coisa cultural/significativa, isto é, um gênero de prática significadora que gera interpretações importantes de eventos específicos (MARTIN, 2018). Cabe-nos, no entanto, averiguar as implicações concretas deste sistema de policiamento militarizado na realidade sociológica, a partir dos dados estatísticos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública que mensuram os números da atividade policial, fornecendo-nos informações especializadas e métricas fundamentais para a mensuração e análise das polícias militares brasileiras em seu modus operandi.

5. O contexto sociológico da letalidade policial no Amapá em dados estatísticos

No presente tópico o leitor se deparará com uma análise estatística dos dados atinentes a violência policial no Estado do Amapá e no Brasil. As estatísticas foram retiradas do Anuário Brasileiro de Segurança Pública do ano de 2013 até 2022, disponíveis no site do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2022)²⁷. Os dados relativos ao cenário estadual do Amapá concernem, em sua maioria, a Polícia Militar do Amapá (PM-AP), em especial ao Batalhão de Operações Especiais (BOPE-AP). Criada em 1975, a Polícia Militar do Amapá possui um efetivo de 2.966 policiais e 12 batalhões pelo território estadual. O Batalhão de Operações Especiais do Amapá, criado em 2001, possui um efetivo de 135 policiais, divididos em quatro companhias: ROTAM, responsável por rotas ostensivas e metropolitanas; CHOQUE, patrulhamento e gestão de grandes públicos, rebeliões, protestos etc.; COE, gerenciamento de crise e em locais de difícil acesso; e a GIRO, patrulhamento em motocicletas.

5.1 O lugar da análise estatística na antropologia

O senso comum acadêmico sustenta que há uma oposição metodológica intransponível na divisão do trabalho intelectual em ciências sociais. De um lado, temos a antropologia cujo método é sinônimo de estudos intensivos, face-a-face, aprofundamento no universo estudado por observação participante, onde a etnografia surge como a via qualitativa por excelência. De outro, surge a sociologia com suas amostragens estatísticas, objetivando fenômenos sociais a partir de modelagens matemáticas, surveys, tabelas e gráficos. Para além da querela metodológica, acredita-se que a própria ontologia dos materiais aos quais o antropólogo se debruça seria avessa aos métodos quantitativos, sob pena de uma total descaracterização epistemológica da antropologia como disciplina. Todavia, asseveramos que as supracitadas proposições não são totalmente verídicas do ponto de vista da história da antropologia e repousam numa compreensão rasa em torno das possibilidades analíticas e metodológicas que a versatilidade do instrumental antropológico fornece²⁸.

²⁷ Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/>

²⁸ Há uma longa tradição de utilização de métodos quantitativos na análise antropológica, desde o berço da disciplina até a contemporaneidade. Com efeito, apesar da proto-antropologia de E. Tylor, em artigo de 1889, já utilizar métodos estatísticos para traçar uma associação entre traços culturais em diferentes sociedades, passando por W. Rivers quantificando dados relativos a genealogias em 1900, foi B. Malinowski quem primeiro formalizou a abordagem quantitativa em estudos antropológicos.

Foi o clássico Bronislaw Malinowski quem primeiro defendeu formalmente o uso de métodos quantitativos como etapa inerente ao que chamou de método de documentação estatística de provas concretas (MALINOWSKI, 1978). O mito de origem da etnografia moderna defende que o antropólogo tem a incumbência de “medir, pesar e contar tudo aquilo que pudesse ser medido, pesado ou contado”²⁹ (MALINOWSKI, 1978, p.22). Portanto, o próprio desenvolvimento de pesquisas ao longo da história teórica da disciplina demonstra que não há oposição entre métodos quantitativos e qualitativos na condução da análise antropológica. Uma abordagem quantitativa não é senão um poderoso instrumento auxiliar para uma boa etnografia, não configurando-se como objetivo último do trabalho de campo. Neste diapasão, Clyde Mitchell (2010) propõe que os dados detalhados e mais extensos fornecidos pelos métodos quantitativos, podem constituir a base concreta a partir da qual o antropólogo pode começar a formular suas descrições em torno das regularidades do fenômeno analisado. Destarte, durante a pesquisa utilizei das abordagens quantitativas, orientado pela proposição de que para chegarmos ao nível analítico próprio da antropologia, qual seja, o das estruturas simbólicas/significativas (CARDOSO, 2014; CARDOSO DE OLIVEIRA, 2018), faz-se necessário, enquanto propedêutica, uma análise sociológica prévia em torno do contexto social englobante. Sendo assim, alcancei este objetivo a partir de uma análise dos dados estatísticos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Portanto, munido da supracitada proposição metodológica, adentrei nos fatos objetivados das estatísticas para dimensionar, com maior precisão, a morfologia do fenômeno estudado, suas variáveis e regularidades, preparando o itinerário para a análise propriamente antropológica. Ao fim, os dados estatísticos apresentaram utilidade analítica, ao se constituírem como um excelente meio de demonstrar o descompasso entre as concepções êmicas da perspectiva do circuito polícia/mídia-população, presente na página Devotos do BOPE-AP, e os dados objetivados da realidade social amapaense, possibilitando tornar explícito, logo, analisável, o arbítrio das suas categorias discursivas e da estrutura simbólica que articula suas percepções, em síntese, do discurso que legitima a letalidade policial.

²⁹ Como consequência da influência deste clássico, o uso de métodos quantitativos marcou a antropologia britânica pós-malinowski: R. Firth aprofundou sua análise a partir de dados estatísticos coletados em sua pesquisa sobre pescadores malaios; M. Fortes, em estudo sobre dote matrimonial entre os Tallensi, fez proveitoso uso de descrição estatística; M. Gluckman quantificou sua análise referente a posse e uso de terra em Mazabuka; V. Turner coletou dados quantitativos sobre casamento e divórcio, parentesco e migração entre os Ndembu (MITCHELL, 2010, p.93).

5.2 Considerações terminológicas e criteriológicas em torno da letalidade policial

Sob os auspícios do rigor metodológico, faz-se necessário uma conceituação prévia da noção de Letalidade Policial, tal como informa-nos a bibliografia especializada no tema da segurança pública. Loche (2011) propõe que uso da força letal ou letalidade policial se refere àquelas situações em que a ação policial teve consequências fatais para o cidadão. Distinguindo os fenômenos que autor anterior reúne sob o mesmo conceito, Nunes (2014), assevera que há uma diferenciação conceitual entre letalidade policial e uso excessivo da força. O primeiro termo refere-se a situações em que o uso da força é suscetível de consequências letais para a vítima, porquanto o uso excessivo da força refere-se a situações em que o agente policial emprega mais força do que o permitido, quando julgado em termos de diretrizes ou normais legais (GOMES, 2016).

O que exorta a dificuldade da bibliografia especializada em construir critérios para normatizar o grau aceitável de força letal utilizada pelas instituições policiais. Em contrapartida, inversamente, há um esforço sistemático para se estabelecer parâmetros que permitam uma elucidação do que se configura como uso excessivo da força letal. Cano (1997) propõe que há excesso de letalidade quando esta ultrapassa a proporção de 4 civis mortos para cada policial morto. Chevigny (1995) indica que quando o uso da força letal ultrapassa 10 cidadãos mortos para cada óbito policial, há excesso de força. Por fim, Gomes (2016) aponta que o Federal Bureau of Investigation (FBI) opera com a proporção de 12 civis mortos para cada policial morto. Outrossim, ainda na seara dos critérios metodológicos para medição da taxa de letalidade policial, a bibliografia especializada aponta três vias usualmente empregadas para aferir os excessos policiais em números percentuais: 1) a relação entre civis mortos e policiais mortos; 2) a razão entre civis feridos e civis mortos pela polícia; e 3) a proporção de civis mortos pelas polícias em relação ao total de homicídios dolosos (NUNES, 2014; GOMES, 2016). Munidos destas orientações metodológicas e criteriológicas adentrar-se-á no cenário amapaense de violência policial.

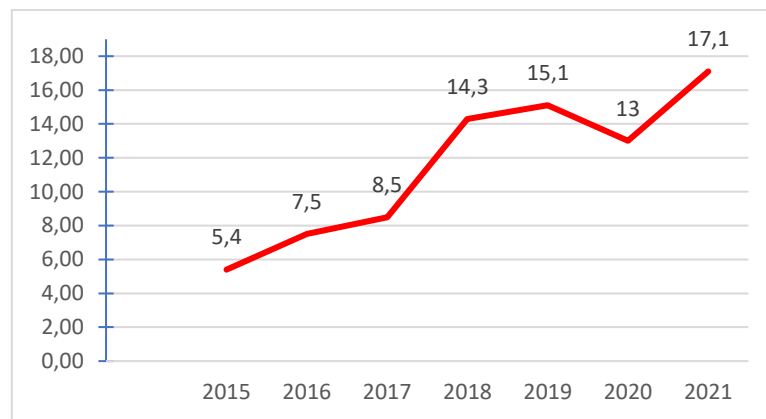
5.3 A letalidade policial no Amapá e no Brasil em números estatísticos

Não há retrospecto histórico-estatístico de nenhuma outra polícia no Brasil que tenha alcançado taxas de letalidade tão exorbitantes quanto a Polícia Militar do Amapá³⁰ (PM-AP). Conforme o 16º Anuário de Segurança Pública, no ano de 2021 a taxa de mortes por intervenção

³⁰ Assim asseveram os pesquisadores do Fórum Brasileiro de Segurança Pública Samira Bueno e Renato Sérgio de Lima em declaração ao portal de notícias G1 em 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2022/05/05/amapa-chega-ao-3o-ano-seguido-com-a-maior-taxa-do-pais-de-pessoas-mortas-pela-policia.ghtml>

policial neste Estado desdobrou-se em 17,1 óbitos a cada grupo de 100 mil habitantes, número este quase três vezes maior em relação a taxa no Rio de Janeiro (7,8) e seis vezes superior à média nacional (2,9), configurando-se como o maior índice estadual de letalidade já verificado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2022). Não obstante o alto quantitativo de mortos em ação policial no Amapá, uma análise da evolução desta taxa, calcada na série histórica entre os anos 2015 e 2021³¹, constatará que a polícia militar do Amapá surge como a instituição que, em números proporcionais, mais matou civis no cenário nacional durante 7 anos consecutivos.

Gráfico 1 - Evolução da Taxa de Letalidade Policial no Amapá a cada grupo de 100 mil habitantes 2015-2021

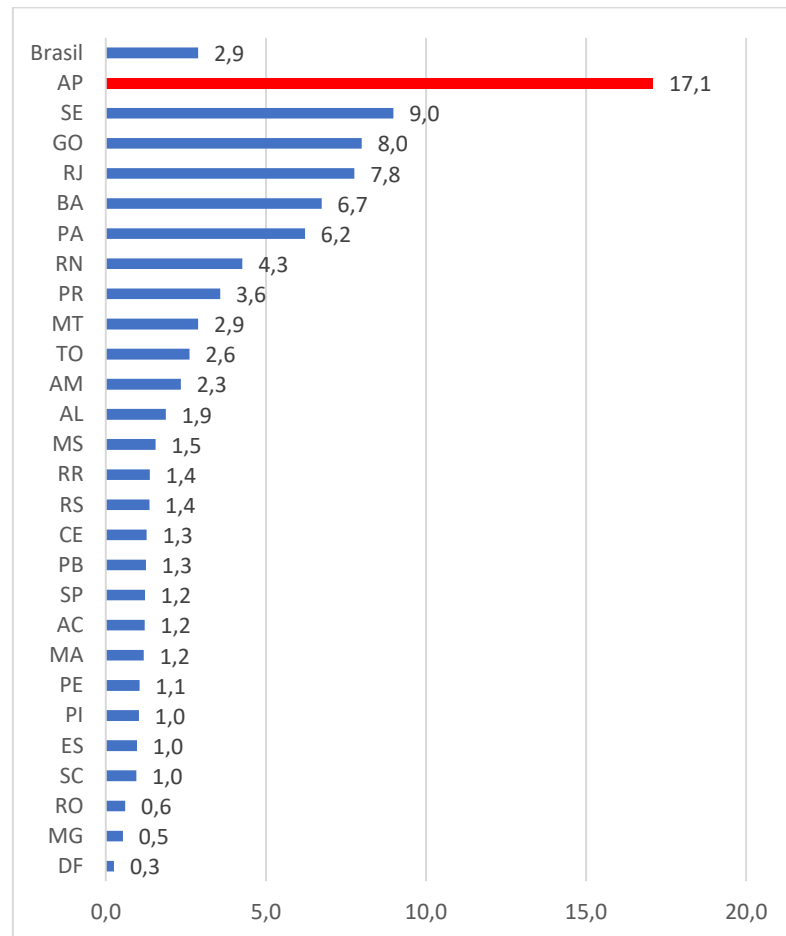


Fonte - Elaboração própria baseado em FBSP (2022)

O gráfico 1 desvela um desmensurado aumento de 218% na taxa de letalidade policial do Amapá durante os anos série histórica 2015-2021. No ano de 2020 nota-se um decréscimo percentual de 13% em relação ao índice de 2019. Baseado no retrospecto histórico do cenário analisado, identificando as tendências estatísticas, proponho que os fatores subjacentes a esta diminuição estão atrelados as implicações sociológicas e sanitárias do advento da pandemia instaurada pelo vírus SARS-CoV-2. O contexto pandêmico, enquanto variável explicativa, joga luzes nesta redução do percentual de letalidade, na medida em que uma análise da série histórica demonstra que, em condições normais, haveria uma tendência a progressão da taxa no ano em questão. O que doravante ocorreu em 2021, com a retomada do aumento escalonado do índice e o recorde de 17,1 mortes em decorrência de intervenção policial no Estado (ver gráfico 2), isto com a gradual retomada das atividades presenciais.

³¹ A Agência Pública obteve, por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), dados que mostram que entre 2015 e 2017 a Polícia Militar de Macapá matou mais do que o divulgado pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Segundo o anuário, foram 132 mortes no período, mas conforme o portal de notícias os dados corretos seriam 184 homicídios. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública informou ao portal de notícias que os dados do Amapá foram fornecidos pela secretaria estadual de Segurança Pública (Sejusp). No entanto, os dados repassados e que efetivamente se encontram no supracitado anuário se referem erroneamente apenas aos números da capital, Macapá. Disponível em: <https://apublica.org/2018/08/no-amapa-a-pm-que-mais-mata-e-tambem-a-que-menos-morre/#Link2>

Gráfico 2 - Taxa de Letalidade Policial a cada grupo de 100 mil habitantes por UF em 2021.

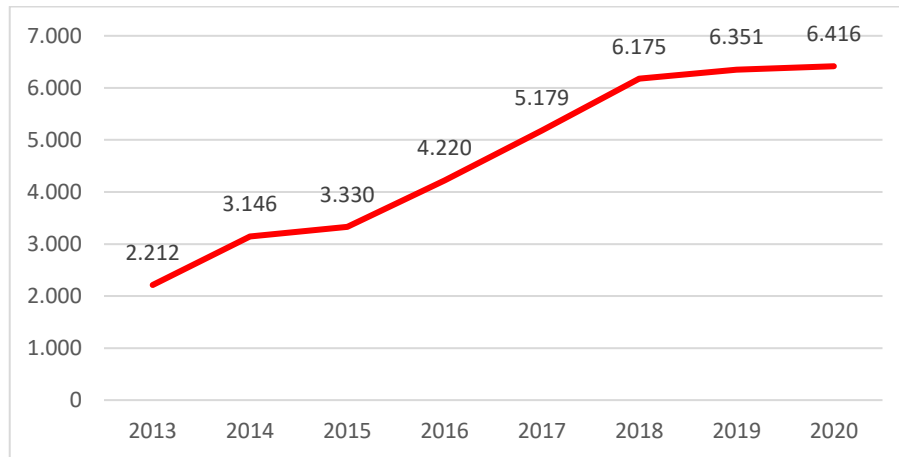


Fonte - 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Grifo nosso.

Mesmo em um ano marcado pelas restrições sanitárias inerentes a uma pandemia, pelo lockdown e a consequente redução intensiva da livre circulação de pessoas, pela redução expressiva de todos os crimes contra o patrimônio e a vida, e pela queda de 31,8% nas mortes por intervenções policiais no Rio de Janeiro e de 13% no Amapá, ainda assim as polícias brasileiras alcançaram, em 2020, o maior quantitativo nacional de óbitos em decorrência de intervenções policiais, desde que o indicador passou a ser monitorado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2022). Com o total de 6.416 vítimas fatais das policiais civis e militares da ativa, em serviço ou fora, as polícias estaduais produziram, em média, 17,6 mortes por dia em 2020, demarcando um crescimento da ordem de 190% no cenário nacional desde 2013 (ver gráfico 3). Neste contexto estatístico, a polícia militar (PM-BR) foi responsável 72,7% destas mortes, enquanto a polícia civil foi responsável por apenas 2,8% dos casos no ano

supracitado (FBSP, 2021)³². No ano pandêmico, o Amapá surge, mais uma vez, com a mais alta taxa de letalidade policial do país em números relativos: 13,0 óbitos em 2020 e 17,1 óbitos em 2021, ambos a cada grupo de 100 mil habitantes.

Gráfico 3 - Evolução da taxa letalidade policial no Brasil 2013-2020



Fonte - 15º Anuário de Segurança Pública (FBSP,2021)

Por conseguinte, pela via estatística ressalta-se que a polícia do Amapá é a mais violenta do Brasil e está entre as mais letais na conjuntura internacional, ultrapassando países marcados por crises de autoritarismo político como a Venezuela, onde a taxa de mortalidade por intervenções policiais foi de 16,6 óbitos por 100 mil habitantes em 2018, e a Jamaica que registrou taxa de 5,02 no mesmo ano (FBSP, 2022).

Todavia, não consiste em um esforço analítico suficiente a mera exposição isolada das taxas de letalidade policial. Para uma rigorosa apreensão da magnitude e nuances do fenômeno estudado é preciso concatená-lo e cruzá-lo com os outros indicadores de violência, em especial os índices de Mortes Violentas Intencionais (homicídios dolosos, latrocínio e lesão corporal seguida de morte) e a Vitimização Policial (número de policiais mortos em serviço ou fora).

Neste diapasão, analisaremos as especificidades dos dados atinentes aos anos pandêmicos 2020-2021, orientando-se a partir da apreensão sociológica na qual a COVID-19 surge como fato social total³³ (PERELMAN, 2021), expondo as múltiplas dimensões e tensões provocadas pela atuação do Estado na implementação de políticas públicas e na governança

³² Em 24,5% dos casos a informação sobre a autoria não estava disponível, informa o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

³³ O conceito de “fato social total” foi proposto pelo antropólogo francês Marcel Mauss em seu clássico texto Ensaio sobre a Dádiva (1925). Os fenômenos sociais totais “põem em movimento, em certos casos, a totalidade da sociedade e das suas instituições (...) Todos estes fenômenos são, a um tempo, jurídicos, econômicos, religiosos, e mesmo estéticos...” (MAUSS, 2017, p.191)

biopolítica de áreas como a segurança pública. Desta feita, a escolha do período a ser analisado pormenorizadamente perpassou por uma estratégia metodológico-analítica: o contexto pandêmico explicitou a objetividade e coercitividade dos fatores e das condições sociais que permitem a reprodução do fenômeno da letalidade, o que possibilitou transpassarem e explicitarem-se mesmo em meio à crise humana que assombrou o Brasil no período supracitado.

5.3.1. A letalidade policial no Amapá durante o biênio pandêmico de 2020/2021

Adentrando nos números absolutos no cenário estadual, houve alta, entre 2020 e 2021, de 37,3% nos casos de mortes ocasionadas pelas polícias do Amapá. Onde registrou-se o aumento de 110 para 151 ocorrências com óbitos, logo, o total de mortes decorrentes de intervenção policial no Amapá chegou à média de 3 registros por semana, conforme o Monitor de Violência do portal de notícias G1 (2022)³⁴. A nível comparativo selecionamos os meses de agosto, setembro e novembro como ilustrativos do aumento da letalidade policial em números absolutos:

Tabela 3 - Aumento nos números absolutos de MDIP no Amapá 2020-2021

2020	2021
Agosto: 4 casos	Agosto: 17 casos (+325%)
Setembro: 3 casos	Setembro: 14 casos (+366,6%)
Novembro: 8 casos	Novembro: 14 casos (+75%)

Fonte - Elaboração própria baseado em G1(2022)

Não obstante esta progressão na taxa mortos pela polícia no biênio 2020-2021, adentrando nos números da vitimização policial, o Amapá desde 2015 não registra nenhuma morte de agente de segurança pública no exercício da função, isto é, em contraste com a excessivamente alta taxa de letalidade policial, o Amapá possui uma taxa de vitimização policial em ocorrências igual a 0%³⁵ na série histórica 2015-2021. O cenário particular do Amapá no que concerne a vitimização policial reflete o cenário mais geral do Brasil. Em 2020³⁶, no cenário nacional, 72% dos óbitos policiais ocorreram fora de serviço enquanto 28% se deram em serviço. Já na dimensão dos casos de morte de civis em intervenção policial, 71,8% destas ocorreram em decorrência de ações de policiais em serviço e apenas 3,7% se deram fora

³⁴ Disponível em: <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2022/05/05/amapa-chega-ao-3o-ano-seguido-com-a-maior-taxa-do-pais-de-pessoas-mortas-pela-policia.ghtml>

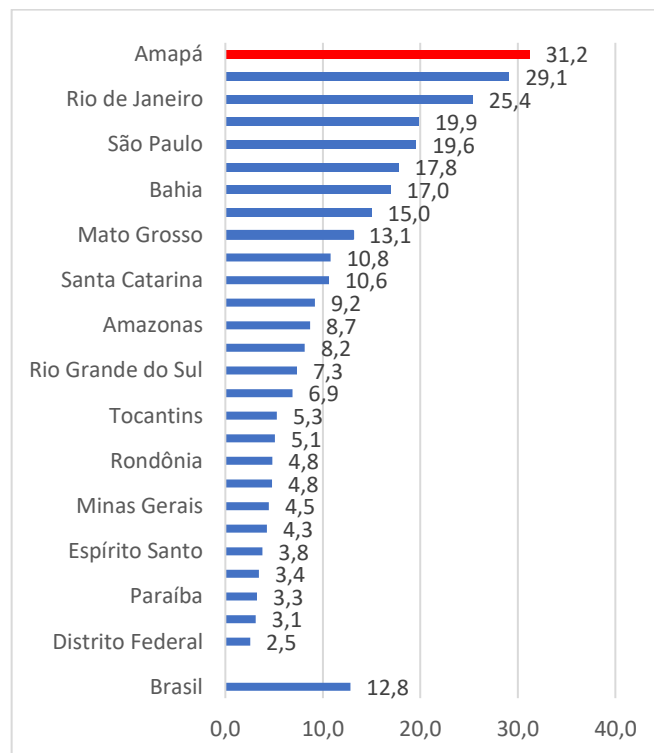
³⁵ Trata-se do que demonstram os anuários de segurança pública do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no Amapá somente houveram mortes de agentes da segurança pública quando estes estavam fora do serviço.

³⁶ No ano de 2021, a taxa de vitimização policial atesta que 77,4% das mortes de policiais se deram fora de serviço. Ver em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>

de serviço (FBSP, 2021). Conclui-se, portanto, que no Brasil as mortes de policiais ocorrem, em sua maioria, em situação de folga do trabalho, os dados do Amapá confirmam esta proposição, na medida em que desde 2015 só há registros de policiais mortos fora de serviço³⁷. Em paralelo, a maior parte da morte de civis, tanto no Brasil quanto no Amapá, ocorre quando o policial está em exercício da função.

Destarte, re-contextualizando o cenário estadual, a PM-AP, ao matar em excesso e não sofrer com óbitos policiais, contribui para uma grande desproporção na razão entre cidadãos mortos e policiais mortos – 151 para 0 no Amapá (2021) – e para uma desmedida parcela ocupada pelas mortes decorrentes de intervenção policial no percentual de mortes violentas intencionais, conforme constata-se a partir dos levantamentos estatísticos do gráfico 4:

Gráfico 4 - Proporção de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDIP) em relação as Mortes Violentas Intencionais (MVI) em 2020.



Fonte - 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública

Desta maneira, fazendo alusão aos critérios para identificar abuso de força letal, assevera-se que quando os óbitos causados pelas policias correspondem a um elevado percentual do total de MVI, pode-se inferir que há excessos de letalidade e violência no modus operandi policial. Conforme o gráfico 4, a PM-AP foi responsável por 31,2% das mortes

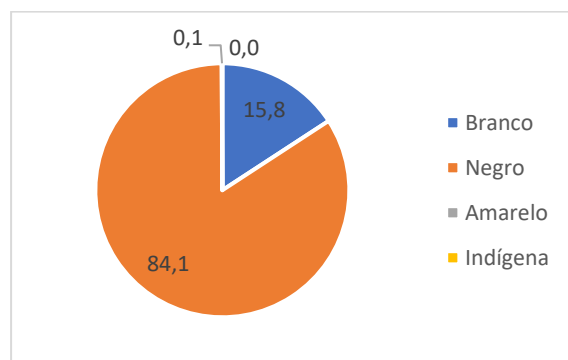
³⁷ No Amapá estatisticamente número de suicídios de policiais é superior ao número de policiais mortos em serviço e de folga (FBSP, 2022).

violentas ocorridas no Amapá em 2020, aumentando este percentual para 31,8% no ano seguinte. Dado que a média nacional foi de 12,8%, este indicador novamente coloca a PM-AP como a mais letal do Brasil (FBSP, 2022).

Entrementes, em um outro nível de dados estatísticos, desta vez relativo à esfera econômica, o Amapá em 2021 se consolidou como um dos Estados brasileiros que mais investiram em segurança pública do país. Enquanto, em 2018, o investimento era de R\$ 529.842.020,86, em 2021 ele passou para R\$ 749.172.351,56, um incremento de investimento na ordem de R\$ 219.330.330,70 (CARDOSO, 2021). Em termos de gasto per capita, o Amapá injetou R\$ 853,65 reais por pessoa, a média nacional figurou em R\$ 478,22, consolidando-o como o 2º Estado com maior gasto proporcional em segurança pública. Este quadro contrasta enfaticamente com os altos índices estaduais de criminalidade em 2021, onde o Amapá figurou como o 4º Estado com maior índice de homicídios dolosos (32,8%), o maior índice estadual de latrocínio (2,5%) e de lesão corporal seguida de morte (1,5%), concentrando na capital Macapá a maior incidência de Mortes Violentas Intencionais do país (FBSP, 2022). Evidentemente, o modelo de segurança pública do Estado do Amapá produz a polícia mais letal do país e recebe o 2º maior investimento de recursos financeiros no cenário nacional, e ainda assim o Estado figura com os mais altos índices de insegurança e criminalidade do país.

Para finalizarmos o apanhado do cenário da letalidade policial amapaense, faz-se necessário perguntarmo-nos: quem são as vítimas de morte decorrente de intervenção policial? Pela ausência de dados sobre o perfil das vítimas no cenário estadual, adentraremos nos dados atinentes ao contexto nacional. Durante ao longo dos anos as características etárias, fenotípicas e de gênero das vítimas de intervenção policial podem ser consideradas uma invariável. Prevalcem óbitos de homens, adolescentes e jovens, pretos e pardos entre as vítimas, em 2021 99,2% das vítimas eram do sexo masculino, 52,4% das vítimas tinham no máximo 24 anos quando foram mortas e 84% das vítimas eram negras (ver gráfico 5) (FBSP,2022)

Gráfico 5 - Raça/cor das vítimas de intervenções policiais com resultado morte no Brasil em 2021



Fonte - 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública

No Brasil 56% da população é negra (pretos e pardos), entretanto, 84,1% das vítimas de intervenção policial são também negras, o que indica, indubitavelmente, que estes são mortos de maneira desproporcional pela polícia. Somado a isto, as estatísticas apontam que 97% destas vítimas foram mortas em ações de policiais militares, evidenciando o caráter racial deste tipo de ação policial (G1, 2022). Não obstante, enquanto a taxa de mortalidade entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%, isto é, a desproporcionalidade racial na letalidade policial³⁸ é um dado invariável nas estatísticas da violência no Brasil (FBSP, 2022).

5.4 O que as estatísticas da violência policial dizem?

Fundamentando-se na concretude dos dados e na análise estatística anterior, pode-se preferir as seguintes afirmações em torno do modelo de segurança pública do Amapá: 1) a polícia militar do Amapá é a instituição que mais mata do Brasil há 7 anos consecutivos; 2) é a polícia que menos morreu no país na série histórica 2015-2021, cuja taxa de vitimização policial em exercício da função é de 0%; 3) a polícia militar é amplamente mais letal que a polícia civil; 4) durante o serviço os policiais matam mais e morrem menos, fora de serviço matam menos e morrem mais; 5) os números de mortes provocadas pela PM-AP respondem por 32,2% do total das mortes violentas em 2021, ficando atrás apenas dos homicídios dolosos; 6) a PM-AP é a 2ª polícia que mais recebe investimento do país; 7) as vítimas de MDIP são majoritariamente jovens negros; 8) o modelo de segurança pública no Amapá é oneroso aos recursos públicos e ineficaz, retroalimenta a violência, a insegurança e viola direitos fundamentais do cidadão brasileiro; 9) o Amapá está entre os Estados mais inseguros e perigosos do Brasil.

5.5 Dois casos para desvelar o arbítrio policial

Redimensionando os dados quantitativos à esfera qualitativa, humanizando os números estatísticos de óbitos (FREIRE, 2010), este subtópico visa restituir duas ocorrências que, no âmbito jurídico, comprovadamente desvelam o arbítrio da ação policial no Estado do Amapá. Com isso, abriremos caminho para a análise da construção simbólica do discurso que apoia a letalidade policial, para então chegarmos a sua propagação via circuito cibernético

³⁸ Não somente civis negros representam maiores quantitativos de mortes de decorrência de ação policial, também policiais negros ocupam a maior parte dos números de vitimização policial com 67,7% proporcionalmente aos policiais brancos (32,3) conforme os dados do anuário de violência do ano de 2021 (FBSP, 2022).

polícia/mídia-população em suas consequências recursivas e cíclicas, mapeando este sistema local de legitimação e normalização das mortes decorrentes de intervenção policial.

Willian Natividade Silveira, morto aos 27 anos, figurou como um dos 184 óbitos perpetrados pela Polícia Militar do Amapá (PM-AP) no biênio 2014-2015, segundo os dados obtidos pela Agência Pública (2018)³⁹ via Lei de Acesso à Informação (LAI). À época noticiou-se, conforme a *versão oficial* da Polícia, que a morte de William decorreu de uma *troca de tiros* com a PM-AP, à luz do dia, em 22 de março, por volta das 7h30 da manhã, em uma região periférica e de palafitas, conhecida como *áreas de ponte*, no bairro do Congós, zona sul de Macapá. Em específico, a *versão oficial* dos policiais asseverava que William morreu ao atirar na guarnição. Entretanto, familiares e vizinhos atestam que se trata de um falseamento dos fatos, Jéssica Moura da Silva, ex-esposa e vizinha do morto, disse a reportagem: “naquele dia estava tudo calmo aqui na ponte. Todos dormiam. (...) ouvimos barulho dos cachorros latindo e, quando foi ver, eram os policiais. O Willian fugiu, pulando no lago, mas os policiais começaram a atirar, então, ele voltou” (AGÊNCIA PÚBLICA, 2018).

Após notar a ação policial, Jéssica escondeu-se no banheiro de sua casa e passou a filmar⁴⁰ através de uma brecha entre as tábuas da parede, afirma ainda que os policiais colocaram uma toalha preta em uma das janelas da casa de William, visando ofuscar a visibilidade interior, impossibilitando a visão dos vizinhos. As imagens exibem os policiais pisando na cabeça de William após ser rendido e deitado ao chão, o vídeo registra um dos policiais apontando e mirando a arma para os vizinhos que apenas observavam a ação. Dada a reação e comoção dos moradores, os policiais levaram William para dentro do imóvel, sendo sua última imagem com vida:

³⁹ Disponível em: <https://apublica.org/2018/08/quatro-historias-de-letalidade-da-pm-mais-violenta-do-pais/>

⁴⁰ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=gjoqq3b6p7A>

Figura 3 - Policial pisando na cabeça de William



Fonte - YOUTUBE (2018). Grifo nosso.

Figura 4 - Policial aponta arma para moradores



Fonte - YOUTUBE (2018). Grifo nosso.

Figura 5 - William é levado para dentro da casa



Fonte - YOUTUBE (2018)

“Ele pedia ‘por favor, não me matem’” e dizia “‘eu perdi, eu perdi’” relembra Jéssica à reportagem (AGÊNCIA PÚBLICA, 2018). Relatando o momento da morte de William, ela afirma:

Nem a mulher do Willian conseguiu entrar na casa. Foi quando o ouvimos pedir novamente para não ser morto. Ele gritou o meu nome e veio o disparo. Todos ficaram desesperados. Nesse momento, um policial saiu falando ao rádio informando *troca de tiros* para outras guarnições. Todos gritaram que era mentira, que não havia *troca de tiros*. Impossível ele [Willian], sozinho nesta cozinha pequena, trocar tiros com esses policiais (AGÊNCIA PÚBLICA, 2018) grifo nosso.

Após isto, Jéssica relata que um dos policiais se dirigiu à viatura e retornou com um objeto, segundo a ex-mulher, semelhante a uma arma de cano vermelho, que estava dentro do seu colete, versão esta que foi confirmada por outras cinco testemunhas, de acordo com depoimentos que constam no inquérito do Ministério Público (MP), que investigou o assassinato (AGÊNCIA PÚBLICA, 2018).

O Ministério Público denunciou a morte de William, o que desdobrou-se numa ação criminal transitando contra os policiais envolvidos, sendo dois sargentos e dois soldados. O advogado dos réus, afirma que seus clientes teriam agido no estrito cumprimento do dever legal, alegando que a comunidade, no dia do assassinato, haveria feito uma ligação para a polícia denunciando crimes e ameaças de Willian contra vizinhos: “Os policiais foram para lá, provocados, chamados pela população, porque esse rapaz [Willian] estava praticando crimes” (AGÊNCIA PÚBLICA, 2018). Entretanto, o Ministério Público contesta, não existiu chamado para polícia naquele dia para aquela região. O advogado, formulando a *versão oficial* dos policiais, sustenta que dois destes foram vistoriar os compartimentos do imóvel, enquanto um ficou com Willian do lado de fora, segundo ele a morte da vítima decorreu após esta ter sacado uma arma que estava debaixo de roupas sobre a mesa da cozinha, após ter sido autorizado pela polícia a tomar água e trocar de roupa, dirá o advogado:

Como ele [Willian] estava sujo, foi autorizado. Até que ele trocasse a bermuda. O policial falou que, como ele seria conduzido, iria sujar a viatura. Estava tudo tranquilo. O Natividade pediu para tomar água e, nesse momento, puxou a arma que estava escondida, para atirar no policial A. foi então que o A. atirou nele (AGÊNCIA PÚBLICA, 2018)

O Ministério Público advertiu que não há razões, do ponto de vista dos próprios protocolos da ação policial, para uma repentina mudança de tratamento com Willian. Observou-se no vídeo, um tratamento ríspido e violento fora da casa – com chutes na cabeça de Willian e ameaças à população que observava –, questiona-se, quais razões estariam subjacentes a mudança no protocolo policial a ponto de deixa-lo livre para trocar de roupa e

beber água por contra própria dentro da casa? Por que houve violência fora da casa e complacência dentro da casa? Inobstante, uma testemunha que depôs na investigação afirma que por uma das frestas da casa foi possível ver Willian ajoelhado. A posição da vítima, vista pelo vizinho e confirmada pela perícia, converge com o fato de o tiro do policial ter partido de cima para baixo, o disparo atravessou a vítima, furando uma toalha de mesa e parando na parede da casa de Willian. O promotor de justiça Eli Pinheiro afirma “a versão da testemunha e a perícia apontam que a vítima estava rendida” (AGÊNCIA PÚBLICA, 2018), complementa o promotor “está provado que não existia nenhuma arma dentro da casa. Esse negócio de dizer que os policiais o deixaram beber água e trocar de bermuda sozinho não existe” (AGÊNCIA PÚBLICA, 2018).

Familiares, amigos, vizinhos e outras testemunhas garantem que não houve reação da vítima à prisão, tampouco resistência armada por parte de Willian, todos asseveram que a arma encontrada junto ao corpo foi “plantada” pela própria polícia. Depois do disparo dentro da casa, um outro vídeo registrado por Jéssica mostra um dos policiais manuseando uma arma do lado de fora, o advogado dos acusados diz que a intenção era descarregar o armamento para que não ocorresse uma tragédia em razão da possibilidade de a residência ser invadida por populares. Fato este considerado falso pelas testemunhas e uma violação da cena do crime segundo a perícia. Eis um fato-chave denunciado pelos moradores: um dos sargentos envolvidos já havia morado nesta mesma área de ponte, sendo ex-vizinho de Willian, uma antiga querela pessoal entre ambos teria sido a real motivação do crime, segundo testemunhas. Sobre isto o promotor de justiça disse “esse sargento morou lá na mesma ponte e já havia verbalizado que, quando fosse prender o Natividade, não iria trazê-lo com as próprias pernas” (AGÊNCIA PÚBLICA, 2018).

Devido à repercussão pública do caso, os quatro policiais chegaram a ser presos, mas foram soltos menos de dois meses depois. Enquanto os militares estavam encarcerados, um ato público realizado pelos próprios policiais - fardados e em exercício da função - ocorreu na orla de Macapá, como forma de pressionar pela soltura dos acusados. Obtendo êxito, os envolvidos passaram a responder em liberdade (AGÊNCIA PÚBLICA, 2018).

Adriano Fortunato da Silva, 30 anos, dois filhos, foi morto em abril de 2017, ao ser confundido com um *bandido* na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do Amapá, no centro de Macapá. Vigilante da OAB, Adriano desejava tornar-se policial militar, mas

tragicamente foi morto por um durante o trabalho, a vítima estudava para prestar concurso público para servir à corporação, no entanto, naquela fatídica madrugada de 10 de abril, seus livros, apostilas e o notebook ficaram jogados junto ao seu corpo (AGÊNCIA PÚBLICA, 2018)⁴¹. A morte de Adriano ocorreu no momento em que saiu do posto de vigilância para averiguar o que acontecia no lado de fora da OAB. Momentos antes, um grupo havia tentado roubar uma agência bancária, que fica localizada nos fundos do mesmo prédio, quando a polícia chegou a quadrilha já havia fugido, ao se deparar com os policiais do lado de fora, Adriano foi confundido com um *bandido*, mesmo levantando as mãos, ajoelhando-se e informando que era funcionário da OAB, não adiantou: os três tiros efetuados pela polícia, o mataram na hora (AGÊNCIA PÚBLICA, 2018).

“Um tiro foi no braço, por trás, disparado pelos policiais que cercavam a OAB pelos fundos, e os outros dois pegaram no peito, pelos policiais que estavam na frente do prédio”, lembra o irmão Renan da Silva Alves, de 29 anos. “Quando viram que era vigia da OAB, os policiais ficaram desesperados. As câmeras de segurança da OAB foram quebradas pelos policiais”, o irmão da vítima denuncia “colocaram arma na mão dele, falaram que estava no meio, e, *no outro dia, ele saiu como bandido na imprensa*. [...] O próprio delegado viu que não tinha nada a ver quando abriu o celular e o computador dele e se deparou apenas com livros e apostilas”, diz Renan (AGÊNCIA PÚBLICA, 2018). As modificações na cena do crime foram efetuadas para reforçar a *versão oficial* da polícia de que foi *troca de tiros*, afirmam testemunhas e perícia. Em entrevista ao Diário do Amapá, o então presidente da OAB-AP, Paulo Campelo disse:

Os policiais que participaram dessa desastrosa ação afirmaram que nosso funcionário estava envolvido no suposto crime, inclusive, que o Adriano estava armado. Isso já é uma contradição. Nossa vigilância não é armada. Nós estivemos reunidos com o delegado Celso Pacheco, que investiga o caso, e ele declarou, com base em depoimento de pessoas envolvidas no crime e que foram presas, que está descartado o envolvimento do nosso vigilante no roubo ao banco. O Adriano foi vítima de um crime qualificado de homicídio. Lamentavelmente as declarações dos policiais são vilipendiantes (DIÁRIO DO AMAPÁ, 2017).

O vice-presidente da OAB, advogado Auriney Brito, que chegou momentos após a ação policial, afirmou que a sala de informática da instituição foi arrombada e os computadores revirados. Detalha:

Invadiram a sala com o objetivo de buscar o DVR, que é o aparelho que grava as imagens das câmeras de segurança. Ocorre que esse aparelho fica em outro local,

⁴¹ Disponível em: <https://apublica.org/2018/08/no-amapa-a-pm-que-mais-mata-e-tambem-a-que-menos-morre/>

totalmente seguro. A Polícia Federal periciou a sala e encontrou marcas de coturnos dentro daquele ambiente e em cima de cadeiras (...). Tudo foi tão desastroso que eles [policiais] se viram obrigados a remover o corpo do estacionamento para simular que nosso funcionário ainda estava vivo. Temos plena certeza de que o exame cadavérico vai revelar que ele já estava morto. Então, o cadáver deveria ter sido removido pela Politec, e não pelos próprios policiais (DIÁRIO DO AMAPÁ, 2017).

Testemunhas e membros da OAB ainda relataram que o crachá de identificação profissional de Adriano desapareceu da cena do assassinato. Até o ano das últimas reportagens em torno do caso (2018), não houve nenhuma prisão⁴².

Estes dois casos, com ampla repercussão no Estado, por apresentarem provas concretas contra a polícia - filmagens explícitas da ação policial – revestem-se de utilidade para desvelar o arbítrio e os inúmeros crimes e violações de direitos e preceitos fundamentais da pessoa humana, do código de ética policial e do código penal perpetrados pela PM-AP. Do ponto de vista etnográfico, estes casos, ao concernirem a ocorrências excepcionais que apresentaram indícios empíricos e fáticos contra a *versão oficial*, desvelam na prática a eficácia social do discurso policial. Conforme infere-se do *modus operandi* policial, retratado em ambos os casos, a polícia manipula as cenas do crime - desde implantar provas fraudulentas até modificar a posição dos cadáveres – visando propiciar as condições simbólicas e materiais para acionar as categorias em torno da *versão oficial da troca de tiro*. “Colocaram arma na mão dele, falaram que estava no meio, e, *no outro dia, ele saiu como bandido na imprensa*” este relato do irmão de uma das vítimas, ilustra de forma exemplar que a eficácia do sistema local de legitimação da letalidade policial, além da dimensão material das manipulações da cena do crime, aloca-se dimensão simbólica do discurso.

A *versão oficial*, propagada de forma homóloga pela mídia local e pela própria população, expressa em um léxico enviesado, já toma como dado uma determinada interpretação sobre como os fatos sucederam-se, podendo ser sintetizada no jargão policial “foi *troca de tiro*” e/ou “*resposta a injusta agressão*”. Mesmo aplicada a uma ocorrência comprovadamente fraudada pela polícia, a *versão oficial* ainda assim exerceu parcialmente sua função de legitimação, na medida em que a ambientação simbólica, a opinião pública e a mídia, ensejam um esquema interpretativo no interior do qual se situam as formas pelas quais as relações entre a *polícia* e os *bandidos* devem acontecer, explícito nas manchetes iniciais veiculadas pela página Devotos do BOPE-AP e outros jornais em que classificaram o inocente

⁴² Durante a condução da pesquisa não conseguimos averiguar as atualizações em torno do caso.

vigilante da OAB como *bandido* até o surgimento das provas concretas e a consequente retratação.

Conforme, expomos no tópico sobre a construção do objeto, é a partir da investigação da estrutura deste discurso dos contextos de acionamento, de seu léxico e fraseologia, da visão de mundo, sentidos de justiça e moralidades implicados em seus usos e a dinâmica de sua propagação no circuito polícia/mídia-população, pulverizando na esfera pública o esquema interpretativo policialesco, que objetivamos contribuir para uma melhor compreensão deste fenômeno da letalidade policial e o seu apoio popular em Macapá. Destarte, cabe-nos adentrar na etnografia da construção do discurso policial, em sua transposição à plataforma Facebook, com as trocas discursivas entre usuários-perfis, na dinâmica do ciclo Polícia/Mídia-População.

6. A Mitopraxis Policial: a dialética entre *ocorrência* e *versão oficial*

A imersão etnográfica no esquema interpretativo policial local orientou-se pela análise de três de suas categorias êmicas fundantes, quais sejam, o *criminoso/bandido*, a *troca de tiro* e a *guerra-contra-o-bandido*. Conforme veremos, estas entidades discursivas exercem papel fundante na (auto)representação que a instituição faz de si mesma, atuando tanto no modus operandi policial – via lógica militar pautada no inimigo interno e belicismo – quanto nos mecanismos de legitimação da letalidade policial perante o imaginário popular. A persecução etnográfica do sentido destas três categorias forneceu-nos um itinerário para a elucidação das estruturas e dinâmicas da mito-prática policial, assim como o circuito cibernético em que se insere. A exposição começará com a descrição da *troca de tiro* com o *criminoso/bandido*, para então chegarmos ao tema da *guerra-com-o-bandido*.

6.1 A teoria nativa da *troca de tiro* e a invenção do *criminoso/bandido*

Poder-se-ia objetar: os *criminosos* não são apenas representações simbólicas, eles efetivamente existem, roubam, matam etc. Aqui não tratamos de atestar a inexistência do *criminoso*, tampouco do crime⁴³, afinal, é fato que qualquer indivíduo que cometa um ato classificado e normatizado, a partir de determinado sistema e código penal, como crime, torna-se *criminoso*. Do ponto de vista jurídico a única diferença entre este que vos escreve e um *criminoso* não poderia ser senão um ato. Alocados em um ponto de vista etnográfico, o que nos interessa aqui é demonstrar de que forma o modus operandi policial necessita criar, via discurso e prática, um modelo nativo de *criminoso/bandido*, criminalizando não o curso da ação, mas o próprio sujeito. Trata-se uma concepção êmica que permite o acionamento dos mecanismos de legitimação da ação policial e da própria instituição perante a opinião pública, validando a *troca de tiro* como chave interpretativa universal das ocorrências policiais.

Não obstante, em que sentido cria-se o *criminoso/bandido* como entidade de um discurso e de um imaginário? Conforme a hipótese de Michel Misse (2006), a incidência criminal ou a criminalidade, - e, portanto, os *criminosos* - se distribuem proporcionalmente por toda a estratificação social – das classes mais baixas às mais abastadas – comprovando que a criminalidade não é privilégio de uma única classe social, tampouco intrínseca a sujeitos

⁴³ Michel Misse definirá sociologicamente o crime como qualquer curso de ação que por ser social e institucionalmente acusado como crime, se desenvolverá sob uma dupla articulação: a de poder levar em conta seus riscos e a de possuir motivos para, conhecendo-os ou não, prosseguir assim mesmo, pelos meios que lhe pareçam mais adequados ou, na ausência de muita escolha, pelos meios que possa dispor (MISSE, 2006, p.3)

sociais. No entanto, consiste em um fato sociológico a existência efetiva de certas tipologias de criminalidade, que são associadas a determinadas condições sociais e econômicas da vida coletiva. O crime como fenômeno social é condicionado pelas especificidades da realidade sociológica em que se insere. Inobstante, a existência de uma interpelação entre mídia e imaginário público que projeta uma maior ênfase em determinados crimes, desvela uma série de movimentos e dispositivos ideológicos que erigem certas ações como representativas do crime em geral, verdadeiras encarnações da criminalidade em si. Estes são os crimes relacionados às classes mais baixas – assalto, tráfico de entorpecentes, etc. – que ocupam a maior parte da atenção midiática, orientando a percepção pública a uma maior reação moral a estes últimos, em detrimento dos chamados crimes do colarinho branco, associados as elites. Notadamente, as implicações disto são vastas e pressupõe desde processos de criminalização da pobreza e dos pobres (WACQUANT, 2009) até as lutas de classificação (BORDIEU, 1996) em torno do que representa a classe de indivíduos puníveis-matáveis na sociedade (FOUCAULT, 2015; MBEMBE, 2018).

Portanto, aqui é possível pensar o *criminoso/bandido* como invenção, na medida em que a polícia, via Devotos do BOPE-AP, articula um discurso que constitui um sujeito tido como a encarnação do perigo e do crime, com certas características inatas e gerais. Ao contribuir para a canalização da percepção social e da reação moral para somente um tipo de criminalidade e de sujeito criminoso, a polícia dá vida ao *criminoso* como invenção, um movimento criativo (WAGNER, 2017). Destarte, questionar-se-á: quem é o *criminoso*? Como se dá a construção do *criminoso* enquanto categoria nativa ao esquema interpretativo local? Qual lugar esta entidade ocupa no âmbito do discurso que legitima a letalidade policial? E qual sua relação com a teoria nativa da *troca de tiro*?

As declarações policiais, tal como transcrevi de um vídeo-reportagem, a partir da investigação etnográfica no Facebook, na página Devotos do BOPE-AP, pode auxiliar-nos na aproximação da semântica local desta categoria.

Figura 6 - Corpo do suspeito no vídeo-reportagem da página



Fonte - Devotos do BOPE-AP

Segundo a vídeo-reportagem, um jovem adulto, identificado como Gabriel Costa Tavares, de 21 anos, foi morto na manhã de uma segunda-feira (28/06/2021) durante uma intervenção do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), em uma área de ponte localizada no bairro Pacoval, zona norte de Macapá, sob a suspeita de ter participado de um assalto em um bairro central da capital, semanas antes. O Centro Integrado em Operações da Defesa Social (CIODES) registrou a ocorrência às 10h27 daquele dia. O presente trecho transcrito concerne ao discurso de um policial, narrando a *versão oficial* ao vídeo-reportagem da página:

O Gabriel era um desses *bandidos* (...) após esse assalto nós iniciamos o levantamento de informações. Recebemos várias denúncias da população depois que vídeos do momento do roubo foram divulgados nas redes sociais. (...) Quando as equipes do Canil e Choque chegaram para averiguar a possível localização do marginal, ele abriu fogo. No revide, acabou alvejado (Tenente militar, trabalho de Campo, 28/06/2021) grifo nosso.

Em sua narrativa, o tenente militar classifica o morto enquanto *bandido*, e associa a sua morte como produto da *troca de tiro* no momento da chegada da polícia. Doravante, referindo-se a suposta forma de ação do jovem suspeito, o policial dirá:

Só demonstra o grau de periculosidade desse indivíduo e do que ele era capaz, ele estava disposto a não se entregar a polícia, né? Não obedeceu às ordens de comando pra que ele se entregasse. Só mostra que são indivíduos extremamente violentos e sempre muito bem armados e estão prontos pra tudo. Se não tiveram preocupações com suas vítimas, imagina sua preocupação quando na presença da polícia militar! Nesse caso, ele ousou em atirar na polícia e levou a pior (Tenente militar, trabalho de Campo, 28/06/2021)

O que chama atenção nesse trecho é que a partir dele podemos entrever algumas das formas fraseológicas e operações simbólicas da construção da categoria *bandido/criminoso*, tal como surge na *versão oficial* da polícia. Dentro da estrutura deste discurso, ora o policial se refere especificamente ao indivíduo morto, ora se refere às características gerais do *bandido*, em uma imbricação de um sujeito particular/específico (o jovem morto) com uma representação simbólica (o *bandido*), gerando um embotamento do caso particular pela sua absorção através da universalidade êmica das supostas características inatas de um *bandido*, a rigor, de um símbolo. O “*grau de periculosidade desse indivíduo*” evidenciado pela sua disposição a “*a não se entregar*”, referindo-se especificamente ao indivíduo morto, contrasta com as generalizações êmicas das afirmativas “*são indivíduos extremamente violentos*” que são “*sempre muito bem armados*” e que “*estão prontos pra tudo*”, fazendo da singularidade do caso apenas uma ilustração do *bandido* enquanto generalidade. A *versão oficial* do discurso policial, ao projetar sentido e inteligibilidade a ocorrência, operou uma realização prática de categorias êmicas, previamente definidas por um esquema interpretativo, apaziguando o risco empírico do evento subsumindo-o na recorrência da estrutura simbólica, na qual as relações categoriais entre *bandido* e *polícia* já estão estabelecidas de antemão (SAHLINS, 2001). O que me levou a perspectivar a recorrência deste tipo de discurso, simultaneamente particular e generalizante, não enquanto um simples caso de confusão linguística fortuita, mas a partir da proposição de que esse discurso formulaico exortaria, antes, as estratégias de legitimação simbólica das práticas policiais. Ao longo da etnografia, estes discursos policiais surgiram como uma manifestação recorrente da mesma experiência mítica fundamental, qual seja, no curso da ação o *bandido* morreu após *trocar tiro* com a polícia.

Como recurso comparativo, contrastei a notícia sobre a ocorrência tal como veiculada pela página Devotos do BOPE-AP com os dizeres do Jornal Diário do Amapá⁴⁴ em sua versão digital. Se constatou que neste jornal local tradicional, a narrativa sobre como os fatos sucederam-se em nada alterou-se, reproduzindo *ipsis litteris* a *versão oficial* da polícia, como que prescindindo dos filtros jornalísticos e das apurações investigativas. Ao analisarmos o texto da notícia, no Diário do Amapá, deparamo-nos, na área de comentários, com o relato de uma autointitulada vizinha do morto:

Meu Deus 'suspeito' não afirma ser a pessoa certa! Mataram o gabriel enganado, só a família sabe da verdade. Ele nunca praticou crime nem um, ele tinha o próprio salão

⁴⁴ Disponível em: <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/policia/suspeito-de-assalto-a-residencia-e-morto-durante-intervencao-do-bope/>

dele de Cabelo, nunca precisou sair pra rua pra roubar! O Bope matou esse jovem cruelmente, matou ele de joelhos no pé da cama, a irmã e família dele presenciaram o ato do crime, *como é que esses incompetentes tem coragem de toda vez usar as mesmas palavras 'foi troca de tiros'*. Sendo que eles pediram pra família sair da casa e logo em seguida eles dão 3 tiros no jovem. O Gabriel nem arma tem Jesus, *como pode pessoas trabalhar assim numa sociedade que só sabe resolver matando*. Ainda publicam informações falsas. (mulher, trabalho de campo, 28/06/2021) grifo nosso.

Como resposta a esse relato, um outro internauta comenta: “É verdade rapaz *trabalhador* morava bem em frente a casa da minha prima ela disse que não entende por que fizeram isso” (homem, trabalho de campo, 28/06/2021) grifo nosso. Evidentemente, estes comentários se opõem frontalmente a narrativa policial, contestando a *versão oficial*. O que chama atenção é a denúncia do caráter formulaico, autorreferencial e concêntrico do discurso policial que “*toda vez usa as mesmas palavras*”, acionando as mesmas características do evento que resulta na morte do indivíduo tido como *bandido*. Uma vez resultando de *troca de tiros*, a morte daquele legitima-se quando passa a ser interpretada como produto da legítima defesa da polícia, tal como disse o policial “*ousou trocar tiro com a polícia e levou a pior*”. Fundamentado na acumulação de dados etnográficos, afirmo que essa *versão oficial* é bastante generalizada, sua estrutura narrativa é pouco variável e sempre remete as mesmas categorias êmicas, configurando-se como uma mitopraxis (SAHLINS, 2005), isto é, uma manipulação simbólica dos fatos, utilizada localmente pela polícia, para intermediar a facticidade empírica das ocorrências e a generalidade abstrata da narrativa em torno da *troca de tiro*, cujo fim é a legitimação das práticas letais.

Em suma, a *versão oficial* sempre invoca a mesma teoria nativa em torno do *bandido* e da *troca de tiro*, denunciada pelos próprios atores sociais. Este evento etnográfico permitiu-me alcançar o terceiro nível da análise antropológica, para além do nível sociológico/sincrônico – presente na análise estatística – e do histórico/diacrônico – na reconstrução histórica da polícia –, coincidindo as análises etnográficas com a experiência vivida dos agentes, de forma a explorar o horizonte significativo em que se inserem a partir de suas próprias categorias nativas. A denúncia destes interlocutores, somada a outros eventos etnográficos, forneceu o insight antropológico fundante, para rotarmos a perspectiva etnográfica para as estruturas do esquema interpretativo policial, os mecanismos de legitimação e sua difusão via circuito cibernético.

Inobstante, em um outro evento etnográfico, a mitopraxis e o caráter formulaico da *versão oficial* da polícia é denunciada por um morador do Congós, bairro periférico. Após perceber que a *polícia invadiu a ponte* em que mora, temendo a sua própria vida e de seus

filhos, o morador, não identificado, grava um vídeo para mandar para seus contatos, via Whatsapp, como forma de provar e assegurar que não reagirá a ação policial, tomando como certo seu destino inelutável de tornar-se mais uma vítima da *troca de tiro*.

Figura 7 - Vídeo-prova de morador para demonstrar que não reagirá a polícia



Fonte - Devotos do BOPE-AP

Ironizando o desespero dos moradores, os policiais, via Devotos do BOPE-AP, veiculam o vídeo com os seguintes dizeres na legenda: “Quando o BOPE tá na área e seus filhos são coroinhas da igreja...”. O morador, em seu vídeo, dirá com a voz trêmula, em tom de preocupação e nervosismo:

Pessoal, o bope tá na ponte, se eles invadirem minha casa, se eles falarem que teve *troca de tiro*, tudo é mentira, tá? meus filhos estão aqui acordados, apavorados, nós tamo entregando na mão de Deus, tá? Qualquer coisa, vou enviar esse video pra todos os grupos que conheço, tá bom? se invadirem não tem nada de *troca de tiro* (homem, trabalho de campo, 01/07/2021)

As manipulações e mecanismos discursivos da polícia, pela sua recorrência, já estão perfeitamente formuladas nas consciências individuais e constituem os signos de sua eficácia social. Mesmo denunciado pelas vítimas, a *versão oficial* encontra plena legitimidade e aceitação, sendo transpassada e difundida pelas mídias locais quase sempre sem filtros críticos e investigativos. Todavia, esta validade e imunidade da mito-prática policial mesmo perante os próprios indícios empíricos do seu arbítrio, do seu caráter manipulado senão falseado, exorta um regime epistêmico local de validação e estabelecimento da “verdade” dos fatos, desviante ao tipo de verdade evidencial da imprensa profissional (LATOURE, 2014), conforme se atestará

na exploração das conformações do circuito polícia/mídia-população. Visualizando a emergência e a recursividade do discurso neste circuito, captou-se os comentários dos seguidores da página em reação ao vídeo do morador:

Ta com medinho? nunca ouvi falar que o Bope invadiu casa de *trabalhador* pai de família, quem não deve não teme! #Bope nos *vagabundos*. (homem, trabalho de campo, 01/07/2021) grifo nosso.

A Polícia do Amapá é referência nacional. Parabéns aos *guerreiros* do Bope que arriscam suas vidas para o sossego do *cidadão de bem*. 🙌🙌🙌🙌🙌 (homem, trabalho de campo, 01/07/2021) grifo nosso.

“poxa, n mandaram p vala esses *vagabundos* entao n valeu hein kkk era p sair na bandejona kkkk” (homem, trabalho de campo, 01/07/2021)

Seus desgraçados quando vcs estao matando gente inocente ou robando a população vcs nao vem com essa voz mansa por mim o BOPE *cancela o CPF* de vcs esse video nao significa nada pra ele (homem, trabalho de campo, 01/07/2021)

Kkkkkk surra no pai, cria filho pra virar *bandido* e ainda acoberta os malas, entrega eles logo se sabe que devem. Criação de merda, filhos de merda! Segura tio (homem, trabalho de campo, 01/07/2021)

Nunca vi bope invadir casa de *cidadão trabalhador*. Kkkk isso é potoca (mulher, trabalho de campo, 01/07/2021) grifo nosso.

Ilustra-se, desta forma, a objetividade do esquema interpretativo pulverizado pela polícia/mídia e re-circulado pela população. Observa-se que na publicação do vídeo, pela página Devotos do BOPE-AP, não há nenhuma informação ou evidência que comprove o envolvimento dos moradores com crimes e delitos, tampouco é possível verificar suas identidades. Não obstante, como todo evento é transformado naquilo que lhe é dado como interpretação (SAHLINS, 2001), os comentários dos seguidores operam uma criminalização a priori dos moradores, a partir do acionamento e contraposição das categorias êmicas *trabalhador-vagabundo* que, em sua semântica mesma, recaem no escopo da teoria nativa da *troca de tiro*. Sendo classificados como *vagabundos*, carregando em si o perigo e o crime, excluídos da classificação *trabalhador*, logo, da proteção legal do Estado (CARDOSO, 2014a) e da própria humanidade enquanto regime moral (FREIRE, 2010), os moradores são culpabilizados pelo desespero causado pela presença da polícia em seu bairro. E este sentir é interpretado pelo jargão *quem não deve não teme*, e ao temer a polícia os sujeitos confirmam a sua essência inextrincavelmente criminosa, o que opera a autorização e legitimação simbólica de seu extermínio pelo BOPE. Tal como pode se depreender deste comentário em torno do

vídeo: “poxa, n *mandaram p vala* esses *vagabundos* entao n valeu hein kkk era p sair na bandejona⁴⁵ kkkk” (homem, trabalho de campo, 01/07/2021)

Destarte, mais uma vez percebe-se que o discurso que legitima a letalidade parte de uma estrutura narrativa prévia, e enquadra as ocorrências sempre a partir de categorias interpretativas pré-estabelecidas, apenas adaptando e manipulando simbolicamente a *versão oficial* tendo em vista as nuances empíricas de cada ocorrência. Entretanto, as articulações desta estrutura narrativa, por sua vez, extraem o conteúdo lexical veiculado, do contexto sociológico local marcado pelo punitivismo (WACQUANT, 2009), sujeição criminal (MISSE, 2010) e desumanização do outro (FREIRE, 2010). Subjacente as conformações simbólicas do contexto macapaense, opera um senso de justiça que considera direitos enquanto privilégios de um tipo moral de sujeito, qual seja, a encarnação da moralidade objetiva e do status de humano, o *cidadão de bem* (CARDOSO, 2016), em detrimento do *bandido*, não-humano, expulso do regime moral e da proteção legal do Estado (CARDOSO, 2014a; 2014b; ZALUAR, 1985).

O que dimensiona a impossibilidade de analisar o discurso policial como causalidade adequada de si mesmo (SPINOZA, 1979), posto que não possui os aspectos autopoieticos de um sistema fechado (LUHMANN, 2016) tal como uma mônada leibniziana, mas sua própria viabilidade discursiva – e sua eficácia simbólica - pressupõe a sua co-emergência complementar e recursiva com os componentes do ciclo polícia/mídia-população. O imaginário popular fornece a (contra)parte do conteúdo significativo que retroalimenta o discurso policial, configurando-os como pares indissociáveis. Dessa forma, o acionamento e as trocas discursivas das categorias êmicas, no fluxo do ciclo cibernético, são de fundamental importância para a eficácia da *versão oficial* em sua difusão. O que permitiu a captação, via etnografia, do léxico das categorias intercambiáveis entre polícia-população, tal como apareceu nas declarações de policiais e nos comentários dos internautas na página devotos do BOPE-AP.

Tabela 4 - Léxico de categorias discursivas

LÉXICO DE CATEGORIAS	POLÍCIA/MÍDIA-POPULAÇÃO
DEUS	CAPETA
TROCA DE TIRO	VERSÃO OFICIAL

⁴⁵ Referência a maca utilizada pelos peritos do Instituto Médico Legal para retirar os corpos das ocorrências.

VIATURA PRETA	CAPA PRETA
VERME	MANDA PRA VALA
PESSOA DE BEM	PADRÃO
GUERREIROS	SAL
CIDADÃO DE BEM	BANDIDOS
CPF CANCELADO	VAGABUNDOS
SOCIEDADE DE BEM	CAVEIRA
MISSÃO	RAIO

Fonte – Trabalho de Campo

Estas categorias nativas são difundidas a partir das relações de troca discursivas ao longo de todo o fluxo do ciclo cibernético, pulverizando para o tecido social o esquema interpretativo que seu acionamento pressupõe. Retornando ao primeiro evento etnográfico, o caso da morte do suspeito de assalto, visando demonstrar a recursividade do acionamento destas categorias no circuito local, captamos alguns comentários dos seguidores da página Devotos do BOPE-AP sobre a ocorrência:

Parabéns *guerreiros* mais um *CPF cancelado* com sucesso parabéns (homem, trabalho de campo) grifo nosso.

Parabéns aos *guerreiros!* menos um *vagabundo* para afrontar a *sociedade de bem* (homem, trabalho de campo) grifo nosso.

Matou bem matado. Parabéns batalhão. (homem, trabalho de campo)

Top ver *bandido* dentro do caixão. (mulher, trabalho de campo) grifo nosso

Bandido e igual pira de macaco quanto mais o Bope Mata mais mina kkkk (mulher, trabalho de campo) grifo nosso

Façam o que tem que ser feito vocês podem. *Padrão!* (homem, trabalho de campo)

Já foi tarde, estava fazendo hora extra esses *vermes* parabéns aos combatentes pelo excelente trabalho realizado no estado do Amapá (homem, trabalho de campo)

Matou bem matado. Parabéns *caveira*. (homem, trabalho de campo)

As ideias do discurso policial em torno do *criminoso/bandido* enquanto entidade intrinsecamente perigosa, personificação do próprio mal, articula-se, via cismogênese complementar (BATESON, 2008)⁴⁶, com a demanda social de seu extermínio. Onde autoriza-se deliberadamente a morte dos *vagabundos* em prol da defesa e das condições de existência sociológica da *sociedade de bem*. É precisamente pela circularidade discursiva entre polícia/mídia-população, que o discurso policial – e a estrutura simbólica que o articula – adquire eficácia através dos processos de feedback ou retroalimentação (BATESON, 2008). O feedback está subjacente ao amplo apoio popular a letalidade policial, e ocorre quando a população re-circula as categorias do discurso policial para a própria polícia, sustentando e reproduzindo a sua mito-prática. Isto no seio da ambientação social produzida pela pulverização do esquema interpretativo policialesco no contexto local.

Para visualizarmos esta dinâmica em outro caso, adentra-se no dia 12 de setembro de 2021, quando a página Devotos do BOPE-AP publicou um vídeo-reportagem com a seguinte manchete: “Confronto com a ROTAM termina com 4 *criminosos* mortos e um policial ferido”.

Figura 8 - Policiais removendo corpo de um suspeito



Fonte - Devotos do BOPE-AP

O vídeo-reportagem, narrado por um policial, anuncia a *versão oficial*. Após receber denúncias de que *criminosos* estavam reunidos em uma casa no bairro Novo Horizonte,

⁴⁶ O leitor encontrará o desenvolvimento deste conceito no tópico seguinte

periferia de Macapá, de imediato os policiais militares dirigiram-se para o local indicado e cercaram a área. Sendo recebidos a tiros pelos *criminosos*, os policiais reagiram a *injusta agressão*, resultando na morte dos 4 *criminosos*. Enquanto recurso comparativo, contrastamos o discurso veiculado na página do Facebook com a notícia da ocorrência no jornal Diário do Amapá⁴⁷:

Ao chegar nesse local, que figura no mapa vermelho da criminalidade, os policiais foram recebidos a tiros. Houve o adentramento tático e quatro *bandidos* tombaram. Nosso policial recebeu atendimento e está fora de perigo. Ainda não temos as identificações dos marginais. A ocorrência segue em andamento (DIÁRIO DO AMAPÁ, 2021) grifo nosso.

A presente declaração é do comandante em exercício na ocorrência, em entrevista ao supracitado jornal. Mais uma vez constata-se que a *versão oficial* foi replicada sem filtros jornalísticos em outros meios midiáticos. Nos comentários da página Devotos do BOPE-AP, dimensiona-se a complementação, via feedback, da narrativa da *troca de tiro* pela demanda social do extermínio dos *bandidos*:

Somente 4 morreram vou reclamar no PROCON 🕒 🕒 🕒 (mulher, trabalho de campo, 12/09/2021)

Competência ao extremo. 🍌 🍌 🍌 (mulher, trabalho de campo, 12/09/2021)

Deus de Israel Proteja este Guerreiro. Um recado para os VAGABUNDO aguarde mais uma visitinha de nossa honrosa Polícia Militar, vcs vao ter o *cpf cancelado* tudinho (homem, trabalho de campo, 12/09/2021) grifo nosso.

Tem mais e que se foder esses *vagabundo*, *manda pra vala* (homem, trabalho de campo, 12/09/2021) grifo nosso.

CPF cancelado papai, o bope não brinca não. *Deus* abençoe esses guerreiros do bope. *Vala* p eles (homem, trabalho de campo, 12/09/2021) grifo nosso.

Bandido bom eh bandido morto, parabéns BOPE-AP, a melhor polícia do Brasil (homem, trabalho de campo, 12/09/2021) grifo nosso.

A *versão oficial* propagada pelo discurso policial e endossada pelos acionamentos discursivos dos internautas, contrasta com as denúncias do seu caráter falseado e, por conseguinte, expõem o circuito de legitimação da letalidade policial. Denunciará a autoproclamada tia de um dos mortos:

Primeiramente, teve 4 pessoas que foram alvejadas com vários tiros. Um dos alvejados era meu sobrinho, [os policiais] entraram na casa, pegaram o dinheiro da mãe dele para 'FESTEJAR' a morte dos 'BANDIDOS' como sempre acontece. Ainda mandaram o irmão dele calar a boca caso contrário matariam o resto da família. Numa operação policial tem que ter investigação, mas a justiça no BRASIL só existe quando se tem DINHEIRO. *Não ouve troca de tiros*, policiais tem sub metralhadoras e acho

⁴⁷ Disponível em: <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/policia/confronto-tem-policial-ferido-e-4-faccionados-mortos/>

que algumas pistolas/revólveres não iriam alvejar 4 ‘POLICIAIS’ OU ‘MAIS’. (mulher, trabalho de campo, 12/09/2021) grifo nosso.

Em resposta a este comentário, complementa um outro internauta: “ainda levaram bolo com refrigerante pra comemorar” (homem, trabalho de campo, 12/09/2021). Outros internautas comentaram denunciando o suposto falseamento da *versão oficial*: “Bando de covardes 🤡, meu irmão nem *trocou tiro* 🤡🤡🤡🤡🤡🤡” (homem, trabalho de campo, 12/09/2021) e em reposta a este comentário “ele chorava pedia pra não matarem ele, nem arma ele tinha 😭😭😭😭” (mulher, trabalho de campo, 12/09/2021). Como reação a estes comentários críticos, os seguidores da Devotos do BOPE-AP responderam as denúncias com uma imagem satírica:

Figura 9 - Meme ironizando os críticos



Fonte - Devotos do BOPE-AP

A dinâmica do acionamento destas categorias dimensiona aquilo que Hacking (1997) chamou de looping effects. A recursividade do léxico categorial do circuito polícia/mídia-população, as dicotomias nativas *bandido-cidadão de bem* e o esquema interpretativo policialesco coadunam-se para formar loops interpretativos autorreferenciais. Em outros termos, trata-se da replicação constante e a expansão da *versão oficial*, como chave-interpretativa, para todas as ocorrências, como que em um eterno retorno da teoria nativa da *troca de tiro*.

A eficácia social da mitopraxis policial, em sua indissociabilidade com o imaginário popular, também se engendra por um deslocamento dos critérios usuais de validação de um fato como verdade. Aqui o que está em jogo não é elucidar, de forma investigativa, o que efetivamente ocorreu em determinada ocorrência - os indícios e evidências empíricas do arbítrio policial são secundários ou mesmo descartados - posto que não é a facticidade empírica o que orienta a percepção dos internautas. Os efeitos não-intencionais destes acionamentos

discursivos dos seguidores, em última instância, consistem em reproduzir o sistema simbólico e o campo discursivo que torna possível a própria mito-prática policial, a partir do léxico intercambiável e autorreferencial do circuito cibernético. Conforme se verá, o fundamento da discursividade em questão, e o que sustenta o firmamento deste horizonte significativo, é a distinção êmica entre *bandido-cidadão de bem*⁴⁸ (ZALUAR, 1985; CARDOSO, 2014b).

Ilustrando esta dinâmica dos *looping effects* nos dados etnográficos, atentar-se-á às postagens de caráter urgente da página Devotos do BOPE-AP. Este tipo de post ocorre quando uma ocorrência está em andamento e os policiais ainda não possuem informações concretas sobre ela, levando-os a publicar somente informações parciais – usualmente o local da ocorrência, a companhia policial envolvida e se houve ou não *troca de tiro* – como figura abaixo.

Figura 10 - Postagem para anunciar ocorrências em andamento



Fonte - Devotos do BOPE-AP

A completa ausência de informações detalhadas e especificadas em torno da ocorrência, não constitui empecilho para o acionamento da teoria nativa da *troca de tiro*, esta fornece de

⁴⁸ Esta oposição nativa é amplamente validada empiricamente na literatura antropológica em torno das pesquisas acerca da criminalidade, moralidades e sentidos de justiça. Seja enquanto ponto chave para a compreensão das dinâmicas identitárias atreladas a populações em vulnerabilidade social (ZALUAR, 1985), ou como perspectiva analítica para desvelar os contextos simbólicos que sustentam determinadas percepções morais (CARDOSO, 2014b), se constituindo enquanto um par conceitual/etnográfico central e estratégico para a imersão do etnógrafo neste campo especializado.

antemão um modelo de como as coisas aconteceram na ocorrência, tal como em um sistema de adivinhação (EVANS-PRITCHARD, 2006). Explicito nos comentários desta postagem:

Façam o que tem que ser feito 😏 vocês podem 😏 (mulher, trabalho de campo, 28/07/2021) grifo nosso.

Alô coveiro separa mais uma cova aí (homem, trabalho de campo, 28/07/2021)

Senta o dedo *caveira*... aí (homem, trabalho de campo, 28/07/2021) grifo nosso.

Esse *CPF já vai cancelando* (homem, trabalho de campo, 28/07/2021) grifo nosso.

Deus que me perdoe, mas eu fico muito feliz quando vejo o bope matando esses *vagabundos!!* (homem, trabalho de campo, 28/07/2021) grifo nosso.

Daqui a pouco *CPF cancelado* , se Deus quiser 🙏 (homem, trabalho de campo, 28/07/2021) grifo nosso.

Tem que mandar logo pro inferno (homem, trabalho de campo, 28/07/2021).

Rápido tirou esse *bandido* de circulação 🙏 (homem, trabalho de campo, 28/07/2021). grifo nosso.

O caráter autorreferencial destes acionamentos discursivos demonstra, novamente, que a facticidade empírica das ocorrências – o que concretamente ocorreu – em suas dimensões periciais e jurídicas para a ação policial, pouco ou nada importam para orientar a percepção dos internautas, na medida em que o sentido e o curso das ações já foram dados a priori pela teoria nativa da *troca de tiros*, assegurando-lhes a certeza do resultado final: a morte do *bandido*. “Rápido tirou esse *bandido* de circulação”, logo, adianta-se mesmo os serviços funerários deste “alô coveiro separa mais uma cova aí”. Neste esquema interpretativo, mediado digitalmente, parece haver um deslocamento e inversão da relação entre símbolo e coisa simbolizada e/ou significante e significado, isto é, os símbolos/significantes deixam de articularem-se a partir de um referente empírico, para referirem-se a si mesmos, em uma apoteose dos significantes vazios em detrimento dos significados fáticos. No campo discursivo analisado, a maior parte dos discursos, na completa ausência de referenciais empíricos, autorreferenciam-se, porquanto o *bandido* e a *troca de tiro* surgem como símbolos não-referenciais, símbolos que representam a si mesmos (WAGNER, 2018), na medida em que seu acionamento não capta algum aspecto empírico da ocorrência em si, tornando-o coisa simbolizada, mas simboliza a si próprio, como coisa (auto)simbolizante. Ao acionar a teoria da *troca de tiro*, o internauta não visa estabelecer a verdade dos fatos, mas apenas fazer (auto)referência e re-circular o próprio esquema interpretativo por trás das categorias êmicas de seu discurso.

A ampla eficácia da teoria nativa da *troca de tiro* também dimensiona uma manifestação local da crise das estruturas neguentrópicas da esfera pública liberal (CESARINO, 2021), o lugar por excelência da imprensa profissional, investigativa e crítica, incumbida de uma função

fulcral às modernas democracias, qual seja, a de fornecer notícias verificadas para informar a opinião pública e à formação da vontade política (HABERMAS, 2003). Neste ínterim, a qualidade informacional das apurações jornalísticas, no contexto etnográfico em questão, é posta em dúvida quando da declaração de um capitão do BOPE-AP, em entrevista a um podcast⁴⁹:

(...) a nossa mídia local é diferente também, nós temos um apoio grande, cara. Nós temos editores de jornais que ligam pra gente e passam o release deles e diz ‘comandante tá bom? quer que eu troque alguma palavra?’ raramente acontece lá de colocar ‘suspeito de latrocínio morre em um confronto’ não é suspeito porra! É *bandido* mesmo! É marginal! É *criminoso*! É um infrator que gerou risco à integridade física dos nossos policiais! Então nós temos várias matérias jornalísticas que tem esse intuito de mostrar de fato a realidade. Não vem aqui chamar um cara de suspeito, um cara desse aqui é um marginal é um *vagabundo* que se botar de frente com nossas equipes pode ter certeza que ele vai ter o resultado morte (homem, trabalho de campo, 12/08/2022).

O acionamento discursivo do capitão, alicerçado no esquema interpretativo analisado, confirma nossas constatações em torno da divulgação acrítica das *versões oficiais* da polícia pelos jornais, sem passar pelos necessários critérios e filtros da imprensa profissional. O que enseja a proposição de que o regime epistêmico local prescindia dos tradicionais critérios de validação dos fatos. Aqui a “verdade” das ocorrências não se sustenta no escopo evidencial do arranjo moderno, que operava pela correspondência da narrativa com as evidências empíricas, mas fundamenta-se na experiência pessoal e imediata – Eu-pistemologia –, elos causais ocultos e pertencimento identitário de tipo antagonístico – *bandido-cidadão de bem* – exacerbadas pelo fenômeno da plataformização (CESARINO, 2021).

O discurso que legitima a letalidade policial, assim como o regime epistêmico local, em suas categorias e esquema interpretativo, sustentam-se em um sistema simbólico estabelecido sob a contraposição e a distinção cósmica entre *bandido* e *cidadão de bem*, esta dicotomia estabelece uma cisão originária fundante do campo discursivo analisado, engendrando duas imagens polares – *cidadão de bem* e *bandido* – que ambientam, organizam e orientam os sentidos dos acionamentos discursivos dos internautas. As categorias do polo *cidadão de bem* surgem sob diversas formas como *sociedade de bem*, *trabalhador*, *guerreiros*, *deus* em uma antinomia com as categorias do polo do *bandido* cuja aparição pode se dar como *criminoso*, *verme*, *capeta*, *vagabundo* etc. Esta cisão originária, por sua vez, parece dimensionar um regime moral pautado na dicotomia cristã *bem-mal*, exortando os aspectos religiosos das percepções do circuito polícia/mídia-população.

⁴⁹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=juwfrOXAdmY&t=3554s>

6.2 O caráter não-humano do *bandido* e a posição anti-estrutural da polícia

No dia 10/06/2021, o jornal Diário do Amapá⁵⁰ noticiava a manchete: “Especialista em roubos a banco morre em troca de tiros com o Bope” (DIÁRIO DO AMAPÁ, 2021). Elizeu Ferreira dos Santos, de 28 anos, foi morto em uma noite de quarta-feira, durante uma *troca de tiros* com policiais do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) em uma área de mata, localizada no bairro Pedrinhas, periferia da zona Sul de Macapá, conforme a declaração do policial o morto “era um dos maiores assaltantes interestaduais de estabelecimentos bancários da região Norte” (DIÁRIO DO AMAPÁ, 2021). Esta ocorrência foi veiculada pela página Devotos do BOPE-AP, através de uma vídeo-reportagem:

Figura 11 - Troca de tiro resulta na morte de um suspeito de assalto



Fonte - Devotos do BOPE-AP

No vídeo, a narrativa policial, subjacente ao evento que resultou na morte do indivíduo, girou em torno da *troca de tiros* entre *polícia* e *bandidos*. O que levou um capitão a anunciar que “hoje a carreira de crimes dele [o morto] foi encerrada.” (homem, trabalho de campo, 10/06/2021). A reação e recepção dos seguidores em torno da ocorrência narrada pelos policiais, via vídeo-reportagem, deu-se a partir de diversos acionamentos discursivos:

‘hoje a carreira de crime dele foi encerrada’ 🙌🙌🙌. Trabalho de excelência do batalhão. A *sociedade de bem* amapaense está assombrada por estes *criminosos* que são verdadeiros monstros, e agradecemos muito pelo empenho e resposta à altura que a polícia desse estado dá a esses desgraçados que pensam 24h por dia como vão destruir nossas vidas. (mulher, trabalho de campo, 10/06/2021)

⁵⁰ Disponível em: <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/policia/especialista-em-roubos-a-banco-morre-em-troca-de-tiros-com-o-bope/>

Árdua é a missão da polícia Militar de proteger o *cidadão*, porém difícil é a do Bope de manter *bandidos* de alta periculosidade sobre controle. ‘sivis pacem parabellum’ (homem, trabalho de campo, 10/06/2021)

Esse aí conheceu aquele que usava ele. Misericórdia perdeu o bem maior a vida é a sua Salvação que é mais importante nessa terra (homem, trabalho de campo, 10/06/2021)

Nos braços do *capeta* já 🤪 (mulher, trabalho de campo, 10/06/2021)

👍👍👍👍👍 A *Sociedade de bem* Agradece 😊 (homem, trabalho de campo, 10/06/2021)

“Tá vindo mais um!” - Diz o *capeta* lendo as notícias (homem, trabalho de campo, 10/06/2021)

O INFERNO ESTÁ ON (homem, trabalho de campo, 10/06/2021)

Desta vez, ele fugiu para o inferno e já está sentado no colo do *capeta*. 🤪 (homem, trabalho de campo, 10/06/2021)

Parabéns BOPE, mais um teve o *CPF cancelado* 🙌🙌🙌 (homem, trabalho de campo, 10/06/2021)

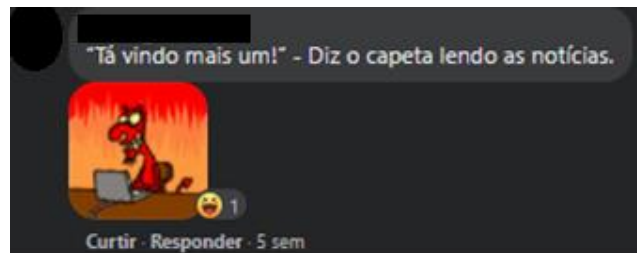
Que *Deus* proteja os homens da lei... E o *diabo* leve os homens do mal... 🤪🤪🤪🤪👍🤪🤪🤪🤪 (mulher, trabalho de campo, 10/06/2021)

Evidencia-se, desta forma, que o sistema simbólico e as categorias êmicas que articulam e possibilitam os acionamentos discursivos dos seguidores, são inexoravelmente religiosos: “*Deus*” e “*Capeta*” são emblemas cósmicos e referenciais recorrentemente citados, alocando-se conforme a organização deste campo discursivo, respectivamente, no polo do *cidadão de bem* e do *bandido*. Esta disposição dicotômica é exemplarmente elaborada por uma internauta ao comentar “Que *Deus* proteja os *homens da lei*... E o *diabo* leve os *homens do mal*... 🤪🤪🤪🤪👍🤪🤪🤪🤪” grifo nosso. Nestas ideações discursivas os próprios seguidores, em seus comentários, esboçam a teleologia e o funcionamento deste regime cosmológico, isto ao descreverem a condição e o destino post-mortem do *bandido*, “*esse aí Conheceu aquele que usava ele*” comenta um internauta, “*nos braços do capeta já* 🤪”, com ironia outro internauta comenta. “*O INFERNO ESTÁ ON*“, posto que o indivíduo morto “*fugiu para o inferno e já está sentado no colo do capeta*” assevera um seguidor.

Estas percepções cosmológicas cristãs possibilitam uma aproximação às características não-humanas do *bandido*. Ao comentar que o indivíduo morto “*conheceu aquele que usava ele*”, o internauta solapa as condições de possibilidade de agência por parte do *bandido*, ao reduzi-lo a mero autômato das *forças do mal*, demarcando a impossibilidade de encará-lo como indivíduo humano dotado de capacidade reflexiva. Não respondendo por si mesmo, a conduta desviante do morto é consequência da usurpação de seu livre arbítrio pelo *capeta*, a sua morte

deixou o *inferno online* para recepcioná-lo, onde sentará no *colo do capeta*. Esta entidade denominada de *capeta*, é vivificada pelo discurso ao ser dotada de intencionalidade e cognição, revestindo-se de características psíquicas humanas, ao ser acometida por ansiedade no aguardo da *descida* do moribundo.

Figura 12 - O capeta como entidade discursiva



Fonte - Devotos do BOPE-AP

A própria categoria *CPF cancelado* associa-se à imagem do *capeta* que, conforme se depreende de um comentário com imagem, “torce” para a “descida” de novos “servos”.

Figura 13 - A entidade cosmológica capeta



Fonte - Devotos do BOPE-AP

Inobstante, não somente a entidade cristã *capeta* é constantemente acionada, vivificada e constituída pelos acionamentos discursivos dos seguidores e policiais, mas também a própria *morte* enquanto entidade personificada é invocada, seja nos comentários, imagens/memes ou na própria representação oficial da instituição policial. A *caveira* constitui um elemento simbólico que desvela as dimensões identitárias do BOPE-AP, tanto no imaginário popular quanto na própria formalidade institucional deste batalhão, explícito em duas imagens publicadas nos comentários da ocorrência em questão.

Figura 14 - A morte como entidade discursiva



Fonte - Devotos do BOPE-AP

Figura 15 - Personificação da morte como representação oficial do BOPE



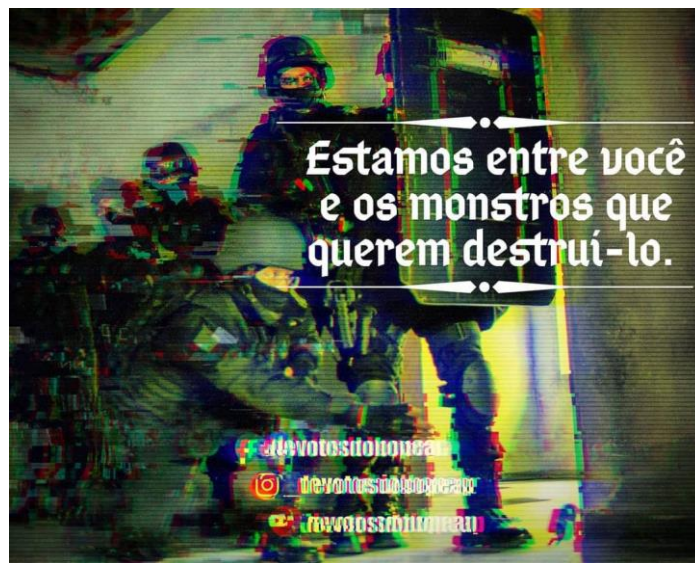
Fonte - Devotos do BOPE-AP

Desta forma, à semelhança da cosmologia bíblica/cristã, o campo semântico, ou o contexto simbólico (WAGNER, 2017), que baliza e possibilita os acionamentos discursivos dos seguidores da página e das declarações policiais, como já afirmamos, exorta um campo cindido em uma oposição cosmológica, entre *cidadão de bem* e *bandido*. O que exorta um regime moral onde o *cidadão de bem* se associa a valores como deus, o bem, trabalho, honestidade, direitos e deveres, honra, vida; e ao *bandido* se associa o *capeta*, o mal, o status de sub-humano e/ou

não humano, dejetos, trevas, vermes, desonestidade, desonra, vagabundagem, empecilho e obstáculos a civilização, possessão demoníaca, uma ameaça a existência de toda a *sociedade*.

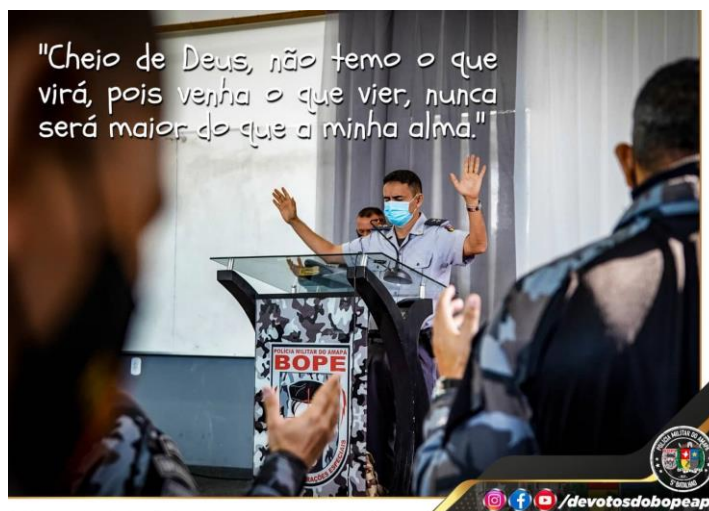
Alicerçado nestas evidências etnográficas, ensejo a hipótese de que a dinâmica discursiva do acionamento destas categorias êmicas, as ideações policiais em torno do *bandido*, a recursividade e a reação enérgica da demanda pelo extermínio dos *vermes* e *vagabundos* atuam para operar a reprodução, em outro nível de realidade, da supracitada cisão, vivificando e atualizando a oposição do par *cidadão de bem-bandido* que está na base do esquema interpretativo que legitima a letalidade policial. O que se explicita no lugar cosmológico liminar projetado pelo imaginário público ao BOPE, e endossado pela própria instituição. Sendo classificados como *guerreiros*, *homens de deus*, *protetores e guardiões dos cidadãos de bem*, os policiais surgem como os sustentáculos desta cisão fundante, situados na anti-estrutura e/ou liminaridade (TURNER, 2005) da fronteira dos polos dicotômicos, atuam para separar o puro do impuro (DOUGLAS, 2010), o sagrado do profano (DURHKEIM, 1998), o *cidadão de bem* do *bandido*.

Figura 16 - A polícia como guardiã cósmica da fronteira entre cidadão de bem-bandido



Fonte - Devotos do BOPE-AP

Figura 17 - Policiais como guerreiros divinos



Fonte - Devotos do BOPE-AP

Nas percepções nativas, pautadas no fetichismo policial (GARRIOTT, 2018), o extermínio inerente a letalidade policial consiste no meio, por excelência, para operar a supracitada cisão originária, para possibilitar a passagem do estado de guerra para o estado civil, o sustentáculo cósmico da *sociedade de bem*. Para evitar a queda do céu é necessário expurgar os *bandidos*; para viabilizar a existência do *cidadão de bem*, é preciso que o BOPE-AP exerça a *troca de tiro*. Como prega um seguidor da página:

Esse BOPE do Amapá é temido os cara não brinca em operação... a bíblia fala que tem caminho que parece bom para o homem mas que leva a morte sem Jesus Cristo.... parabéns. *Sem vcs o amapa seria tomado pelo capeta, a bandidagem ia dominar tudo... sangue de Jesus cidadão trabalhador ia sofrer.... obrigado BOPE guerreiros de Deus* (homem, trabalho de campo, 15/08/2021)

Figura 18 - A função cósmica do BOPE-AP no sistema simbólico local



Fonte - Devotos do BOPE-AP

6.2 Da guerra-contra-o-bandido e a cismogênese polícia/bandido

Questionado, em entrevista, a respeito do considerável aumento da letalidade policial no Amapá, durante o biênio 2020-2021, o coronel Carlos Souza, titular da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) do Amapá, ponderou:

Isso se deu pela *grande guerra* que tivemos em outubro, novembro e dezembro do ano passado contra o crime organizado e onde as forças de segurança vão para o meio dessa *guerra*, e para proteção das *pessoas* esses números subiram (G1, 2021) grifo nosso.

Em programa de rádio local, o coronel Paulo Matias, comandante do BOPE-AP, ao ser perguntado sobre a letalidade da polícia, de forma ríspida respondeu, dando o tom bélico das ações policiais “Não vamos perder a *guerra* para os *bandidos*” (AGÊNCIA PÚBLICA, 2018).

Figura 19 - A guerra-contra-o-bandido em seus aspectos religiosos

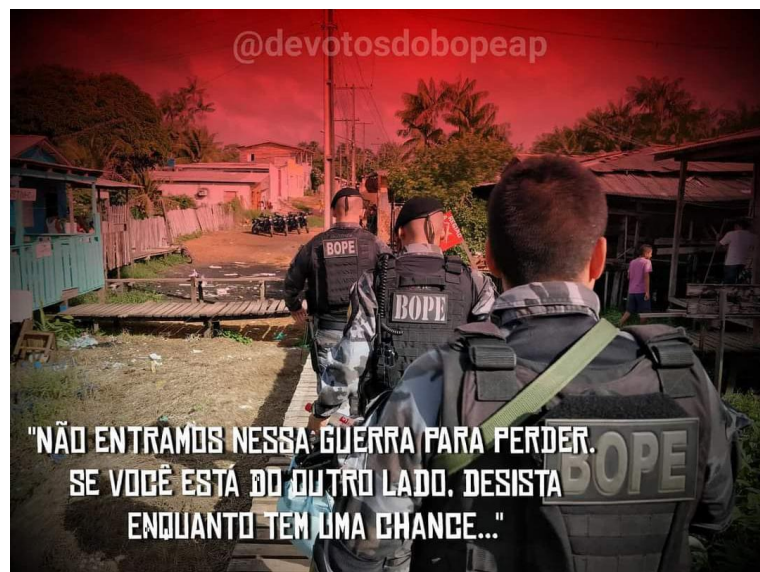


Fonte - Devotos do BOPE-AP

Nas declarações à imprensa, ou nas *versões oficiais*, o discurso policial local constantemente propõe que está em curso uma *guerra*, não qualquer guerra, mas uma *guerra-contra-o-bandido*: a construção discursiva desta *guerra* se dá pela referência incessante ao inimigo interno, o *bandido*, o fundamento mesmo da lógica belicista e militarizada das políticas de segurança pública estaduais (LEITE, 2012; CARDOSO, 2014b). Inobstante, sob a ótica do esquema interpretativo das polícias militares, representar os conflitos e problemas sociais como uma *guerra*, implica acionar o sistema simbólico local fundado na cisão entre *cidadão de bem-bandido*, reverberando na cisão Amigo-Inimigo na dimensão política (SCHMITT, 2009; LEITE, 2012), e na cisão Bem-Mal na dimensão moral (FASSIN, 2015). Não obstante, a *guerra* vivificada e produzida pelo discurso policial é estratégica na legitimação da letalidade policial.

As situações excepcionais, como a de *guerra*, permitem e possibilitam medidas também excepcionais e estranhas à normalidade institucional e democrática. Na *guerra-contra-o-bandido*, os policiais surgem como *heróis* e *guerreiros* que vão a *guerra* para viabilizar as condições de existência sociológica da *sociedade de bem*, e para reproduzir a distinção simbólica entre *cidadão de bem-bandido*. Outrossim, no plano prático, a caracterização do policial como *herói de guerra*, permite e legitima medidas extralegais e letais constantemente tomadas pelos policiais em suas *missões*. O que torna socialmente aceitável a letalidade policial como *modus operandi* policial.

Figura 20 - Representação da Guerra em palafitas na periferia de Macapá



Fonte - Devotos do BOPE-AP

Evidentemente, esta *guerra* ao crime e ao *criminoso*, não poderia existir senão *pele e para* o discurso oficial em torno da letalidade policial, atuando como um de seus meios simbólicos de legitimação, posto que na dimensão dos dados estatísticos do cenário do Amapá, esta *guerra* não poderia existir senão como metáfora (LEITE, 2012). Conforme as conclusões da análise estatística, a PM-AP é a polícia que mais mata do Brasil e não sofre com óbitos de policiais há 7 anos consecutivos, em uma desproporcionalidade entre civis mortos e policiais mortos que nenhum cenário real de guerra possibilitaria. Portanto, dado que o discurso que a polícia faz *sobre e para* si mesma não encontra correspondente estatístico na própria realidade local, a sua eficácia social só poderia alocar-se ao nível simbólico do esquema interpretativo policial, pulverizado pelo circuito cibernético. Nesta guerra metafórica o inimigo não é o oponente do tempo de guerra, mas sim o próprio civil que em si mesmo surge como ameaça à ordem e segurança nacional, e esta ordem, conforme foi constitucionalmente atribuída à polícia,

deve ser a todo custo preservada. Aqui o inimigo aparece como *vagabundo, marginal, verme, bandido* e o seu extermínio é o instrumental para viabilidade da *sociedade de bem*.

É precisamente dentro desta metáfora da *guerra*, o lugar por excelência da manipulação simbólica que legitima a letalidade policial. A *guerra-contra-o-bandido* surge nas declarações oficiais da própria instituição e exorta os processos cismogênicos pelo qual a polícia faz a si mesma, tanto em seu *modus operandi* quanto em suas (auto)representações, em uma contraposição reativa ao *bandido* como representação simbólica. Em entrevista ao podcast Fala Glauber Podcast⁵¹, o capitão da ROTAM (BOPE-AP) Hércules, ao ser perguntado sobre as altas taxas de letalidade policial no Amapá, responde:

(...) *um Estado que tem esse resultado aí, da polícia que mais mata no Brasil, eu tenho certeza que isso é reflexo que a polícia está nos oferecendo um grande treinamento, e treinamento significa sobrevivência! Nenhuma polícia aqui vai ensinar seu policial a ser covarde, a prevaricar e nem ser omissos (...) se o crime está atuando e quebrando a ordem pública nós como Estado temos o dever de agir, e se a consequência daquele bandido que trazer risco a integridade física do nosso policiais ou a vida da sociedade, nós vamos agir de modo moderado, proporcional, e se ele tiver [inaudível] ter o resultado-morte ele vai levar, sem sombra de dúvida, porque nós estamos cumprindo a lei, agir na legítima defesa, no estrito cumprimento do dever legal, e se ele teve o resultado-morte foi provocado por ele mesmo* (homem, trabalho de campo, 12/08/2022) grifo nosso.

O discurso do capitão da ROTAM elabora a letalidade policial como reflexo do “*grande treinamento*” promovido pela instituição militar, fazendo-a surgir como o desdobramento prático da eficácia e proficiência da PM-AP, em cumprir a lei e manter a ordem, na medida em que as mortes decorrentes de intervenção policial figuram como “*legítima defesa*” conforme o “*estrito cumprimento do dever legal*”. Doravante, o capitão afirma de forma enfática “*É a polícia que mais mata? Não! É a polícia que mais cumpre a lei*” (trabalho de campo, 12/08/2022). Ideações estas que erigem as mortes, por detrás da taxa de letalidade, como o critério mesmo para elucidar a boa atuação policial, cujas ressonâncias perpassam e complementam-se pela demanda social de extermínio do *bandido*, tal como presente nos comentários na página Devotos do BOPE-AP.

O esquema interpretativo policial, acionado pelo capitão, opera uma inflexão na agência do *bandido*, de forma a responsabilizá-lo pela própria morte, uma vez que “o *resultado-morte* foi provocado por ele mesmo” (trabalho de campo, 12/08/2022). A morte do *bandido* figura como o desdobramento teleológico, posto que inevitável, de sua própria agência como sujeito não-humano, tal como aparece na teoria nativa da *troca de tiro*. Após narrar a *versão oficial*

⁵¹Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=juwfrOXAdmY&t=3554s>

sobre uma *troca de tiro*, resultando na morte de dois indivíduos classificados como *bandidos*, o capitão dirá:

É a polícia que mais mata? não meu irmão! É a polícia que mais se defende. Agora quem provocou aquele resultado-morte foram os marginais. E se tivermos que cumprir essa missão hoje, amanhã, sobrevivendo e agindo dentro da lei, aqueles bandidos vão continuar ali com aqueles 12 disparos que eles levaram e isso é um reflexo um trabalho positivo e a gente tá disposto aqui para a sociedade de bem, para a justiça, para mostrar a periculosidade de um marginal que tenta atentar contra o Estado que somos nós a polícia militar. (homem, trabalho de campo, 12/08/2022) grifo nosso.

As elaborações discursivas do capitão exortam a função cismogênica fulcral que a categoria êmica *criminoso/bandido* exerce na legitimação do esquema interpretativo e do próprio *modus operandi* policial. “Os policiais não desejam o confronto, o confronto *é uma consequência da atitude do criminoso*” (homem, trabalho de campo, 15/06/2022) profere o 2º tenente militar do BOPE-AP, William Leite, em entrevista ao Nárnia Podcast.⁵² Ao acionarem e vivificarem o par de oposto *polícia-bandido*, os discursos do capitão e do tenente projetam o polo ativo da interação, em eventos de *troca de tiro*, unicamente no *criminoso/bandido*, de forma a fazer com que a polícia, ela mesma, surja como meramente reativa as ações deste sujeito criminal. Eis o cerne da teoria nativa da *troca de tiro*, onde tudo se passa como se a polícia, em qualquer ocorrência, fosse recebida a tiros pelos *criminosos*, para então reagir a *injusta agressão*, em *legítima defesa*, garantindo a segurança do *cidadão de bem*. Não obstante, estas elaborações êmicas, fundadas no esquema interpretativo policial, não se restringem somente ao contexto local da PM-AP, mas são expansivas à outras polícias do Brasil. Em pesquisa sobre a letalidade policial em São Paulo, Battibugli (2021) traz à tona um discurso de um policial militar, alicerçado no mesmo esquema interpretativo aqui explorado:

A letalidade policial é resultado do próprio criminoso. Quando ele resolve sair de casa armado, ele já está indo para o confronto. O que troca tiro com a polícia, se Deus quiser, ele vai morrer sim. Então a letalidade é do bandido, ele provoca a letalidade. Mesmo quando ele morre, ele é responsável por essa morte. A polícia não é culpada de nada, é tão vítima como toda a população (BATTIBUGLI, 2021, p. 198) grifo nosso.

Este esquema interpretativo, atuando a partir das duas imagens polares *polícia-bandido* – uma variação da oposição *cidadão de bem-bandido* –, estabelece as dinâmicas das agências e interações deste par de opostos, projetando o polo ativo inteiramente no *bandido*, “ele provoca a letalidade”, consolidando a agência policial como inexoravelmente reativa, *vítima* que é da atividade do *bandido*. (Auto)atribuindo-se o caráter reativo, a polícia, em seu próprio esquema

⁵² Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=GnZGuV9FI3g>

interpretativo, necessita funcionalmente do caráter ativo do *bandido* para viabilizar e reproduzir o seu *modus operandi*. Em outros termos, ao propor um modelo êmico de *bandido*, como agência ativa em suas características meontológicas, para então contrapô-lo a sua própria (auto)imagem enquanto agência reativa, a polícia funda seu esquema interpretativo a partir desta contraposição mesma, *bandido-polícia*. Isto é, ao criar o *bandido*, a polícia cria a si mesma. A função do *criminoso/bandido*, enquanto representação simbólica, no *modus operandi* do BOPE-AP, ilustra-se na declaração do Tenente Kleber Leite, em entrevista ao programa Plantão Policial⁵³, no qual enuncia:

A culpa do alto índice de letalidade policial é do criminoso! O criminoso passa 24 horas pensando em matar, em roubar, em violar residências, em estuprar, em traficar, em traficar armas, fazer intercâmbio com o crime. A culpa é deles! Esse é um ponto (...) se chegou ao ponto de o policial revidar aquele disparo, aquela injusta agressão, é porque ele [o criminoso] não atendeu os protocolos iniciais de identificação e ordem pra que se entregasse, é simples! (homem, trabalho de campo, 06/10/2021) grifo nosso.

Em outro plano, esta dinâmica que contrapõe o par ativo/*bandido*-reativo/*polícia* desvela, no próprio discurso policial, uma circularidade entre a ação de um dos polos (*polícia*) a (re)ação do outro (*bandido*), incluindo a mútua reação a reação, característico dos processos de diferenciação nas normas de comportamento individual, resultante da interação cumulativa de grupos. Trata-se da cismogênese enquanto fenômeno sociológico intergrupar (BATESON, 2008), que em nosso contexto delinea-se a partir de uma declaração do Capitão Hércules (BOPE-AP):

A tropa da rotam não recua, meu parceiro. Pode ter certeza de que se ele [o criminoso] vier com pistola, a gente vai estar de fuzil, se ele vier de fuzil, a gente vai estar de canhão. A gente não recua, a gente vai levar ele no saco. Se é pra chorar, vai chorar a mãe do bandido, se ele tiver. (homem, trabalho de campo, 12/08/2022) grifo nosso.

O processo cismogênico, acionado pelo esquema interpretativo policial, normatiza o sistema de relacionamento *polícia-bandido* relegando-o a uma espiral recursiva e cíclica de violência. Se o padrão de comportamento considerado adequado à *polícia*, é aquele alicerçado na violência e na letalidade, enquanto socialmente se demanda o extermínio do *bandido*, este por sua vez responderá com a violência intrínseca que lhe é atribuída. Resultando em uma circularidade competitiva entre *polícia-bandido*, explícita na descrição do *modus operandi* policial pelo capitão “*se ele [o criminoso] vier com pistola, a gente vai estar de fuzil, se ele vier de fuzil, a gente vai estar de canhão*” (homem, trabalho de campo, 12/08/2022). Nesta espiral

⁵³ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ljCOwOH2ftY&t=28s>

cíclica da reação a reação, a violência cismogenicamente gera mais violência, retroalimentando-se em cadeias recursivas e progressivas, via cismogênese simétrica (BATESON, 2008, p.176). Invocar-se-á os dados etnográficos: no dia 10/10/2021, a página Devotos do BOPE-AP veiculou um vídeo-reportagem com a manchete “Três *faccionados* morrem em confronto com o BOPE”.

Figura 21 - Morticínio em bairro periférico de Macapá



Fonte - Devotos do BOPE-AP

O vídeo-reportagem conta com a narrativa do Major Cléber, na qual evidenciou-se a *versão oficial*, onde o início do evento deu-se quando o BOPE-AP notou um veículo com comportamento “suspeito”:

Começou então um acompanhamento tático, demos um sinal de parada, os *criminosos* não obedeceram e aceleraram e então iniciaram uma tentativa de fuga, pra tentar garantir essa fuga eles realizaram disparos contra os policiais. Houve revide, *houve uma intensa troca de tiros* quando eles pararam o carro, três *criminosos* acabaram sendo alvejados, todos os policiais estão bem. *Foi uma resposta a altura, rápida da polícia militar do batalhão de operações especiais (BOPE) diante desses crimes bárbaros que o crime está ativando dentro da nossa cidade* (homem, trabalho de campo, 10/10/2021) grifo nosso.

Após as reconstituições discursivas de como os fatos sucederam-se, o major vociferou:

O batalhão de operações especiais está nas ruas e *nós vamos dar uma resposta a altura na defesa do cidadão de bem*, nós não vamos permitir que esses *bandidos* aterrorizem a nossa população, eles praticam seus crimes, desenvolvem o sentimento de impunidade, mas mais cedo ou mais tarde eles encontram *a viatura preta*, aí a resposta é diferente, é a altura e vai ser assim, o fato é que a polícia militar está nas ruas, está vigilante, estamos intensificando o policiamento em todos os bairros da cidade a cada dia. *Eles a todo momento mudam seu modus operandi, a sua forma de atuar, mas nós também mudamos, nós também buscamos acompanhar esse modus operandi desses criminosos*, e todos os batalhões da polícia militar estão desempenhando suas

operações e intensificando o policiamento para trazer tranquilidade a nossa população. (homem, trabalho de campo, 10/10/2021) grifo nosso.

Em suas elaborações êmicas, o major descreve o modus operandi policial de forma a desvelar o quanto este depende do descrito processo cismogênico com sua imagem polar oposta, o *bandido*. Este processo aciona uma recursividade de tal forma que a ação policial adequa-se reativamente a ação ativa do *criminoso*, ilustrado na declaração do major onde afirma que “[os *criminosos*] a todo momento mudam seu modus operandi, a sua forma de atuar, mas nós [a polícia] também mudamos, nós também buscamos acompanhar esse modus operandi desses *criminosos* (homem, trabalho de campo, 10/10/2021). Esta circularidade comportamental do par polícia-*bandido* cria uma “uma cisão de forma mutuamente agravante” (BATESON, 2008, p.169), cujo desdobramento pode redundar em rupturas sociológicas definitivas no cerne do corpo social, fragmentando-o em grupos irreconciliáveis e beligerantes entre si. Desta forma, este processo acaba por reproduzir, na ação prática, a distinção simbólica entre *cidadão de bem-bandido* e polícia-*bandido*, em toda sua espiral de violência.

6.3 Os mais-que-humanos, os humanos e os não-humanos

Para além de aspectos macros do modus operandi policial, a própria microscopia da agência e a constituição ontológica dos policiais, enquanto sujeitos, também são engendradas a partir da contraposição com o modelo nativo de *criminoso*, revelando o caráter intrinsecamente cismogênico da instituição policial. Tal como se depreende de uma declaração do Capitão Hércules, em entrevista ao podcast Fala Glauber, ao narrar uma situação de *troca de tiro*, acionando discursivamente a cismogênese simétrica do par polícia-*bandido*, dirá:

Agora imagine, qual a imagem seria se a nossa tropa não tivesse respondido a altura do que esses marginais fizeram contra o estado? Se recuarmos qual era a imagem da população, qual era o sentimento que a gente ia criar nos próprios criminosos e ele olhar para o nosso policial e dizer eles sangram e que a gente pode morrer (homem, trabalho de campo, 12/08/2022).

A não-reação “a altura” da polícia, e o conseqüente declínio da investida policial e, portanto, da teoria nativa da *troca de tiro*, desdobrar-se-ia em conseqüências escatológicas para os aspectos cósmicos do sistema interpretativo policial, qual seja, o desvelamento dos aspectos humanos por detrás dos policiais enquanto sujeitos, da possibilidade mesma de sua morte, de seu sangramento, o que provocaria a decadência da mitopraxis policial. Ora, se a revelação dos aspectos humanos dos policiais, ocasionaria a anulação da eficácia simbólica do discurso que legitima a letalidade policial, não seria por este esquema interpretativo sustentar-se, em parte,

precisamente em características não-humanas dos *guerreiros*, dos *homens de deus* ou dos *caveiras*?

Em um vídeo autopromocional, publicado pela página Devotos do BOPE-AP, o qual compila imagens de diversas ocorrências como tiroteios, perseguições automobilísticas, treinamentos, retirada de cadáveres, com um fundo musical instigante, onde surge um discurso de um policial que descreve, durante o curso de formação, a constituição ontológica dos próprios policiais, permitindo um retrato de sua autoimagem como sujeitos:

Somos irreversíveis, somos máquinas de combate, indestrutíveis, nada importa! Não sentimos dor, não sentimos sede, não temos emoção, é desse jeito que a gente tem que ser [inaudível]. Dane-se! emoção zero! Nada importa! O que importa é o dever, é o profissionalismo, somos indestrutíveis (homem, trabalho de campo, 25/04/2022) grifo nosso.

Ao descrever o próprio ser policial, em termos típicos-ideais, este discurso ilustra as características mais-que-humanas destes agentes da força pública, transpassando aspectos meramente não-humanos. Os policiais são realmente percebidos, não só pelos seguidores da página, mas também por si próprios, autopercebem-se, enquanto uma classe interdita, como emissários do divino, em uma *missão* sagrada de proteção do *cidadão de bem* a partir do extermínio dos *vagabundos*, *vermes* e *criminosos*, operando a distinção cósmica entre *cidadão de bem-bandido*. Em uma tensão constitutiva entre atribuição social e autoidentificação policial (MISSE, 2010), os policiais surgem como sujeitos mais-que-humanos cismogenicamente contrastados ao caráter não-humano do bandido. A polícia encontra-se no limiar do firmamento, o *bandido* desce ao inferno; a polícia é indestrutível, o *bandido* necessariamente destrutível; o regime moral da percepção social faz do embate polícia-*bandido* uma metáfora histórica da narrativa mítica/bíblica do embate de duas categorias cósmicas: *deus* e *capeta*.

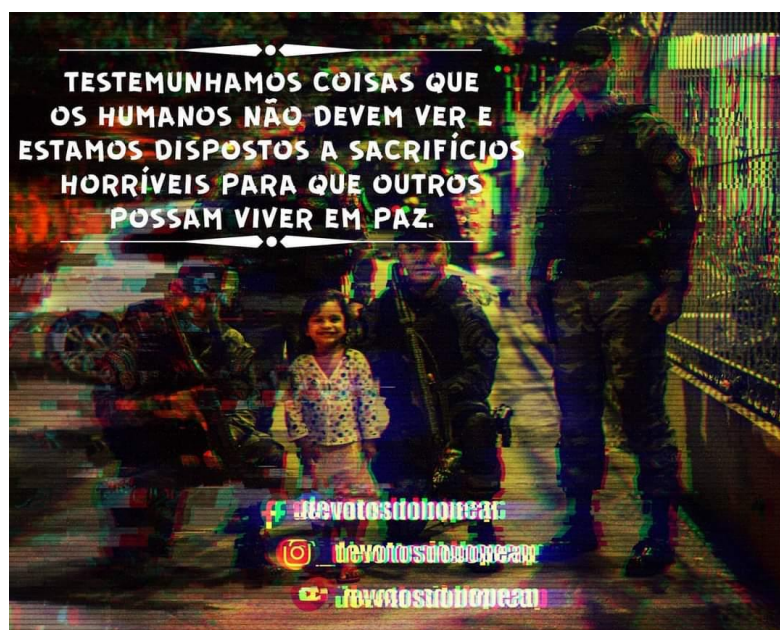
Figura 22 - Aspectos mais-que-humanos dos policiais como guerreiros divinos



Fonte - Devotos do BOPE-AP

“*Pois, embora vivamos como homens, não lutamos segundo os padrões humanos. As armas com as quais lutamos não são humanas, ao contrário, são poderosas em deus para destruir fortalezas (gênesis, 10-3-5)*” anuncia esta imagem autopromocional divulgada pela página Devotos do BOPE-AP, representação simbólica esta que constitui a imagem autoatribuída que a instituição reclama a si, enquanto portadora de uma missão divina na proteção da *sociedade de bem*. Tal missão é cumprida a partir das qualidades mais-que-humanas dos policiais, diferenciando-se tanto dos não-humanos (*bandido*) quanto dos humanos (*cidadão de bem*), conforme a imagem abaixo:

Figura 23 - Policiais como sujeitos mais-que-humanos



Fonte - Devotos do BOPE-AP

Este cuidadoso gerenciamento de imagens, promovidos pela instituição policial, ilustra que uma ênfase nos policiais como agentes humanos é paradoxalmente complicada perante seu próprio discurso autorreferencial, uma vez que seus aspectos identitários e categorias autoatributivas (BARTH, 1998) conformam seu lugar no sistema simbólico local como sujeitos mais-que-humanos. Situados na anti-estrutura e/ou liminaridade da dicotomia *cidadão de bem-bandido*, os policiais, em sua *missão* cósmica de manter intacta a fronteira desta dicotomia, adentram na *guerra-contra-o-bandido* com “*armas*” que “*não são humanas*”, mas são “*poderosas em deus para destruir fortalezas*”, testemunhando “*coisas que os humanos não devem ver*”, afastando-se do status ontológico da humanidade, dispostos que estão a “*sacrifícios horríveis*” para que os meros humanos “*possam viver em paz*” a partir da eliminação do *bandido* não-humano.

Em síntese, situados discursivamente em seu esquema interpretativo, os policiais acionam a categoria êmica *criminoso*, sobretudo, para projetar inteligibilidade e legitimidade a três de seus aspectos fundantes: 1) o *modus operandi* policial localmente adotado; 2) a autoimagem mais-que-humana dos próprios policiais; e 3) a própria instituição policial, enquanto agência reativa aos sujeitos criminais.

6.4 A interposição de processos cismogênicos entre bandido/polícia/população

Entretanto, para visualizarmos a eficácia social do discurso que legitima a letalidade policial não basta atentarmos apenas à referência ao par cismogênico *polícia-bandido*, posto que as exigências e a confiança do imaginário popular surgem como aspectos indissociáveis da legitimação do *modus operandi* policial, ao fornecerem um campo de gravitação no interior do qual este discurso encontra a sua eficácia simbólica. Como apontamos, estamos analisando um circuito cibernético que pressupõe uma dinâmica ternária – polícia-mídia-população – o que exorta um fenômeno que Bateson (2008) descreveu como interposição de processos cismogênicos: a cismogênese simétrica entre o par *polícia-bandido*, se sustenta em uma cismogênese complementar entre polícia-população, e sua descrição é necessária para revelar ao leitor o sistema completo das conformações do circuito local de legitimação das práticas letais da polícia.

Retornando a entrevista do Capitão Hércules, ao podcast Fala Glauber, ao descrever uma situação de *troca de tiro*, o policial elabora uma complementação cismogênica entre o

modus operandi policial e o apoio popular. Descrevendo a parte mais sensível da ocorrência, dirá:

Imagine meu irmão, nós estamos aqui com seis policiais contra no mínimo aí três ou cinco *bandidos* todos armados, e o que é que a gente faz!? Eu vou recuar? Não! *O que a população vai ver e pensar se nossos policiais tivessem recuado e bandido tivesse sobressaído? é isso que o bandido quer que o Estado recue, e se o Estado recuar o bandido vai avançar!* (homem, trabalho de campo, 12/08/2022) grifo nosso.

O policial demonstra, em seu discurso, o condicionamento que a opinião pública, explícita na demanda social pelo extermínio dos *bandidos*, provoca no próprio modus operandi policial, surgindo como princípio indutor da ação letal. Neste interregno, o recuo dos policiais perante os *bandidos* é ininteligível pela perspectiva da teoria nativa da *troca de tiro* e um absoluto risco empírico, o que levaria uma reavaliação funcional (SAHLINS, 2005) das elaborações êmicas, visando restituir o estado normal das coisas - a morte do *bandido* pela polícia - e a reprodução do esquema interpretativo policial. Inobstante, o lugar do apoio popular, enquanto constituinte dos meios de legitimação da ação/instituição policial, já está formulado e elaborado nos acionamentos discursivos dos policiais individualmente, como desvela outra declaração do Capitão Hércules, comentando sobre a população amapaense:

A gente tem um fator muito diferente que talvez seja isso, essa aproximação com a população faz com que tenhamos aqui [no Amapá] *uma aprovação da sociedade diferente de todos os Estados. A gente chega lá onde quer que estejamos a população está nos apoiando.* (homem, trabalho de campo, 12/08/2022) grifo nosso.

O amplo apoio popular à ação letal fornece os sustentáculos legitimadores do modus operandi policial, ao conformar parte do léxico das categorias êmicas que animam o esquema interpretativo local. O discurso gerado pela polícia, pulverizado pelo circuito cibernético, é internalizado pelo imaginário popular, que por sua vez (re)introjeta-o no circuito, via feedback, re-circulando as categorias inicialmente geradas pela polícia para a própria polícia, de forma a fortificar e reproduzir o sistema simbólico em que surge, a estabelecer o campo discursivo em que atua e a legitimar as *versões oficiais*. Seguros que estão da “*aprovação da sociedade*”, os policiais sentem-se legitimados a agir de forma discricionária e adotar a letalidade como modus operandi, aceito e desejado moral e socialmente.

A cismogênese complementar do par polícia-população, atua da seguinte forma: se se considera a letalidade policial como o comportamento adequado para a polícia, enquanto a população responde a isso com amplo apoio, a letalidade gerada pela polícia irá encorajar e expandir o próprio apoio popular. Portanto, via cismogênese complementar, a letalidade irá

gerar progressivamente mais letalidade, uma vez que gerará mais apoio popular. Constata-se, portanto, um estado de coisas potencialmente progressivo e, a menos que outros fatores estejam presentes para conter os excessos nestes comportamentos, a letalidade policial deve necessariamente gerar mais e mais letalidade, enquanto o apoio popular se tornará cada vez mais amplo e exigente. Destarte, o circuito cibernético de legitimação da letalidade policial, em Macapá, repousa em uma interposição de processos cismogênicos, onde o par polícia-*bandido* retroalimenta-se via cismogênese simétrica, na medida em que o par polícia-população fornece, via cismogênese complementar, a ambientação simbólica propícia para a reprodução do status quo da instituição policial.

7. Considerações conclusivas

Se o Estado é, de jure e de facto, a própria polícia, como disse Jacques Derrida (2002), e o próprio capitão Hércules (BOPE-AP), onde afirma “*o Estado que somos nós a polícia militar*” (homem, trabalho de campo, 12/08/2022), a consideração conclusiva primeira não poderia ser senão a que afirma que a letalidade policial representa, antes de tudo, o Estado em si. Portanto, a letalidade policial é sempre letalidade estatal, representa um Estado que erige o extermínio como política de segurança pública, como o mecanismo estatal de controle social. A letalidade policial no Amapá constitui uma forma de gestão estatal local, uma política de segurança aplicada que conforma uma governança baseada no princípio necropolítico de fazer morrer e deixar viver (MBEMBE, 2018), transpassando o mero princípio biopolítico de fazer viver e deixar morrer (FOUCAULT, 2010).

Este fenômeno da letalidade surge em um contexto sócio-histórico de enraizamento da racionalidade neoliberal no sistema-mundo e no Estado brasileiro, onde as modernas democracias parecem estar renunciando o controle civil de suas polícias. A militarização das políticas de segurança pública atende a dinâmica estratégica neoliberal de criminalização da pobreza, como forma de controlar as populações marginalizadas, deslocando o problema da miséria do campo das políticas sociais e assistenciais para o campo penal e repressivo (WACQUANT, 2009).

No Brasil contemporâneo, à medida que estas forças neoliberais reformulam a dinâmica do capitalismo, dentro do escopo das transformações no regime de acumulação, há uma alteração nas relações entre a população e o Estado. O policiamento parece estar assumindo uma nova função, qual seja, autorreferenciando-se como guardião da civilização, da ordem e da paz, a polícia hoje atua como parte de um processo (des)civilizador, ao produzir novas formas de exclusão social e promover o morticínio como forma de administrar problemas sociais, em parte, gerados pelo próprio Estado. No contexto local analisado, a polícia faz parte de um aparato maior que busca canalizar o caos e a criminalidade, ao conformar um modelo de segurança pública que retroalimenta a violência e a própria insegurança: o Amapá possui a polícia que mais mata e menos morre do Brasil (2015-2021), assim como figura como o 2º Estado com maior investimento per capita em segurança. Entretanto, com isto paradoxalmente coexiste a 4º maior taxa estadual de homicídio doloso, maior taxa de latrocínio, maior taxa de lesão corporal seguida de morte e maior concentração de mortes violentas intencionais,

assegurando o Amapá enquanto um dos estados mais violentos e inseguros do país (FBSP, 2022).

A absoluta obsolescência e ineficácia das políticas de segurança pública locais, na garantia da paz cívica e direitos básicos, é escamoteada por um discurso simbólico, propagado pelo circuito polícia-mídia-população, que torna aceitável o cenário de morticínio e de insegurança atual. O papel da polícia, neste contexto, é produzir um quadro interpretativo que legitima sua própria ineficácia. Ao produzir e difundir sentidos através de sua mitopraxis, a polícia produz coesão, fornecendo interpretações arbitrárias da realidade local. Na dimensão simbólica, tudo se passa como se o Estado canalizasse o caos sociológico em suas diversas escalas, personificando-o na figura do *bandido*, para então invocar ritualmente os seus *guerreiros* do aparato repressivo à *guerra-contra-o-bandido*, em proteção dos *cidadãos de bem*. Somente a vitória nesta *guerra* e o extermínio do *bandido* viabilizaria as condições de existência da *sociedade de bem*.

Como que em um ritual estatal de expurgo sociológico, esta construção ideológica do Estado é particularmente útil para sua reprodução e legitimação, na medida em que personifica o *mal*, os problemas sociais, em uma classe de indivíduos, identificados como sujeitos criminais, estabelecendo-os como a causa socialmente necessária dos infortúnios, cujo extermínio surge como a condição para o equilíbrio do sistema. A vista disso, compreender as estruturas significativas que articulam as percepções da população em torno da polícia e do policiamento, assim como os mecanismos de legitimação social da letalidade policial, é central para desvendar os paradoxos por detrás do amplo apoio social que o arbítrio policial encontra no Amapá, o que permitirá entrever itinerários para agir em prol das reformas da instituição policial, visando estabelecer um modelo de segurança conciso e eficaz. Na dimensão do imaginário público, é preciso primeiro desnaturalizar as práticas letais da polícia, revelar seu arbítrio, dismantelar sua mitopraxis, romper com as teorias nativas da *troca de tiro* e do *criminoso*. Em suma, é necessário primeiro atuar no plano simbólico, com propostas de educação popular, para que ações práticas de reforma da instituição policial seja possível, daí a contribuição fundamental da antropologia à bibliografia especializada na área de segurança pública, focados que estão apenas em aspectos normativos/jurídicos/institucionais.

De forma inelutável, a resolução deste grave fenômeno da letalidade policial no Amapá e no Brasil, além das rupturas no plano simbólico, pressupõe, ao nível institucional, a urgente e necessária desmilitarização completa das polícias, da segurança pública e todos os órgãos de

controle social, promovendo mudanças na estrutura organizacional, na formação e função destes aparatos estatais. Não há como coexistir um regime substancialmente democrático com uma máquina repressiva militarizada pautada na lógica do inimigo interno e na guerra, a democracia não resistirá por muito tempo enquanto se sustenta modelos de segurança pública fundamentadas no adágio punitivista “*bandido bom é bandido morto*”. Urge propormos um marco civil para as polícias brasileiras, enfatizando a manutenção e validação dos direitos fundamentais das pessoas, garantindo proteção social à cidadania, respaldando-se dentro das normativas do Estado de Direito.

Com o avanço da extrema-direita no Brasil, cujo pináculo se deu com a eleição de Jair Bolsonaro, a militarização do Estado Brasileiro alcançou a exorbitante marca de 70% de militares atuando em cargos de natureza civil na administração federal⁵⁴, impregnando os aparatos estatais da lógica bélica do combate ao inimigo interno. O que desvela o deslocamento da lógica autoritária que agia “lá longe, nas extremidades, [...] nas pontas dos tentáculos dos aparelhos do Estado” (PINHEIRO, 1991, p.21), exercendo as diversas tipologias de violência prioritariamente sobre as populações classificadas como perigosas (FOUCAULT, 2015), para o centro mesmo da cena política nacional. Transpassando de uma democracia que, durante a já findada Nova República, convivia com práticas autoritárias apenas nas margens do Estado, práticas estas legadas pelo colonialismo à recente ditadura e agora rearticuladas pelo neoliberalismo, para o atual regime pós-golpe em que os próprio agentes do aparato repressivo assumiram diretamente o poder executivo brasileiro, vários mandatos legislativos, os principais e estratégicos cargos da administração federal, demarcando a colonização e internalização da racionalidade estatal pela lógica punitivista do *CPF cancelado*, em cooperação com a radicalização das reformas neoliberais.

Conforme diversos autores (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018; ANDRADE, 2021), estamos observando mais uma virada autoritária no Brasil, desta vez assumindo nuances opostas ao processo da transição democrática brasileira, cuja abertura lenta, foi conduzida sob a tutela dos próprios ditadores/militares. Todavia, dotados de legitimidade popular, ao retornarem pela via eleitoral, no Brasil de hoje o *modus operandi* da tutela militar adota um fechamento do regime democrático igualmente lento, gradual e seguro, contando com o apoio das massas, manipuladas pela guerra híbrida brasileira, aparelhando o Estado e corroendo as

⁵⁴ Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/presenca-de-militares-em-cargos-civis-dispara-sob-bolsonaro-revela-estudo/>

instituições por dentro, configurando uma nova formação do Estado brasileiro baseada no autoritarismo militar e neoliberalismo (LEIRNER, 2020; CESARINO, 2020). Este cenário se agrava na medida em que, no momento em que vos escrevo, eleições de 2022, no Amapá, dois policiais do Batalhão de Operações Especiais do Amapá (BOPE-AP) candidataram-se à deputado estadual e federal, onde sua propaganda política reflete e reproduz o esquema interpretativo policialesco aqui analisado. Transmutando o poder bélico, conferido pelo Estado, em poder político, a lógica militar cada vez mais coloniza o ideário local, consolidando o Amapá como um Estado Policialesco, onde as polícias possuem verdadeiros devotos, apologistas da violência, entusiastas da letalidade da ação policial.

Referenciando o adágio popular, expressando verdades semiológicas, que preconiza que “uma imagem vale mais que mil palavras”, gostaríamos de finalizar esta pesquisa com uma fotografia montada, estrategicamente tirada pelos policiais que alimentam a página Devotos do BOPE-AP. A disposição corporal do policial fotografado, o ângulo da foto, a organização dos objetos em cena, o foco e o brilho, em suma, a foto em si expressa e sintetiza o lugar da letalidade policial no imaginário popular, no esquema interpretativo policial e no próprio Estado amapaense. Vejamos:

Figura 24 - Policial posando em frente aos mortos decorrentes de intervenção policial



Fonte - Devotos do BOPE-AP

Referências Bibliográficas

- ANDRADE, Daniel P. Neoliberalismo e Guerra ao Inimigo Interno: da Nova República à virada autoritária no Brasil. Cad. CRH, n°34, 2021.
- AGAMBEN, Giorgio. Estado de Exceção. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.
- AMARAL, C., MACHADO, H., & FILHO, O. O respeito ao Direito à Vida visto pelos estudantes universitários e sua representação social. Revista Esmat, 13(21), 2021.
- BATESON, Gregory. Naven: um exame dos problemas sugeridos por um retrato compósito da cultura de uma tribo da Nova Guiné, desenhado a partir de três perspectivas. São Paulo: EDUSP, 2008.
- _____. Steps to an Ecology of Mind. Chicago: The University of Chicago Press, 2000.
- BARTH, Fredrik. Grupos Étnicos e suas fronteiras in POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne. Teorias da Etnicidade: Seguindo de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Bart – 2 Ed. – São Paulo: Unesp, 2011.
- BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In: ORTIZ, Renato (org.). Pierre Bourdieu: Sociologia. Trad. de Paula Montero e Alicia Auzmendi. São Paulo: Ática, 1983.
- _____. Ofício de sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia. Petrópoles, RJ: Vozes, 2015.
- _____. “Espíritos de Estado: gênese e estrutura do campo burocrático”, in Razões Práticas. Campinas, SP: Papirus, 1996.
- BONFIM, P. A. Caroline. CORPO-ARMA: percepções etnográficas do trabalho policial em Macapá/AP. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2019.
- BOAS, F. História e ciência em antropologia. In: CASTRO, Celso. Antropologia cultural. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2004.
- BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento. Petrópoles, RJ: Vozes, 2014.
- BATTIBUGLI, T., Aguiar Serra, C. H., Francisco de Souza, L. A., & Romero, G. S. Letalidade Policial: Discursos e Práticas Legitimadoras da Política Militar de São Paulo. Direito Público, 18(99), 2021.
- BEATO, C. Reinventar la policía: la experiencia de Belo Horizonte. In: Calles mas seguras: estudios de policia comunitaria en América Latina. Washington: Inter-American Development Bank, 2004.
- BENJAMIN, Walter. Critique of Violence. Refleitions: essays, aphorisms, autobiographical, writings. Peter Demetz (ed.). New York, Schocken Books, 1978.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRAUDEL, F. História e Ciências Sociais: a longa duração. Revista de História, [S. l.], v. 30, n. 62, p. 261-294, 1965.
- BRODEUR, Jean-Paul. Por uma sociologia da força pública: considerações sobre a força policial e militar. CADERNO CRH, Salvador, v. 17, n. 42, p. 481-489, Set./Dez. 2004.
- _____. Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas. São Paulo: Edusp: USP, Núcleo de Estudos da Violência, 2002.
- BRETTAS, Marcos L. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. Ensaio Historiográfico Topoi 14 (26), 2013.

BROGDEN, Mike. The emergence of the police: the colonial dimension. *British Journal of Criminology*, 27 (1), 1987.

BAUDRILLARD, Jean. *A Sociedade de Consumo*, São Paulo: Rocco, 1990.

CALDEIRA, Tereza & HOLSTON, James. “Democracy, law and violence: disjunctions of Brazilian citizenship”, em AGÜERO, Felipe & STARK, Jeffrey (eds.). *Fault lines of democracy in post-transition Latin America*. Miami: North-South Center Press, 1998.

CALDEIRA, T. P. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Editora 34, 2001.

_____. O paradoxo da violência policial no Brasil democrático. In: *Policciamento e governança contemporânea: antropologia da polícia na prática*. Organizador: William Garriot. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2018.

CANO, I. *Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos da Religião, 1997.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. *Sobre o Pensamento Antropológico*. Rio de Janeiro; Brasília: Tempo Brasileiro; CNPq, 1988.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. *Desvendando evidências simbólicas: compreensão e conteúdo emancipatório da antropologia*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2018.

CESARINO, Letícia. Antropologia digital não é etnografia: explicação cibernética e transdisciplinaridade. *Civitas* 21 (2): 304-315, 2021.

_____. Identidade e representação no bolsonarismo: corpo digital do rei, bivalência conservadorismo-neoliberalismo e pessoa fractal. *Revista de Antropologia* 62 (3): 530-57, 2019.

_____. Pós-verdade e a crise do sistema de peritos: uma explicação cibernética. *Ilha, Florianópolis*, v. 23, n. 1, p. 73-96, 2021.

_____. Como vencer uma eleição sem sair de casa: a ascensão do populismo digital no Brasil. *Internet & Sociedade* 1 (1): 92-120, 2020.

CARDOSO, Marcus. Respect, Dignity and Rights: Ethnographic registers about community policing in Rio de Janeiro. *VIBRANT*, v. 11, p. 46-74, 2014a.

_____. Demandas por direitos e a polícia na encruzilhada. *Rev. bras. segur. pública* | São Paulo v. 8, n. 1, 2014b

_____. Apontamentos etnográficos sobre a percepção dos moradores de duas favelas cariocas acerca do policiamento comunitário. In: MELO, Juliana; SIMIÃO, Daniel; BAINES, Stephen. (Org.). *Ensaio sobre justiça, reconhecimento e criminalidade*. Natal: EDUFRN, p. 485-516, 2016.

CLASTRES, Pierre. *A Sociedade contra o Estado: pesquisas de antropologia política*. São Paulo, SP: UBU Editora, 2017.

COSTA, Jade; Lima, S. L. Romeu. Comemoração e espetáculo midiático da violência policial no Amapá. In: VII ENADIR. *Anais [...]*. 2021.

COMAROFF, John. Ficções policiais e a busca pela Soberania: distantes aventuras do policiamento no mundo pós-colonial. *RBCS Vol. 29 n° 85*, 2014.

COTTA, Francis Albert. *Matrizes do sistema policial brasileiro*. Belo Horizonte: Crisálida, 2012.

COSTA, Arthur Trindade M. A Polícia Militar e seus dilemas identitários. *Contemporânea*, v. 11, n. 1. 2021

CHUN, Wendy. *Updating to remain the same: habitual new media*. Cambridge: MIT Press, 2016.

- CHEVIGNY, Paul G. *The edge of the knife: police violence in the Americas*. New York, New Press, 1995.
- DAS, Veena; POOLE, Deborah. *State and Its Margins. Comparative Ethnographies*. In: DAS, V.; POOLE, D. (Org.). *Anthropology in the Margins of the State*. Santa Fé: School of American Research Press, 2004.
- DERRIDA, J. *Acts of Religion*. Gil Anidjar (ed.). New York, Routledge, 2002.
- DOUGLAS, Mary. *Pureza e perigo*. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. São Paulo, SP: Edipro, 2012.
- _____. *As formas elementares da vida religiosa*. São Paulo: Martins Fontes, 1996
- DUBBER, Markus. *The Police Power: patriarchy and the foundations of American Government*. New York, Columbia University Press, 2005.
- EVANS-PRITCHARD, Edward. *Bruxaria, Oráculos e Magia entre os Azande*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2005.
- ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.
- FAUSTO, Carlos. *Inimigos Fiéis: história, guerra e xamanismo na Amazônia*. São Paulo: Edusp, 2001.
- FREITAS, T. Eliane. *Linchamentos Virtuais: ensaio sobre o desentendimento humano na internet*. *Revista Antropolítica*, n. 42, Niterói, p.140-163, 1. sem. 2017.
- FERRAZ, P. Cláudia. *A etnografia digital e os fundamentos da Antropologia para estudos em redes online*. *Aurora: revista de arte, mídia e política*, São Paulo, v.12, n.35, 2019.
- FREIRE, Jussara. *Agir no regime de desumanização: Esboço de um modelo para análise da sociabilidade urbana na cidade do Rio de Janeiro*. *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Rio de Janeiro. V.3, 10: 119-142, 2010.
- FREUD, Sigmund. *Psicologia de grupo e a análise do ego*, 1921. In: _____. *Além do princípio de prazer*. Rio de Janeiro: Imago, 1996.
- FRANÇA, Fábio G. *O perigo negro! A herança racista da polícia moderna no Brasil*. *O Público e o Privado* · nº 40 · set/dez · 2021.
- FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022*. São Paulo: FBSP, 2022.
- FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021*. São Paulo: FBSP, 2021.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
- _____. *A Sociedade Punitiva: curso no Collège de France (1972-1973)*. São Paulo, SP: Editora WMF Martins Fontes, 2015.
- _____. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. Trad. Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: no limiar de uma nova era*. São Paulo, Dominus/Edusp, vol. 2, 1978.
- GADAMER, Hans Georg. *Verdade e Método: Fundamentos de uma Hermenêutica Filosófica*. 2. ed., Salamanca: Ed. Ortega S.A, 1984.

GARRIOTT, W. Policiamento e governança contemporânea: a antropologia da polícia na prática. Editora da UNICAMP, São Paulo, 2018.

GEERTZ, Clifford. A Interpretação das Culturas. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2017.

_____. O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

GRAMSCI, Antonio. Os cadernos do cárcere. Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política. (vol.3); Trad. Carlos Nelson Coutinho, Luiz Sérgio Henrique, Marco Aurélio Nogueira. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GRIFFITHS, A. J. F.; MILLER, J. H.; LEWONTIN, R. C. Genética Moderna. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

GLUCKMAN, Max. Ritos de rebelião. Cadernos de Antropologia, n. 4. Brasília: Ed. UnB, 1974.

GOFFMAN, E. A representação do eu na vida cotidiana Petrópolis: Vozes, 1983.

_____. Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980.

GOODY, Jack. Renascimentos: um ou muitos. Tradução de Magda Lopes. – São Paulo: Editora Unesp, 2011.

GOMES, Indiará T. Um herói manchado de sangue: aspectos sobre a letalidade policial brasileira. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG, 2016.

GONÇALVES, V. Ítalo. Da etnografia multissituada à “plataformizada”: aproximações entre antropologia e estudos de Plataforma. Cadernos de Campo (São Paulo, online), vol. 29, n.2, p.1-20, 2020.

GORDON, Colin. Governmental rationality: an introduction. In: BURGEL, G.; GORDON, Colin & MILLER, P. (Eds.). The Foucault Effect: studies in governmentality. Chicago, University of Chicago Press, 1991.

GISI, Bruna; SILVESTRE, Giane. Expectativas desencaixadas: o problema da construção da autolegitimidade entre policiais militares. Revista Sociedade e Estado, V. 35, N. 3, 2020.

HABERMAS, Jürgen. Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HACKING, Ian. The looping effects of human kinds. In Causal cognition: a multidisciplinary debate, organizado por Dan Sperber, David Premack e Ann Premack, 351-94. New York: Clarendon Press, 1995.

HARAWAY, Donna. Manifesto Ciborgue: Ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In. Tadeu, Tomaz (org.) Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

HASSEN, Thomas Blom. States of Investigation: ethnographic explorations of the postcolonial State, politics, history, and culture. Durham, Duke University Press, 2001.

HOBSBAWM, Eric J. A era das revoluções. Europa, 1789-1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

HOLLOWAY, Thomas H. Polícia no Rio de Janeiro – Repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1997.

HUSSERL, Edmund. A Idéia da Fenomenologia, Lisboa: Edições 70, 1986.

INGOLD, Tim. Anthropology is not ethnography. *Proceedings of the British Academy* 154: 69-92, 2008.

JAPIASSÚ, H.; MARCONDES, D. *Dicionário básico de Filosofia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001

KANT DE LIMA, Roberto. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

_____. *Violência e justiça: uma visão antropológica das formas de administração de conflitos no Brasil e nos EUA*. *REVISTA ANTROPOLOGÍA Y DERECHO*, Misiones, v. 00, 2003.

LATOUR, Bruno. *Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994.

_____. *Beware your imagination leaves digital traces*. Em: *Times Higher Literary Supplement*, 2015.

LUHMANN, Niklas. *A Realidade dos Meios de Comunicação*. São Paulo, SP: Paulus, 2005.

_____. *Sistemas sociais: esboço de uma teoria geral*. Petrópolis: Editora Vozes., 2016.

LEWGOY, Bernardo. *A invenção da (ciber)cultura: virtualização, aura e práticas etnográficas pós-tradicionais no ciberespaço*. In: *Revista Civitas*, v. 9, n. 2, Porto Alegre, 2009.

LEVI-STRAUSS, Claude. *Antropologia Estrutural*. São Paulo, SP: UBU Editora, 2017.

_____. *O Pensamento Selvagem*. Rio de Janeiro, RJ: Zahar Ed., 1983.

_____. *Tristes Trópicos*. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 1996

LEACH, Edmund. *Aspectos antropológicos da linguagem: categorias animais e insulto verbal*. In: LEACH, Edmund. *Antropologia*. São Paulo: Ática, 1983.

LEIRNER, Piero. *O Brasil no espectro de uma guerra híbrida: militares, operações psicológicas e política em uma perspectiva etnográfica*. São Paulo: Alameda Editorial, 2020.

LEITE, Márcia P. "Da 'metáfora da guerra' ao projeto de 'pacificação': favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro". *Revista Brasileira de Segurança Pública*, (6) 2: 374-389, 2012.

LOCHE, A. *A letalidade da ação policial: parâmetros para análise*. TOMO, São Cristóvão, n. 17, p. 39-56, 2011.

MACPHERSON, Crawford B. *A teoria política do individualismo possessivo (1962)*. Trad. Nelson Dantas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MALINOWSKI, Bronislaw. *Argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MALINI, Fábio. *Um Método Perspectivista de Análise de Redes Sociais: cartografando topologias e temporalidades em rede*. XXV Encontro Anual Da Compós, Goiás, 2016.

MARCHI, L. G. D. *O capital financeiro vai ao paraíso: Bitcoin, fintech 3.0 e a massificação do homem endividado*. *MATRIZES*, 15(2), 205-227, 2021.

MARTIN, J. *A polícia como princípio de ligação: repensando a cultura policial na Taiwan contemporânea*. In: GARRIOTT, W. *Policiamento e governança contemporânea: a antropologia da polícia na prática*. Editora da UNICAMP, São Paulo, 2018.

MALMESBURY, Thomas Hobbes de. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. São Paulo: Nova Cultural, 2004.

MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo, SP: UBU editora, 2017.

MARCUS, George. Ethnography in/of the World System: the emergence of multi-sited ethnography. In: Annual Review of Anthropology, v. 24, Palo Alto, California, p. 95-117, 1995.

MARX, Karl. A ideologia alemã. 9º ed. São Paulo: Hucitec, 1993.

_____. O Capital - Livro I – crítica da economia política: O processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MEZZOMO, Sócrates R. O sofrimento psíquico dos expurgados da Brigada Militar no período da repressão: 1964-1984. Dissertação de Mestrado em História. Universidade de Passo Fundo. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Curso de Pós-Graduação em História. 2005.

MILLER, Daniel. Visualising Facebook. London: UCL Press, 2017.

MILLER, Daniel; HORST, Heather. O Digital e o Humano: prospecto para uma Antropologia Digital. PARÁGRAFO, v.2, n.3, 2014.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. Lua Nova, São Paulo, 79: 15-38, 2010.

_____. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Civitas, Porto Alegre, vol. 8, no 3, pp. 371-385, 2008.

_____. Crime e violência no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

MITCHELL, C. A questão da quantificação na Antropologia Social. In: FELDMAN-BIANCO, B. (Org.). Antropologia das sociedades contemporâneas São Paulo: Global, 2010.

MUNIZ, Jaqueline. A Crise de Identidade das Polícias Militares Brasileiras: Dilemas e Paradoxos da Formação Educacional. Security and defense Studies Review. Rio de Janeiro, p 192, v.1, 2001.

NUNES, Samira Bueno. Bandido bom é bandido morto: A opção ideológico-institucional da política de segurança pública na manutenção de padrões de atuação violentos da polícia militar paulista. 146 f. Dissertação (Mestrado em 55 Administração Pública e Governo). Escola de Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2014.

OLIVEIRA JR., E. N. Letalidade da ação policial e teoria interacional: análise integrada do sistema paulista de segurança pública. Tese (Doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

PEIRANO, Mariza. Uma antropologia no plural: três experiências contemporâneas. Brasília, Editora UnB, 1991.

_____. Etnografia não é método. Horizontes Antropológicos, 20:377-391, 2014.

_____. O dito e o feito: ensaios de antropologia dos rituais. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2001.

POLONYI, Karl. A Grande Transformação. Ed. Campus, Rio de Janeiro, 2000.

PERALMAN, M. A Pandemia como Fato Social Total, como crise e desigualdade urbana. Caderno CRH, 34, 2021.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Police and Political Crisis: The Case of The Military Police. In: HUGGINS, Martha (ed.), Vigilantism and the State in Modern Latin America: Essays on Extralegal Violence. New York, Praeger, 1991.

RADCLIFFE- BROWN, A. Estrutura e Função na Sociedade Primitiva, Petrópolis. Vozes, 1973.

- RAMOS, J. de S. Subjetivação e poder no ciberespaço. Da experimentação à convergência identitária na era das redes sociais. *Vivência: Revista de Antropologia*, [S. l.], v. 1, n. 45, 2015.
- RODRIGUES, Nina. *O Exercício da Medicina Pública*. Salvador: Gazeta Médica da Bahia, 1892.
- _____. *Antropologia Criminal: Estudos de craniometria. O crânio do Salteador Lucas da Feira e o de um índio assassino*. Salvador: Gazeta Médica da Bahia. 1984.
- _____. *Os Mestiços Brasileiros* Salvador: Gazeta Médica da Bahia. 1890.
- RIFIOTIS, Theophilos. Etnografia no ciberespaço como “repovoamento” e explicação. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* 31 (90): 85-98, 2016.
- RIBEIRO, Lucas C. História das polícias militares no Brasil e da Brigada Militar no Rio Grande do Sul. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, São Paulo, 2011.
- RUMBELSPERGER, S. Daniel. Foucault nas margens do Estado: sobre a atualidade da gestão diferencial dos ilegalismos. [SYN]THESIS, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 01-16, jan./jun. 2019.
- SAUSSURE, F. de. *Curso de Linguística Geral*. Tradução Antônio Chelini, José Paulo Paes, Isidoro Blikstein. 25.ed. São Paulo: Cultrix, 1999.
- SANTOS, A. O Racismo disfarçado de Ciência: a eugenia no Brasil. *Super Interessante*, São Paulo, V.4, n.9, 2019.
- SCHMITT, Carl. *The Concept of Political*. Trad. George Schwab. Chicago: Chicago University Press, 2007.
- SEGATA, Jean. Entre sujeitos: o ciberespaço e o ANT. In. *Anais II Simpósio Nacional de Pesquisadores em Ciberultura*, São Paulo, 2008.
- SIMMEL, Georg. A metrópole e a vida mental. In: VELHO, O. G (org.). *O Fenômeno Urbano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- SKÅGBY, Jorgen. *Online Ethnographic Methods: Towards a Qualitative Understanding of Virtual Community Practices*. Copyright IGI Global. Linköping, Sweden, 2011.
- STRATHERN, M. *O efeito etnográfico e outros ensaios*. São Paulo, Cosac Naify, 2014.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e justiça: a polícia social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.
- SAHLINS, Marshall. “O ‘pessimismo sentimental’ e a experiência etnográfica: porque a cultura não é um ‘objeto’ em via de extinção”. *Mana - Estudos de Antropologia Social do Museu Nacional*. Rio de Janeiro, v. 3, n. 1 e 2, UFRJ, 1997.
- _____. *La pensée: a sociedade ocidental enquanto cultura: in SAHLINS, Marshall, Cultura e Razão Prática*. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2003.
- _____. *Ilhas de história*. 1º ed. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar Editor, 1990.
- SILVA, V. Darnisson. Antropologia no Ciberespaço: Reflexões Sobre Método Etnográfico em Hipermídias. *Revista da Pós-Grad. em Ciências Sociais, UFRN, Natal*, v. 19, n. 1, jan./jun. 2018.
- SILVA, Uvanderison Vitor da. “Parado é suspeito, correndo é ladrão”: raça e suspeição na atuação policial em São Paulo”. *III Seminário de pesquisa da FESP*. 2014.
- SIRIMARCO, Mariana. A vida com Farde: o vestimento policial como relato institucional em disputa. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v.28, n.82, 2014.
- SMITH, A. *A Riqueza das Nações: Investigação Sobre sua Natureza e suas Causas*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

- SILVER, Allan. The demand for order in civil society. In: NEWBURN, Tim (ed.). Policing: key readings. Portland, Willan Publishing, 2005.
- SODRÉ, Nelson Werneck. A História Militar do Brasil. Editora Civilização brasileira. Rio de Janeiro, 1979.
- SOUZA, Benedito Celso de. A polícia Militar na Constituição. Ed. Universitária de Direito, São Paulo, 1986.
- SOARES, Luiz Eduardo. Segurança Pública: Presente e Futuro. Estudos Avançados, v. 20, n 56, 2006.
- _____. Desmilitarizar: segurança pública e direitos humanos. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019.
- SPINOZA, Baruch de. A Ética, in Os Pensadores. Ed. Abril, São Paulo, 1979.
- SCHWARCZ, Lilia. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1931. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SKIDMORE, Thomas E. Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- THOMPSON, E. P. Costumes em Comum: estudos sobre cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- TURKLE, S. Alone Together. New York: Basic Books, 2011.
- TURNER, Victor. Floresta de Símbolos: aspectos do ritual Ndembu. Rio de Janeiro, RJ: Eduff, 2005.
- VAN VELSEN, J. A Análise situacional e o método de estudo de caso detalhado. In: FELDMAN-BIANCO, Bela (org.). A Antropologia das sociedades contemporâneas: Métodos. São Paulo, SP: Editora UNESP, 2010.
- VAN DIJCK, José; POELL, Thomas; WALL, Martijn. The platform society: public values in a connectie world. Londres: Oxford Press, 2018.
- VIVEIROS DE CASTRO, E. A Inconstância da Alma Selvagem. São Paulo, SP: UBU Editora, 2017.
- WACQUANT, L. Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2009.
- WAGNER, Roy. A Invenção da Cultura. São Paulo, SP: UBU Editora, 2017.
- _____. A pessoa fractal. Revista Ponto Urbes, v.8. 2011.
- _____. Símbolos que representam a si mesmos. São Paulo, SP: UNESP editora, 2018.
- WEBER, Max. Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva - volume 2. 4. ed. ed. Brasília: UnB, 2012.
- ZALUAR, Alba. A Máquina e a revolta. 1 a ed. São Paulo, Brasiliense, 1985.